

**IMÓVEL:**-Um terreno rural sito no lugar denominado PURGATORIO, deste município, - com área de 400 (quatrocentos)alqueires dentro das seguintes características:- "princiipiando num marco de madeira de lei, marco n.1, fincado na cabeceira do rio Purgatorio, segue dividindo com José Rocha e Antonio Scaranate nos seguintes rumos e distancias: NE 41º28' com 177,00 ms. marco n.2; SE 74º25' com 24,00 ms. marco n.3; NE 29º31' com 301,00ms. marco n.4; NE 51º - 37' com 159,00 ms. marco n.5; NE 50º18' com 223,00 ms. marco n.6; NE 47º58' com 669,00 ms. marco n.7 e NE 53º10' com 464,00 ms. marco n.8.- Dai segue dividindo com Gravina , no rumo SE 74º19' por 1.540,00 ms. até encontrar o marco n.9, fincado na margem direita de um arroio, que é afluente do Rio Pequeno. Agora descendo por este arroio por 1.264,00 ms! até encontrar o marco n.10, fincado na confluencia do acima mencionado arroio e o Rio Pequeno, de onde segue agora descendo o Rio Pequeno por 4.230,00 ms. e dividindo com Pedro Alipio Alves deCamargo, até ela digo, até alcançar o marcon. 11, fincado na margem direita do Rio Pequeno, na altura que este é atravessado pela BR 277.- Deste marco continua descendo o Rio Pequeno por mais - 302,00 ms. até encontrar o marcon.12, fincado na margem direita do referido rio; deste marco, ainda descendo o Rio Pequeno, numa distancia de - 1.150,00 ms. até encontrar o marcon.21, fincado na barra dos Rios Pequeno e Purgatorio. Deste marco, subindo o rio Purgatorio numa distancia de 864,00 mts. até encontrar a BR 277 emais 3.418,00 ms. até encontrar o marcon.1, - ponto de partida desta descrição. Obs: as confrontações são fornecidas pelos proprietarios, nos termos do Prov.260 art.21 §1º de 16.12.75 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, os quais declaram assumir inteira responsabilidade pelo suprimento das omissões havidas nos registros aquisitivos, conforme requerimentos que ficam arquivados em Cartorio. -**PROPRIETARIOS:**- VASCO JOSÉ TABORDA RIBAS, proprietario, residente em Curitiba; ARY ELOY TABORDA RIBAS, proprietario, residente em Curitiba; ESTELLA DE LEÃO TABORDA DE MORAES, brasileira, casada com Dr. Avany Cordeiro de Moraes, residentes em Curitiba; Dr. LEONIDAS TABORDA RIBAS, brasileiro, viuvo, Promotor de Justiça, residente em Curitiba; JOAQUIM IGNACIO TABORDA RIBAS JUNIOR, brasileiro, dentista, casado, residente em Curitiba; BERNARDO JOSÉ TABORDA RIBAS, brasileiro, desquitado, funcionario público, residente em Curitiba; PAULINA TABORDA RIBAS DE CAMARGO, brasileira, viuva, do lar, residente em Curitiba; SYLVIA TABORDA LEAL, brasileira, viuva, médica, residente em Curitiba; STAEL DE CAMARGO BUDANT, casada com Dr. Jairo Budant, residentes em Curitiba; JAIRO TABORDA DE CAMARGO, CECILIA TABORDA DE CAMARGO e, PAULO DE TARSO DE CAMARGO, residentes em Curitiba; PEDRO ALIPIO ALVES DE CAMARGO, - brasileiro, casado, industrial, residente em Curitiba; a firma C.R. ALMEIDA Engenharia e Construções e, JULIA SANTOS ANDRADE TABORDA RIBAS, viuva, doméstica, residente em Curitiba.- **TITULOS AQUISITIVOS:**- Dr. Leonidas Taborda Ribas possui uma parte ideal de 302.499,99 m2. conforme registros ns.16.621 do livro 3H em 27.4.55 e, n.58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74;- Joaquim Ignacio Taborda Ribas Junior possui parte ideal de 33.611,11 m2. conforme registro n.58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74; Vasco José Taborda Ribas possui área ideal de 302.499,99m2. conforme registros ns.10.169 fls.125 livro 3E em 17.11.48 e, n.58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74; Ary Eloy Taborda Ribas possui uma área ideal de 302.499,99m2. conf. registros ns.10.170 fls.125 livro 3E em 17.11.48 e n.58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74; Bernardo José Taborda Ribas possui uma parte ideal de 33.611,11 m2. conforme registro 58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74; Estella de Leão Taborda de Moraes possui a área de 302.499,99m2. conforme registros ns:10.172 fls.125 livro 3E

-SEGUE NO VERSO-

17.402=

MATRÍCULA N.º

CNM 079970.2.0017402-86

CONTINUAÇÃO

em 17.11.1948 e, n.58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74; Paulina Taborda Ribas de Camargo, possui uma area ideal de 168.055,55 m2. conforme registros ns 26.063 fls.95 livro 3M em 16.1.62 e n.58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74; - Sylvia Taborda Leal possui uma área de 33.611,11 m2. conforme registro nr. - 58.347 fls.36 livro 3AE em 20.11.74;- Stael de Camargo Budant possui uma parte de 33.611,11 m2. conforme registro n.26.064 fls.95 livro 3M em 16.1.62; Jairo Taborda de Camargo possui área de 33.611,11 m2. conforme registro numero 26.065 fls.95 livro 3M em 16.1.62; Cecilia Taborda de Camargo possui uma parte ideal de 33.611,11 m2. conf. registro n.26.066 fls.96 livro 3M em 16.1.62; Paulo de Tarso de Camargo possui uma parte ideal de 33.611,11m2. conforme registro n.26.067 fls.96 livro 3M em 16.1.62; Pedro Alipio Alves de Camargo possui uma parte ideal de 5.377.777,76 m2. havida pelos registro n.46.462 fls. 132 livro 3T em 31.10.67; a firma C.R.Almeida -Eng. e Construções possui uma parte ideal de 268.888,88m2. conforme registro n.55.596 fls.278 livro 3AB em 22.5.72 e, finalmente Julia Santos Andrade Taborda Ribas possui uma parte ideal de 2.420.000,00m2. conforme registro n.12.468 fls.228 do livro 3F em data de 22.1.52.- São José dos Pinhais,30.09.81. *[Assinatura]* - Oficial.

AV.1-17.402:-Achan-se gravados com a clausula de ENALIENABILIDADE, os imoveis pertencentes a Vasco José Taborda Ribas (somente área de 268.888,88m2.) a Ary Eloy Taborda Ribas (somente sobre área de 268.888,88m2) e a Paulina Taborda Ribas de Camargo) somente sobre área de 134.444,44m2) conforme averbações a margem dos registros ns. 10.169, 10.170 e 26.063 deste Cartorio. São José dos Pinhais, 30 de setembro de 1981. *[Assinatura]* - Oficial

AV.2-17.402:- De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartorio - Dr. Leonidas Taborda Ribas contraiu segundas nupcias, com a Sra Altiva Silva Taborda Ribas, pelo regime da comunhão universal de bens.- São José dos Pinhais, 30 de setembro de 1981. *[Assinatura]* Oficial

R.3-17.402:- Dr. Leonidas Taborda Ribas e sua mulher Altiva Silva Taborda Ribas (casados em segundas nupcias) éle promotor de Justiça, C.I.59263-Pr ela do lar, C.I. 122.302-Pr e CPF 000.562.949/72, residentes e domiciliados em Curitiba a Av. Barão do Cerro Azul 206 - apto.1301 - ambos brasileiros - DOARAM ao MONTEPIO DA JUSTIÇA DO BRASIL - MONTEJUS, com sede em Curitiba a rua Presidente Faria 51 - 2º andar e CGC 75.170.191/0001-39 devidamente representado - UMA PARTE IDEAL correspondente a 8,33 alqueires havido pelo registro nr.16621 e constante nesta matrícula, - conforme escritura publica de doação lavrada nas notas do 5º Tabelião de Curitiba em data de 30/maio/1980 (livro 368 NA fls. - 289). Imovel para efeitos fiscais avaliado em Cr\$50.000,00 (avaliação essa atribuida as partes ideais constantes neste registro e do registro 3 da matrícula 17401). Imposto inter vivos talão 2116834-0.- INCRA 701 149 322 008.- São José dos Pinhais, 30.setembro.1981. *[Assinatura]* Oficial do Registro.

R.4-17.402:- Dr. Joaquim Ignacio Taborda Ribas Junior e sua mulher Edeluz Santos - Taborda Ribas, brasileiros, éle cirurgião dentista, C.I. 57.247-Pr. ela do lar, C.I. 91.168-Pr e CPF 000495819-53, residentes e domiciliados em Curitiba a rua Barão do Cerro Azul n.206 - 12º andar apto.1201; Dr. Leonidas Taborda Ribas e sua mulher Altiva Silva Taborda Ribas, éle Promotor de Justiça, C.I. 59263-Pr ela do lar, C.I. 122.302-Pr e CPF 000.562.949/72, brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba a Av. Barão do Cerro Azul n.206 - apto.1301; Dr. Vasco José Taborda Ribas e sua mulher Pilar Maria Guasco Taborda Ribas, - brasileiros, casados, éle advogado, C.I. 10.545-Pr ela do lar, C.I. 73505-Pr e CPF 000590 139-15, residentes e domiciliados em Curitiba a rua Brigadeiro Franco 1491 apto.703; Sr. Bernardo José Taborda Ribas, brasileiro, desquitado, funcionário publico autarquico, C.I. 106983-Pr e CPF 003495659, residente em Curitiba, a Praça Osorio 455 - 7º andar apto. 703; Sra. Paulina Taborda Ribas

SEGUE

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Paulina Taborda Ribas de Camargo, brasileira, viúva, do lar, C.I. 99.407-Pr e CPF 812.980.959-72, residente e domiciliada em Curitiba a Praça Tiradentes n.250 - apto.32 - e, Sra. Sylvia Taborda Leal, brasileira, viúva, médica, - C.I. 136.046 - Pr e CPF 064.577.549-53, residente em Curitiba a Av. Vicente Machado n.47 - apto.21 - DOARAM ao MONTEPIO DA JUSTIÇA DO BRASIL - MONTEJUS com sede em Curitiba a rua Presidente Faria n.51 - 2º andar e CGC/MF numero 75.170.191/0001-39, devidamente representado - SUAS PARTES IDEAIS correspondentes a 201.666,66m2. havidas pelo registro n.58.347 e constantes nesta matrícula,- conforme escritura publica de doação lavrada nas notas do 5º Tabelião de Curitiba, em 30 de maio de 1980 (livro 368 NA fls.292).- Imovel - para efeitos fiscais avaliado em Cr\$50.000,00 (avaliação essa atribuida as partes ideais constantes neste registro e do registro n.4 da matrícula 17401) Imposto inter vivos talão n. 2116833-2.- INCRA 701 149 322 008.- São José dos Pinhais, 30 de setembro de 1981. *[Assinatura]* Oficial .....

AV.5-17.402:- De conformidade comos documentos comproboratorios que ficam arquivados em Cartorio - AVERBA-SE a nova denominação do Montepio da Justiça do Brasil Montejus - PARA " MONTEJUS - SOCIEDADE DE PECÚLIOS E PENSÕES".- São José dos Pinhais, 13 de outubro de 1981. *[Assinatura]* - Oficial .....

AV.6-17.402:- De conformidade com o requerimento de 29.01.1982 do Montejus-Sociedade de Peculios e Pensões com sede a rua 13 de Maio 46 - Curitiba e, Visto da Superintendência de Seguros Privados - Delegacia no Estado do Paraná, o qual fica arquivado em Cartorio - O imovel com 403.252,66m2. constantes do R.3 e 4 retro - fica vinculado a Susep, como garantia das Reservas Técnicas, de modo que o referido imovel não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendencia de Seguros Privados.- S.J. Pinhais, 03/02/1982. *[Assinatura]* Of.

R.7-17.402:- Por falecimento de Ary Eloy Taborda Ribas, sua parte = ideal correspondente à 1/16 avos do imóvel objeto desta matrícula, havida pelos registros nrs.10.170 do livro 3-E e 58.347, do livro 3-AE, avaliada em Cr\$-41.667,00, foi partilhada a legatária SYNNOVA MARIA GROSSENBACHER, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Blumenau-SC., inscrita no CPF/MF 121.-972.119-00, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC., em data de 27-03-1984, assinado pelo Dr. João Paulo Pasquali - Juiz Substituto, e Sentença datada de 12-03-1984. São José dos Pinhais, 24 de Maio de 1984. *[Assinatura]* Oficial.-

AV.8-17.402:-De conformidade com o formal de partilha objeto do R7, retro, a herdeira legatária Synnova Maria Grossenbacher - recebeu uma parte ideal de 25% na parte ideal correspondente a 1/16 da área de 200 alqueires no imovel objeto desta matrícula e, não como erradamente constou no R7, acima.- São José dos Pinhais, 17 de outubro de 1984. *[Assinatura]* - Oficial .....

R.9-17.402:- Por falecimento de Ary Eloy Taborda Ribas, coube a herdeira ARA TABORDA RIBAS NARDELLI, brasileira, casada com Aldemiro Nardelli, pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., inscritos no CPF/MF sob nrs.- 187.648.409-72 e 682.551.018-53, respectivamente - uma parte = ideal de 16,66%, na parte ideal correspondente a 1/16 da área = de 200 alqueires, no imóvel objeto desta matrícula, parte ideal esta avaliada em Cr\$-6.944,47, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC., em data de 27-03-1984, assinado pelo Dr. João Paulo Pasquali - Juiz Substituto e, Sentença datada de 12 de Março de 1984.- São Jose dos Pinhais, 18 de =

SEGUE



CONTINUAÇÃO

- Outubro de 1984. *[Assinatura]* Oficial.-----
- R.10-17.402:** - Por falecimento de Ary Eloy Taborda Ribas, coube a viúva mesira CAROLINA SILVA TABORDA RIBAS, brasileira, do lar, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., inscrita no CPF/MF 071.816.129-72 - uma parte ideal de 50%, na parte ideal correspondente a 1/16 da área de 200 alqueires, no imóvel objeto desta matrícula, parte ideal esta avaliada em Cr\$-20.833,50, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC., em data de 27-03-1984, assinado pelo Dr. João Paulo Pasquali - Juiz de Direito Substituto e, Sentença datada de 12-03-1984. São José dos Pinhais, 18 de Outubro de 1984. *[Assinatura]* Oficial
- R.11-17.402:** - Por falecimento de Ary Eloy Taborda Ribas, coube a herdeira EUDÉA TABORDA RIBAS, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., inscrita no CPF/MF 949.705.218-91 - uma parte ideal de 8,33%, na parte ideal correspondente a 1/16 da área de 200 alqueires, no imóvel objeto desta matrícula, parte ideal esta avaliada em Cr\$-3.472,23, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC., em data de 27-03-1984, assinado pelo Dr. João Paulo Pasquali - Juiz de Direito Substituto e, Sentença datada de 12-03-1984. São José dos Pinhais, 18 de Outubro de 1984. *[Assinatura]* Oficial
- R.12-17.402:** - Estella de Leão Taborda de Moraes e seu marido Dr. Avary Cordeiro de Moraes, brasileiros, casados, ela solteira, C.I. RG 57.469-Pr e CPF/MF numero 359.222.069-15, éle proprietário, CI RG 15.675-Pr e CPF 000408279-68, residentes e domiciliados em Curitiba a rua Desembargador Westphalen n.461 - DOARAM - sua parte ideal de 302.499,99 m2. do imóvel objeto desta matrícula e havida pelos registros 10172 e 58347 - ao Dr. JUTAI TABORDA DE MORAES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-Pr 5062 - CPF/MF 034.736.609-06, residente e domiciliado em Curitiba, no endereço acima, - cuja doação é feita a título gratuito, sendo dado tão somente para efeitos fiscais o valor de Cr\$. 3.251.109.- Incra 701 149 265 772-4.- Imposto inter vivos talão numero - 2789/84 de dez/84.- Conforme escritura publica de doação lavrada nas notas do 5º Tabelião de Curitiba em data de 03 de dezembro de 1984 (livro 429/NA fls.469). São José dos Pinhais, 11/dezembro/1984. *[Assinatura]* Oficial
- R.13-17.402:** - De conformidade com a escritura objeto do R12, retro, Estella de Leão Taborda de Moraes e seu marido Dr. Avary Cordeiro de Moraes, já qualificados - doaram ao Dr. Jutai Taborda de Moraes, já qualificado - A NUA - PROPRIEDADE da referida parte ideal, reservando para eles doadores o USUFRUTO VITALICIO, sobre a mesma.- S.J. Pinhais, 11/dezembro/1984. *[Assinatura]* Oficial
- AV.14-17.402:** - De conformidade com a escritura objeto do R12, retro - a parte ideal doada a Jutai Taborda de Moraes, já qualificado, fica gravada com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE, INALIENABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE. São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 1984. *[Assinatura]* - Oficial do Registro
- R.15-17.402:** - C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções - na qualidade de interveniente hipotecante - DEU EM HIPOTECA CEDULAR sua parte ideal no imóvel - objeto desta matrícula, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL 3 BRDE, autarquia interestadual de Natureza Economica, com sede em Porto Alegre-RS, a rua Uruguai n.155 e Agência em Curitiba a rua Emilia no Pernetá n.160 - CGG/MF 92.816.560/0001-37,- para garantirum financiamento concedido a Henrique do Rego Almeida & Companhia Limitada,- no valor de

SEQUE



CONTINUAÇÃO

no valor de Cr\$588.000.000,00 equivalente a US\$550.000.00 (quinhentos e cinquenta mil dolares norte-americanos) aos juros à taxa efetiva de 1,5% a. a., acima da taxa Libor, sendo a comissão de repasse a taxa de 7% ao ano e, vencimento para 18 de agosto de 1988, conforme Cedula de Crédito Comercial CGC n.PR-4226/OPERAÇÃO 63-088 emitida em Curitiba em 24 de fevereiro de 1984 e Aditivo Cedular n.2393.04 emitida em 27 de maio de 1985, devidamente registradas no livro 3 sob n.2099, ficando copias arquivadas em Cartorio. São José dos Pinhais, 10/julho/1986. *Montejus* - Oficial do Registro.

AV.16-17.402:--De conformidade com o Of/Susep/Decon/n.096 datado de 27/janeiro/87 o qual fica arquivado em Cartorio -AVERBA-SE o cancelamento da AV.6 retro, em face à liberação do imóvel que se encontra com cláusula de vínculo à Susep. São José dos Pinhais, 05/fevereiro/1987. *Montejus* - Oficial.

AV.17-17.402:-- De conformidade com o Ofício 14/87 de 3.2.87 assinado pelo Dr. Leonidas Silva Filho - Juiz de Direito - AVERBA-SE que perante o Juízo e Cartorio da 2ª Vara Cível desta Comarca, tramita a ação n.57/86 de Divisão promovida por Avany Cordeiro de Moraes s/m e outro - contra Montejus Sociedade de Peculios e Pensões e outros, evitando assim, a transferência do imóvel em litigio. São José dos Pinhais, 26/março/1987. *Montejus* - Oficial.

R.18-17.402:-- C.R. Almeida S/A Engenharia e Construções, com sede e foro juridico no Rio de Janeiro a rua Teofilo Ottoni 63 - 3º andar e CGC/MF 33317249/0001-84 e com filial em Curitiba CGC/MF 33.317.249/0001-02 devidamente representada - na qualidade de interveniente hipotecante - DEU EM HIPOTECA sua parte ideal no imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual de natureza economica, com sede em Porto Alegre - RS a rua Uruguai n.155 4º andar e Agencia em Curitiba a rua Emiliano Perneta 160 - CGC 92.816.560/0001-37, para garantir um credito aberto com recursos estrangeiros repassados na forma do contido na Resolução n.63 do Banco Central do Brasil-Bacen de 28.8.67 e é disposto de acordo com o estabelecido no processo Pr.528/86 AOCIS do BRDE no valor global de Cz\$15.422.000,00(quinze milhões e quatrocentos e vinte e dois mil cruzados) equivalentes em 31.10.86 a US\$1,100.000,00 (um milhão e cem mil dolares norte-americanos) e tem por finalidade o reforço do capital de giro de HD-Constructora de Obras Ltda. pessoa juridica de direito privado com sede no Rio de Janeiro-RJ a rua Pirangi 405 e filial em Curitiba a rua Padre Anchieta 455 e CGC 75.119.081/0001-42.-- Sobre o total do credito aberto incidirão os seguintes encargos financeiros: a) juros (spread) a taxa de 2,25%AA, ao ano de 360 dias acima da taxa Libor; b) juros variáveis correspondente a taxa Libor (London Interbank Rate), que vierem a ser fixados no exterior nos mesmos dias previstos para pagamento dos juros fixos (spread). c) Comissão de repasse a taxa de 07%AA, calculada pro-rata-temporis, sobre os saldos devidos. O prazo do contrato é de 72 meses a contar da data da escritura e vencível em 20 de setembro de 1992 e será paga ao BRD em 18 contraprestações semestrais representadas por 18 notas promissórias. Com todas as demais condições constantes da escritura publica de contrato de financiamento com repasse de moeda estrangeira n.PR-5992/OPERAÇÃO 63-191, lavrada nas notas do 6º Tabelião de Curitiba em 31 de outubro de 1986 (livro 542 fls.122).-- São José dos Pinhais, 29 de maio de 1987. *Montejus* - Oficial do Registro.

R.19-17.402:--Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 17 de maio de 1.989, às fls.137/139, do livro 404,-- Jairo Tabora de Camargo, aeronauta, CI.104.550-Pr. e sua mulher Olga Maria da Rocha Atahyde Camargo, do lar, CI.104.391-9-Pr.,-- brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, inscritos no CPF/MF 000.240.669-15, residentes à Avenida Senador Souza Naves 701, Cristo Rei, em Curitiba-Pr., Cecilia Tabora de Camar-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

go, brasileira, divorciada, instrumentadora, CI.03644543 5-RJ, inscrita no CPF/MF 311.089.707-53, residente à Praça Tiradentes 250, aptº32 representada por seu procurador Jairo Taborda de Camargo, já qualificado, Paulo de Tarso de Camargo, brasileiro, divorciado, Técnico em Marketing portador da CI.245.123-Pr., inscrito no CPF/MF 109.780.039 34, residente à Avenida Senador Souza Neves 701, Cristo Rei, em Curitiba-Pr., representado por seu procurador Any Scheidt Filho, brasileiro, desquitado, do comércio, CI.3.160.850-3-Pr., inscrito no CPF/MF 470.426.139-53, residente em Curitiba-Pr., VENDEM suas partes ideais correspondente a 100.833,33m2.do imóvel objeto desta matrícula havidas pelas transcrições 26.065 à 26.067, do livro 3-M, à ORLANDO BRUNO OLENSKI, brasileiro, aposentado, portador da CI.131.469-Pr., inscrito no CPF/MF 112.544.919-43, casa do em regime de comunhão universal de bens com Ivete Pinto Olenki, residente à Avenida Wenceslau Braz 2649, Vila Lindóia em Curitiba-Pr., pela quantia de Rcz\$1.050,00 sem condições. INCRA 701.149.281.506-0, Obs.: - O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de Rcz\$2.016,66 conforme talão nº 00.874-A, datado de 18.05.89. São José dos Pinhais, 15 de Junho de 1.989\* *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

R.20-17.402: - Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 26 de Maio de 1.989, às fls.32/34, do livro 405, Stael de Camargo Budant, do lar, CI.92.534-Pr. e seu marido Jairo Budant, Funcionário Público, CI.124.588-Pr., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF 007.523.397-53, residentes e domiciliados à rua Schiller 555, aptº44, Cristo Rei, em Curitiba-Pr., VENDEM sua parte ideal correspondente a 33.611,11m2. do imóvel objeto desta matrícula havida pela transcrição nº26.064, do livro 3-M, à ORLANDO BRUNO OLENSKI, brasileiro, aposentado, portador da CI.131.469-Pr., inscrito no CPF/MF 112.544.919-53, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Ivete Pinto Olenki, residente à Avenida Wenceslau Braz 2.649, Vila Lindóia, em Curitiba-Pr., pela quantia de Rcz\$350,00 sem condições. INCRA 701.149.281.506-0. Obs.: - O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de Rcz\$672,22, conforme talão nº 00.995-A, datado de 31.05.89. São José dos Pinhais, 15 de Junho de 1.989\* *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

AV.21-17.402: - De conformidade com o requerimento datado de 20/junho/1989 do Montejus - Sociedade de Pecúlios e Pensões com sede a rua da Gloria 198, em Curitiba e, Visto da Delegacia da Susep no Estado do Paraná em 21.06.1989, que fica arquivado em Cartorio - o imóvel com 403.252,66 m2 constante dos registros 3 e 4 desta matrícula, fica vinculado a Superintendencia de Seguros Privados - Susep, como garantia das Reservas Técnicas de modo que o referido imóvel não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Susep.- São José dos Pinhais, 26 de junho de 1989. - *[Assinatura]* - Oficial do Registro. - - - - -

AV.22-17.402: - De conformidade com o requerimento datado de 24 de maio de 1.991 e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE a alteração da razão social de Monte

SEQUE

CONTINUAÇÃO

jus Sociedade de Pecúlios e Pensões, constante da AV.5 desta matrícula, para MONTEJUS PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. São José dos Pinhais, 28 de maio de 1.991. *[assinatura]*, Oficial. - - - - -

R.23-17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 08 de novembro de 1.993, às fls.129, do livro 475, - Orlando Bruno Olenski e sua mulher Ivete Pinto Olenski, brasileiros, ele comerciante, portador da CI.131.469-Pr., inscrito no CPF/MF 112.544.919-53, ela do lar, portadora da CI.2.010.163-6-Pr., inscrita no CPF/MF 838.500.589-72, residentes e domiciliados a rua Damião Botelio de Souza, nº 70, Guaratuba-Pr., VENDEM parte ideal de 134.444,44m2., do imóvel objeto desta matrícula e constantes do R.20 e 19 retro, a IDIVAL SUCHEK, brasileiro, comerciante, portador da CI.638.408-Pr., inscrito no CPF/MF 027.627.739-20, casado com Maria Krzyzanovski Suchek sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Campina Grande do Sul nº59, Sicio Cercado, em Curitiba-Pr., pela quantia de R\$300.000,00 sem condições. Certidão negativa nº2224 e 2225/93 expedida pelo I.A.P., que fica arquivada em Cartório. INCRA 701.149.060.518-2, área total de 40,1ha. Obs.:- O Imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de R\$396.611,10 conforme talão nº03.934/93, datado de 05.11.93. São José dos Pinhais, 22 de Novembro de 1.993\* *[assinatura]* Oficial. - - - - -

R.24-17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do Cartório Distrital do Boqueirão-Curitiba-Pr, em data de 10 de dezembro de 1993, fls 011 do livro 253-N, Idival Suchek e sua mulher Maria Krzyzanovski Suchek, brasileiros, ele comerciante, portador da CI.638.408-Pr, ela do lar, portadora da CI.nº 673.112/0-Pr, inscritos no CPF.nº 027.627.739-20, residentes e domiciliados na rua Campina Grande do Sul nº 59, em Curitiba-Pr, VENDEM a sua parte ideal correspondente a 134.444,44m2., do imóvel objeto da presente matrícula, e constante do R.23 supra, a PAULO ROGERIO SMANIOTTO, brasileiro, desquitado, industrial, portador da CI.nº 922.286-3-Pr, e inscrito no CPF.nº 353.919.959-49, residente e domiciliado na Avenida Comendador Franco, 6181, casa 08 em Curitiba-Pr, pela quantia de R\$300.000,00, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.281.506/0, área total 8,0 ha. Certidão Negativa do IAP. DIFLA nº 2.578/93, em 10.12.93. O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de R\$326.699,99, conforme talão nº 04.219/93, em 30.12.93.- São José dos Pinhais, 04 de março de 1994 *[assinatura]* Oficial. - - - - -

AV.25-17.402:- Nos termos do Mandado de Subrogação de Clausulas datado de 09/junho/1994 da 1ªVara Cível desta Comarca, expedido nos autos n. 530/93 de Ação de Subrogação das clausulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade requerida por Vasco José Taborda Ribas s/mulher e outros e, Sentença datada de 26/maio/1994 que ficam arquivados em Cartorio - AVERBA-SE o Cancelamento da Clausula de Inalienabilidade sobre a parte ideal de Vasco José Taborda Ribas constante no registro n.10.169 livro 3E e objeto da AV.1 desta matrícula. São José dos Pinhais, 14/junho/1994. *[assinatura]* Of.-

R.26-17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do Tabelião Distrital de Paiol de Baixo, Comarca de Piraquara-Pr., em 17 de Junho de 1.994, às fls. 29, do livro 15-N, Vasco José Taborda Ribas e sua mulher Pilar Maria Guasco Taborda Ribas, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele aposentado, portador da CI.10.545-Pr., ela do lar, portadora da CI.73.505-Pr., inscritos no CPF-MF 000.590.139-15, residentes e domiciliados à rua Brigadeiro

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Franco 1491, aptº703, em Curitiba-Pr., representados por seu procurador Mauro Sergio Avanço, brasileiro, solteiro, maior emancipado, portador da CI.6.097.719-Pr., estofador, inscrito no CPF/MF 875.410.849-72, residente e domiciliado à rua Campina Grande do Sul nº13, Sitio Cercado, em Curitiba-Pr., VENDEM PARTE IDEAL correspondente a 147.888,88m2. do imóvel objeto desta matrícula a ORESTES AVANÇO, brasileiro, comerciante, portador da CI.1.682.115-2-Pr., inscrito no CPF/MF 207.844.149-04 casado pelo regime de comunhão de bens com Luzia Correia Avanço, residente e domiciliado à rua Campina Grande do Sul nº13, Sitio Cercado, em Curitiba-Pr., pela quantia de R\$5.000.000,00 (valor atribuído a 02 áreas) sem condições. INCRA 701.149.276.766-0, Certidão Negativa nº1193/94 expedida pelo I.A.P, que fica arquivada em Cartório. Imposto inter vivos talão nº02.440/93, datado de 05.07.93. São José dos Pinhais, 20 de Junho de 1.994\* ~~Assinado~~ Oficial.-----

R.27-17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do Tabelião Distrital de Paiol de Baixo Comarca de Piraquara-Pr., em 17 de junho de 1.994, às fls. 30, do livro 15-N, Vasco José Taborda Ribas e sua mulher Pilar Maria Guasco Taborda Ribas, já qualificados representados por seu procurador Mauro Sergio Avanço, já qualificado, VENDEM parte ideal correspondente a 121.000,00m2 do imóvel objeto desta matrícula a MAURO ALVES FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da CI.2.046.343-Pr., inscrito no CPF/MF 325.400.519-87, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Valilda da Silva Ferreira, residente e domiciliado a rua José Mauro da Silva Paranhos 926- Colombo-Pr., pela quantia de R\$1.000.000,00 sem condições.Obs.:- Imposto inter vivos talão nº 02.440/93, datado de 05.07.93. INCRA 701.149.276.766-0. São José dos Pinhais, 20 de Junho de 1994\* ~~Assinado~~ Oficial.-----

R.28.17.402:- Conforme Mandado de Penhora, extraído dos autos nº87/87 de Executivo Fiscal, ajuizada pelo Incra contra Julia Santos Andrade Taborda Ribas, que tramita pela 2ª Vara Cível desta cidade, em data de 29 de dezembro de 1.994, que fica arquivado em Cartório (arquivo de Mandados) Registra-se a PENHORA sobre a parte ideal de 100 alqueires no imóvel objeto desta matrícula. São José dos Pinhais, 16 de Janeiro de 1.995\*- ~~Assinado~~ Oficial.-----

AV.29.17.402:- A requerimento datado de 06.12.94 e Certidão de Óbito nº4.685, do livro C-12, do Registro Civil da Barreirinha-Curitiba-Pr., cujos documentos ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE o cancelamento da cláusula de Inalienabilidade sobre a parte ideal de Paulina Taborda Ribas de Camargo, constante do Registro 26.063 e objeto da Av.1 desta matrícula, São José dos Pinhais, 16 de Janeiro de 1.995\* ~~Assinado~~ Oficial.-----

R.30.17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 28 de dezembro de 1.994, às fls. 45, do livro 488, o espólio de Paulina Taborda Ribas de Camargo, representado por seu inventariante Jairo Taborda de Camargo, brasileiro, casado, aeronauta aposentado, portador da CI. 104.550-4-Pr., inscrito no CPF/MF 000.240.669-15, residente e domiciliado a rua Presidente Faria nº563, aptº92, em Curitiba-Pr., conforme Alvará transcrito na escritura, VENDE sua parte ideal cor

SEGUI

CONTINUAÇÃO

respondente à 134.444,44m<sup>2</sup>. do imóvel objeto desta matrícula a ERINELIA APARECIDA MOLAZ DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI. 16.397.469-SP. e inscrita no CPF/MF -- 201.307.839-00, residente e domiciliada à rua Anastacia Dobrenzinski 316, Capão da Imbuia, Curitiba-Pr., pela quantia de --- R\$20.000,00 sem condições. Obs.:-- Certidão Negativa nº 2457/94 datada de 01.12.94, expedida pelo IAP, que fica arquivada em -- Cartório. INCRA 701.149.281.506-0. Apresentou a Darf comprovando o pagamento do Incra exercício 90 e 91. São José dos Pinhais, 16 de Janeiro de 1.995\* ~~Assinatura~~ Oficial.-----

R.31-17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do Tabelião Distrital de Paiol de Baixo, Comarca de Piraquara-Pr., em 20 de setembro de 1.995, às fls. 60, do livro 16-N, Mauro Alves Ferreira e sua mulher Valilda da Silva Ferreira, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CI.nº 2.046.343-Pr., inscrito no CPF/MF 325.400.519-87, ela comerciante, portadora da CI.3.314.826-7-Pr., inscrita no CPF/MF 709.430.959-72, residentes e domiciliados à rua José Mauro da Silva Faranhos 926, Colombo-Pr., VENDEM o imóvel objeto desta matrícula a VALDINEI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CI. 3.486.051-3-Pr., inscrito no CPF/MF 539.652.309-30, casado com Roselaine Nunes da Silva, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à rua Rio Jaguaribe 1106, Curitiba-Pr., SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 121.000,00m<sup>2</sup>. havida pelo R.27 retro, pela quantia de R\$5.000,00 sem condições. INCRA 701.149.276.766-0. Certidão Negativa Diram nº 1385/95 expedida pelo IAP, que fica arquivada em Cartório. Obs.:-- Consta da escritura que foi apresentada Certidão da Receita Federal não constando débitos sobre o imóvel. São José dos Pinhais, 22 de Setembro de 1.995\* ~~Assinatura~~ Oficial.-----

R.32-17.402:- Por falecimento de Pedro Alipio Alves de Camargo, a sua parte ideal correspondente a 5.377.777,76m<sup>2</sup>., do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por R\$100.000,00, foi PARTILHADA a viúva meira ISMENIA MARÇALLO CAMARGO, brasileira, empresária, portadora da CI.nº 12.370-Pr, e inscrita no CPF.529.054.389-91, residente e domiciliada na rua Carneiro Lobo, nº 601, ap.31, Batel em Curitiba-Pr, tudo conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº 609/95 de Arrolamento, pelo escrivão da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, em data de 20.07.95, e sentença datada de 17.07.95. INCRA nº 701.149.056.928-3, area total 537,74 ha. O imposto causa mortis foi pago conforme talão nº 235/95, sobre avaliação de R\$133.000,00, em 01.12.95.- São José dos Pinhais 21 de dezembro de 1995.- ~~Assinatura~~ Oficial.-----

R.33-17.402:- Pela escritura lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr, em data de 26 de abril de 1996, fls.133/134 do livro 141-N, Paulo Rogerio Smaniotto, já qualificado, VENDEU a sua parte ideal correspondente a 134.444,44m<sup>2</sup>., do imóvel objeto da presente matrícula, havida na forma do R.24 à ADELIA GONÇALVES FARJARD, brasileira, solteira, maior, farmacêutica bioquímica, portadora da CI.nº 2.169.549-1-Pr, inscrita no CPF.424.728.819-91, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na rua José Mario de Oliveira nº 632, Jardim Social, pela quantia de R\$5.000,00, sem condições. O imposto inter vivos foi pago sobre R\$8.070,00, conforme talão nº 1.093/96, em 30.04.96. INCRA nº 701.149.281.506/0, área total 8,0ha. Obs. Consta da escritura que foi apresentada a

SEQUE



CONTINUAÇÃO  
certidão negativa do IAP nº 458/96, bem como a certidão de Quitação de Tributos Federais nº E.O.254.822.- São José dos Pinhais, 30 de abril de 1996.- ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

**R.34-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do Tabelião Distrital de Paio de Baixo, Comarca de Piraquara-Pr., em 24 de Abril de 1.996, às fls. 140, do livro 16-N, Valdeinei Rodrigues da Silva e sua mulher Roselaine Nunes da Silva, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CI.3.486.051-3-Pr., inscrito no CPF/MF 539.652.309-30, ela do lar, portadora da CI.4.335.204-0-Pr., inscrita no CPF/MF 606.171.289-87, residentes e domiciliados à rua Rio Jaguaribe 1106, Curitiba-Pr., **VENDE** sua parte ideal correspondente a **121.000,00m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.31 retro a **JOSÉ CARLOS GARCIA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI 1.470.126-5-Pr., inscrito no CPF/MF 086.079.669-87, residente e domiciliado à rua Regina Alves 320, Vila Regina, Apucarana-Pr., pela quantia de **R\$6.000,00** sem condições, INCRA 701.149.276.766-0 e Certidão Negativa expedida pela Receita Federal, onde não consta débitos. Obs.: - O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de R\$7.260,00, conforme talão nº0.987/96, datado de 30.04.96. Certidão Negativa nº 528/96, expedida pelo IAP, que fica arquivada em Cartório. São José dos Pinhais, 03 de Maio de 1.996\* ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

**R.35-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de Setembro de 1996, às fls.075 à 077, do livro 0957-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **22.384,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **NELSON EITSI KANDA**, brasileiro, engenheiro, agrônomo, portador da CI.950.166-Pr.; inscrito no CPF/MF 320.852.149-91, casado em regime de comunhão parcial de bens com Irene Ito Kanda, residente e domiciliado à Rua Tenente Max Wolf Filho nº259, Ap.42, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-6.000,00** sem condições. INCRA sob nº701.149.056.928-3, I.T.R. devidamente quitado. Obs.: - **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº.6.766/79, conforme Ofício nº.04/95 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Consta ainda da escritura que as partes apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-C.C.I.R., e Certidão Negativa sob nº1437/96, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-6.000,00, conforme talão nº2.580/96, datado de 15/10/96. São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1.996. ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

**R.36-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião desta cidade, em 24 de Setembro de 1996, às fls.075 à 077, do livro 0959-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **22.436,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **LEONARDO ARMINDO BORGES DE CASTILHOS**, brasileiro, engenheiro, portador da CI.982.860-Pr., inscrito no CPF/MF 185.782.689-20, casado em regime de comunhão parcial de bens com Rovena Maria de Lourdes Westphallen de Castilho, residente e domiciliado à Rua Cel. Alfredo Ferreira da Costa 730, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-26.853,00**, pagos da seguinte forma: - R\$-4.029,00 pagos anteriormente, ficando o saldo restante a ser pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$-317,00, cada uma, sendo a primeira parcela devidamente quitada em data de 10 de Setembro de 1996, e as demais sempre no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, as quais serão pagas contra recibos, ficando instituído e aceito pelas partes o Pacto Comissório. INCRA sob nº701.149.056.928-3, I. T. R. devidamente quitado. Obs.: - **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº.6.766/79, conforme Ofício nº.04/95 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Consta ainda da escritura que as partes apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-C.C.I.R., e Certidão Negativa sob nº1437/96, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-26.853,00, conforme talão nº2.666/96, datado de 31/10/96. São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1.996. ~~Assinatura~~ Oficial. - - - - -

**AV.37-17.402:-** Conforme requerimento datado de 08 de Janeiro de 1997, Ata da Assembléia Geral

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Extraordinária datada de 25 de Agosto de 1990 da Montejus - Sociedade de Pecúlios e Pensões, e Atas da Assembléia Geral Extraordinária datadas de 29 de Setembro de 1990 e 17 de Junho de 1992, da Montejus Previdência Privada S/A., que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** a alteração da razão social da Montejus - Sociedade de Pecúlios e Pensões para Montejus Previdência Privada S/A., e desta para **"MONTEJUS PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A"**. São José dos Pinhais, 31 de Janeiro de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

**AV.38-17.402:-** Conforme Mandado extraído dos autos nº 202/95 de sub-rogação de cláusulas, pelo escrivão da Vara de Registros Públicos desta cidade, em 04 de Fevereiro de 1.997, assinado pela Dra. Amélia Lopes Cordeiro, Juíza de Direito, que fica arquivado em Cartório (arquivo de Mandados) **CANCELA-SE** as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade, constantes da averbação nº 14 retro. São José dos Pinhais, 14 de Fevereiro de 1.997\* *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.39-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 29 de Julho de 1.997, às fls.114/V, do livro E-248, Orestes Avanço e sua mulher Luzia Correia Avanço, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, portador da CI.1.682.115-2-Pr., ela do lar, portadora da CI.6.478.939-2-Pr., inscritos no CPF/MF 207.844.149-04, residentes e domiciliados em Sitio Cercado, representados por seu procurador Silvio Cubas, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI.691.846-Pr., inscrito no CPF/MF 185.414.459-68, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDEM** parte ideal correspondente a área de **67.888,88 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.26** retro, a **VANDERLEI BELOTI**, brasileiro, comerciante, portador da CI.6.369.186-0-Pr., inscrito no CPF/MF 906.229.289-53, casado em regime de comunhão parcial de bens com Jocélia Aparecida Cubas Beloti, residentes e domiciliados nesta cidade,- pela quantia de **R\$-5.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.276.766-0. **Obs.:-** As partes apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., datado de 05/08/97. Comprovantes do ITR dos anos de 1992 à 1996 devidamente quitados, e Certidão Negativa do IAP sob nº 1395/97, que ficam arquivados em Cartório. **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** Custas-VRC 1.485. São José dos Pinhais, 14 de Agosto de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.40-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 29 de Abril de 1.996, às fls.096 à 098, do livro 0984-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **22.733,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **LUIZ ANTONIO ABIB**, brasileiro, corretor de seguros, portador da CI.2.060.656-Pr., inscrito no CPF/MF 319.477.789-00, casado em regime da comunhão universal de bens com Debora Maria Pacheco de Carvalho Abib, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Desembargador Motta nº 2.767,- pela quantia de **R\$-27.200,00**, por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$-2.000,00, ficando o restante no valor de R\$-25.200,00 pagos em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e consecutivas no valor de R\$-350,00 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 08 de Março de 1997, e as demais sempre nos dias 08 dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**. INCRA sob nº 701.149.056/928-3. Apresentaram:- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.018.064, para fins do ITR referente ao INCRA acima mencionado, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., datado de 15/04/96, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que as partes apresentaram a Certidão Negativa do IAP nº 1437/96. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 1.477/97, datado de 11/06/97. Custas-VRC 3.285. São José dos Pinhais, 29 de Agosto de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

SEQUE

CONTINUAÇÃO

**R.41-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 12 de Agosto de 1.997, às fls.185 à 187, do livro 0996-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **29.500,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ANDRÉ LUIZ TABERT DIPP**, brasileiro, industrial, portador da CI.3.097.081-0-Pr., inscrito no CPF/MF 405.126.579-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rosa Maria Bontorin Dipp, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Napoleão Bonaparte nº 597, Casa 06,- pela quantia de **R\$-28.800,00**, para serem pagos em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e consecutivas no valor de R\$-400,00 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 05 de Agosto de 1.997, e as demais sempre nos dias 05 dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**. INCRA sob nº 701.149.056.928-3. Apresentaram:- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.018.064, para fins do ITR referente ao INCRA acima mencionado, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, datado de 15/04/96, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que as partes apresentaram a Certidão Negativa do IAP nº 1.189/97. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 2.439/97, datado de 22/08/97. Custas-VRC 3.060. São José dos Pinhais, 29 de Agosto de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.42-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de Agosto de 1.997, às fls.062 à 064, do livro 0997-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **42.700,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **DENIZART PACHECO DE CARVALHO**, brasileiro, corretor de seguros, portador da CI.1.033.903-Pr., inscrito no CPF/MF 253.440.489-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Marcia Angela Messina Pacheco de Carvalho, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Ernani de Oliveira nº 371, Ap.901,- pela quantia de **R\$-28.800,00**, para serem pagos em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e consecutivas no valor de R\$-400,00 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 05 de Julho de 1.997, e as demais sempre nos dias 05 dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**. INCRA sob nº 701.149.056.928-3. Apresentaram:- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.018.064, para fins do ITR referente ao INCRA acima mencionado, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, datado de 15/04/96, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que as partes apresentaram a Certidão Negativa do IAP nº 1.189/97. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 2.437/97, datado de 22/08/97. Custas-VRC 3.060. São José dos Pinhais, 29 de Agosto de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-

**R.43-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 12 de Agosto de 1.997, às fls.016 à 018, do livro 0997-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **22.800,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **JAIRO BALMANT DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI.991.166-9-Pr., inscrito no CPF/MF 200.550.569-20, casado em regime da comunhão universal de bens com Cleonice Dulcelina de Oliveira, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua México nº 722, Bacacheri,- pela quantia de **R\$-24.336,00** a serem pagos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$-338,00 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 05 de Julho de 1.997, e as demais sempre nos dias 05 (cinco) dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**. INCRA sob nº 701.149.056.928-3. **Obs.:-** Apresentaram o

SEGUIE

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, datado de 15/04/96, já arquivado em Cartório em data de 29/08/97. Consta da escritura que as partes apresentaram a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, para fins do ITR referente ao INCRA acima mencionado, e Certidão Negativa do IAP sob nº 1.189/97. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, conforme Ofício nº 04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 2.440/97, datado de 29/08/97. Custas-VRC 3.060. São José dos Pinhais, 17 de Setembro de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

**AV.44-17.402:-** A requerimento datado de 02 de Setembro de 1.997, e Certidões de Óbitos sob nrs.7948, às fls.197, do livro C-26 do Cartório de Registro Civil da Cidade Industrial, Curitiba-Pr., e 3.566, às fls.07, do livro C-10, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Uberaba, Curitiba-Pr., que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.13** retro. Custas-VRC 427,50. São José dos Pinhais, 18 de Setembro de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.45-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 26 de Março de 1.997, às fls.100/V, do livro E-242, Jutai Tabora de Moraes, já qualificado, representado por seu procurador Marcelo Cordeiro Minikoski, brasileiro, solteiro, piloto comercial, portador da CI.463.273-M. Aeronáutica, inscrito no CPF/MF 796.468.249-00, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., **VENDE** parte ideal correspondente a área de **109.510,14 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.12** retro, a **JOSÉ SILVIO MINIKOSKI**, brasileiro, aeronauta, portador da CI.323.480-M.Aeronáutica, inscrito no CPF/MF 147.462.719-68, casado em regime de comunhão universal de bens com Neusa Cordeiro Minikoski, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-5.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.265.772-4. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., datado de 24/03/97. Comprovações do ITR dos anos de 1992 à 1996 devidamente quitados, com referência ao INCRA acima mencionado, e Certidão Negativa do IAP sob nº 515/97, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, conforme Ofício nº 04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-6.570,61, conforme talão nº 0.702/97, datado de 31/03/97. Custas-VRC 1.935. São José dos Pinhais, 18 de Setembro de 1.997. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.46-17.402:-** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em data de 09 de Outubro de 1997, fls. 001 do livro 1006-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** uma parte ideal correspondente a área de **22.208,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida na forma do **R.32** retro, a **AIRTON AMARAL RIBAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Izabelina Soares Bueno Ribas, industrial, portador da CI. nº 895.965-Pr, inscrito no CPF/MF 097.216.309-34, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à rua Francisco Zanigotti Sobrinho nº 379, Santa Cândida, pela quantia de **R\$25.000,00**, sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., datado de 15/04/96, já arquivado em Cartório em data de 29/08/97. Consta da escritura que as partes apresentaram a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, para fins do ITR referente ao INCRA acima mencionado, e Certidão Negativa do IAP sob nº 1.850/97. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, conforme Ofício nº 04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O imposto inter vivos foi pago sobre a avaliação de R\$25.000,00, conforme talão nº 2.951/97, em 30.10.97. Custas-VRC 3.285. São José dos Pinhais, 12 de novembro de 1997. *[Assinatura]* Oficial.-----



**R.47-17.402-** Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 10 de novembro de 1997, fls. 087 do livro 0260-E, Orestes Avanço e sua mulher Luzia Correia Avanço, representados por seu procurador Vanderlei Beloti, todos já qualificados, **VENDEM**, a sua parte ideal correspondente a **80.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto da presente matrícula, havida na forma do **R.26** retro, a **JOSÉ ROBERTO RUTKOSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens com Sanlai Silva Rutkoski, advogado, portador da CI. nº 153.171-2-Pr, inscrito no CPF/MF 233.301.719-87, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, pela quantia de **RS10.000,00**, sem condições. Consta da escritura que foi apresentado o talão do INCRA sob nº 701.149.276.766-0, devidamente quitado exercícios de 1992 à 1996, CCIR quitado em 05.08.97. Apresentaram a Certidão Negativa do IAP/ERCBA nº 2349/97, datada de 01.12.97, que fica arquivada em Cartório. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** Custas-VRC 3.060. São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 1997. Oficial.-----

**R.48-17.402-** Pela escritura pública de Fornecimento de Mercadorias, Estipulação de Crédito, Constituição de Hipoteca e outras avenças, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 02 de Fevereiro de 1.998, às fls.141 à 143, do livro 0266-E, José Roberto Rutkoski e sua mulher Sanlai Silva Rutkoski, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele já qualificado, ela portadora da CI.1.833.202-7-Pr., inscrita no CPF/MF 321.005.409-68, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Guttemberg nº 136, Ap.701, Bairro Batel, na qualidade de Intervenientes Hipotecantes, **DÃO EM HIPOTECA** sua parte ideal correspondente a **80.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.47** supra, a **MOLINO CANUELAS S.A. C. I. F. L. A.**, **MOLINOS ADELIA MARIA S/A.**, e **MOLINOS FLORENCIA S/A.**, todas com sede na cidade de Buenos Aires, República Argentina, na Avenida de Mayo nº 560, 1º piso, devidamente representadas, designadas outorgantes. As outorgantes se comprometem a fornecer até o limite creditado de **US\$-250.000,00** (duzentos e cinquenta mil dólares americanos), farinha de trigo e similares, a Irati Distribuidora de Alimentos Ltda., com sede à Rua Lourenço de Paula nº 719, nesta cidade, inscrita no CGC/MF 01.939.879/0001-02, devidamente representada, designada outorgada, com exclusividade para a comercialização e distribuição na área que compreende toda a cidade de Curitiba e região metropolitana, que se compromete a pagar regularmente o preço avençada nas datas e condições estabelecidas. As faturas Pró-forma fixarão os totais das mercadorias a serem importadas. O pagamento será efetivo pela outorgada através de cobrança bancária, nos estritos valores das mercadorias importadas e prazos estipulados nas faturas pró-forma. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. INCRA sob nº 701.149.276.766-0. **Obs.:- Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1996/1997. Declaração na qual declara a inexistência de débitos junto ao INCRA., e Certidão Negativa do IAP nº 306/98, cujos documentos ficam arquivados em Cartório.** Custas-VRC 2.156. São José dos Pinhais, 20 de Fevereiro de 1.998. Oficial.-----

**R.49-17.402-** Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 23 de Setembro de 1998, às fls.180 e 181, do livro 0282-E, Vanderlei Beloti e sua mulher Jocelia Aparecida Cubas Beloti, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, ele do comércio, portador da CI.6.369.186-0-Pr., ela do lar, portadora da CI.5.306.441-8-Pr., inscritos no CPF/MF 906.229.289-53, residentes e domiciliados neste Município, representados por seu procurador Romeu Martini Hennemann, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.1.228.595-7-Pr., inscrito no CPF/MF 016.787.289-34, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de **67.888,88 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.39** retro, a **IRENE ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior, capaz, lavradora, portadora da CI. 3.954.815-1-Pr., inscrita no CPF/MF 496.051.009-91, residente e domiciliada nesta cidade, pela quantia de **RS-5.000,00** sem condições. INCRA nº 701.149.276.766-0. **Obs.:- Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., quitado em 05/08/97; Comprovantes do ITR exercícios de 1993 à 1997 devidamente quitados, com referência ao Incra acima mencionado; e Certidões Negativas do IAP-sob nrs.2.488/98 e 2.489/98, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto desta matrícula, não se destinará a qualquer for-**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

ma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, conforme Ofício nº 04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 03.060/98, datado de 28/09/98. Custas-VRC 1.710. São José dos Pinhais, 08 de Outubro de 1.998. ~~Assinado~~ Oficial.....

**R.50-17.402:** Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de Fevereiro de 1998, fls.147, do livro 1021-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **DOA** a título gratuito uma parte ideal correspondente a **21.211,00 m²**, do imóvel objeto da presente matrícula havida na forma do **R.32** retro, à **ANA RIBEIRO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI.687.596-Pr., inscrita no CPF/MF 318.384.489-34, residente e domiciliada na rua Carneiro Lobo, 601, apto.31, em Curitiba-Pr. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. Apresentaram Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR de 09.10.97 e, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 1.937.460 datada de 10.09.98, para fins do ITR referente ao Incra acima mencionado, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 356/98 expedida em 12.02.98. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto desta matrícula, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, conforme Ofício nº04/95 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$-1.000,00, conforme guia nº 244/98, em 11.09.98. Custas-VRC 1.260. São José dos Pinhais, 08 de Outubro de 1998. ~~Assinado~~ Oficial.....

**R.51-17.402:-** Protocolo nº 063.072 de 05.07.99. Conforme Mandado datado de 25.06.99, expedido nos autos 824/95 de Ação de Reintegração de Posse (em fase de execução ) ajuizada por Eri-nelia Aparecida Molaz de Carvalho e outros contra Adão Sanches, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca e Auto de Arresto, Auto de Redução de Arresto e Auto de Depósito que ficam arquivados em Cartório, **REGISTRA-SE** o **ARRESTO** efetivado sobre **50%** da área de **67.302,88 m²**, pertencente a Leonidas Taborda Ribas. Fiel Depositário: Dr. Daniel de Carvalho. Custas-VRC 378=R\$28,35. São José dos Pinhais, 29 de Julho de 1999. ~~Assinado~~ Oficial.....

**R.52-17.402:-** Protocolo nº 063.550 de 27/08/99. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos nº 2.049/98 de Separação Consensual, em que são requerentes: Leonardo Armindo Borges de Castilhos e Rovena Maria de Lourdes Westphallen de Castilho, assinado pelo Dr. Rogerio Ribas - Juiz de Direito da Segunda Vara de Família da Comarca de Curitiba-Pr., em 09/07/99, sentença datada de 16/12/98, a **PARTE IDEAL** correspondente a área de **22.436,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.36** retro, avaliada em **R\$-26.853,00**, fica pertencendo ao cônjuge varão **LEONARDO ARMINDO BORGES DE CASTILHOS**, já qualificado. **Obs.:-** O Imposto inter-vivos foi pago conforme guia nº 1833, datada de 1º/07/99. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 09 de setembro de 1.999. ~~Assinado~~ Oficial.....

**R.53-17.402:-** Protocolo nº 064.618 de 20/12/99. Pela escritura lavrada no Cartório Distrital de Paiol de Baixo, Município e Comarca de Campina Grande do Sul-Pr., em 25 de Novembro de 1.999, às fls.060, do livro 20-N, José Carlos Garcia, já qualificado, **VENDE** sua parte ideal correspondente a área de **121.000,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.34** retro, à **DEBORA CRISTINA FERREIRA**, brasileira, estudante, menor púbere, nascida em 23/09/1981, filha de Mauro Alves Ferreira e Valilda da Silva Ferreira, portadora da CI.7.929.293-1-Pr., inscrita no CPF/MF 006.233.409-33, residente e domiciliada à Rua José Ribeiro Filho nº 05, em Almirante Tamandaré-Pr., assistida por seu pai Mauro Alves Ferreira, brasileiro, comerciante, portador da CI.2.046.343-Pr., inscrito no CPF/MF 325.400.519-87, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 16/06/1980 com Valilda da Silva Ferreira, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro Filho nº 05, em Almirante Tamandaré-Pr., pela quantia de **R\$-6.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.276.766-0. Nº do Imóvel na Receita Federal 5799772-1. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 10/11/99. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural MI 0078891 e Certidão Negativa do IAP sob nº 2.870/99, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto**

SEGUIE NO VERSO




da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-6.243,60, conforme talão nº 3.455/99, datado de 30/11/99. Custas-VRC 1.935 = R\$145,13. São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 1.999. *[Assinatura]* Oficial.-----


**R.54-17.402**:- Protocolo nº 064.709 de 27/12/99. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 10 de dezembro de 1.999, às fls.097 e 098, do livro 0320-E, Irene Araujo, já qualificada, representada por seu procurador Vanderlei Beloti, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI.6.369.186-0-Pr., inscrito no CPF/MF 906.229.289-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Toledo nº 209, Vila Braga, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **48.400,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.49** retro, à **CARLOS NOGUEIRA**, brasileiro, vigilante, portador da CI.4.167.371-0-Pr., inscrito no CPF/MF 577.602.099-91, casado em regime de comunhão universal de bens em data de 10/09/94, com Helena de Fatima Rodrigues Nogueira, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício, sob nº 3.242, residentes e domiciliados nesta cidade,- pela quantia de **RS-5.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.276.766-0. Nº do Imóvel na Receita Federal 3733062-4. **Obs.**:- Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 10/11/99. Comprovantes do ITR dos 05 últimos anos, exercícios de 1995 à 1999, devidamente quitados, com referência ao Inca acima mencionado e Certidão Negativa do IAP sob nº 3.169/99, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 3.650/99, datado de 10/12/99. Custas-VRC 1.710 = R\$128,25. São José dos Pinhais, 05 de Janeiro de 2.000. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.55-17.402**:- Protocolo nº 064.755 de 03/01/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 12 de Agosto de 1.997, às fls.182 à 184, do livro 0996-N, Ismênia Marçalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.550,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **CELSO LUIZ PABRICA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CI.1.181.326-7-Pr., inscrito no CPF/MF 393.466.419-91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Tibagi nº 769, Ap. 508,- pela quantia de **RS-19.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.**:- Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Inca acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob nº 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura a Certidão Negativa do IAP sob nº 1.189/97 e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-32.130,00, conforme talão nº 0.101/97, datado de 29/01/97. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 14 de Janeiro de 2.000. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.56-17.402**:- Protocolo nº 064.903 de 18/01/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 02 de Julho Agosto de 1.999 às fls.005, do livro 1106-N, Ismênia Marçalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **20.934,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **MARIO AUGUSTO ROSOT**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro electricista, portador da CI.3.062.298-7-Pr., inscrito no CPF/MF 357.274.469-53, residente e domiciliado a rua Jair Dorigo, 72, em Curitiba-Pr., e, **HELENA ROSOT BETTEZ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Jair Fiori Bettez, em 14.04.78, comerciária, portadora da CI.1.230.633-Pr., inscrita no CPF/MF 321.675.049-34, residente e domiciliada na rua Jair Dorigo, 72, em



Curitiba-Pr., pela quantia de R\$-15.000,00 já pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Inca acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob nº 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP., e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-15.000,00, conforme talão nº 0.004/2000, datado de 18/01/2000. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 01 de Fevereiro de 2.000.-  Oficial.....

**R.57-17.402:-** Protocolo nº 065.364 de 29/02/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 20 de Janeiro de 2000 às fls.038, do livro 1139-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de 20.500,00 m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32 retro**, a **ARILDO LOPER JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Sarah Von Biveniczko Loper, em 07.01.98, médico, portador da CI.3.298.115-1-Pr., inscrito no CPF/MF 588.076.169-04, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na rua Brasílio Itibere, 4028, ap.201, pela quantia de R\$-10.000,00 já pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Inca acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob nº 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 2961, e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-10.000,00, conforme talão nº 0.481/2000, datado de 29/02/2000. Custas-VRC 3.060 = R\$229,50. São José dos Pinhais, 14 de Março de 2.000.-  Oficial.....

**R.58-17.402:-** Protocolo nº 065.465 de 14/03/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de dezembro de 1999 às fls.042, do livro 1134-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de 26.560,00 m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32 retro**, a **ABILIO CESAR HEISS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador da CI.862.245-SC, inscrito no CPF/MF 536.714.069-68, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, nº 1.310, ap.53, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de R\$-10.000,00 sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Inca acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob nº 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 2961, e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-10.000,00, em 25/02/2000. Custas-VRC 3.060 = R\$229,50. São José

**R.59-17.402**:- Protocolo n° 065.465 de 14/03/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de dezembro de 1999 às fls.042, do livro 1134-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **20.940,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ABILIO CESAR HEISS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador da CI.862.245-SC, inscrito no CPF/MF 536.714.069-68, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, n°1.310, ap.53, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de **RS-10.000,00** sem condições. INCRA sob n° 701.149.056.928-3, N° do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.**:- Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Incra acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n° 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP.n°2961, e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei n°6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de **RS-10.000,00**, em 25/02/2000. Custas-VRC 3.060 = **RS\$229,50**. São José dos Pinhais, 21 de Março de 2.000.- ~~Assinado~~ Oficial.-----

**R.60-17.402**:- Protocolo n° 065.465 de 14/03/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de dezembro de 1999 às fls.042, do livro 1134-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.780,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ABILIO CESAR HEISS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador da CI.862.245-SC, inscrito no CPF/MF 536.714.069-68, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, n°1.310, ap.53, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de **RS-6.000,00** sem condições. INCRA sob n° 701.149.056.928-3, N° do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.**:- Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Incra acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n° 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP.n°2961, e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei n°6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de **RS-6.000,00**, em 25/02/2000. Custas-VRC 1.935 = **RS\$145,13**. São José dos Pinhais, 21 de Março de 2.000.- ~~Assinado~~ Oficial.-----

**R.61-17.402**:- Protocolo n° 065.465 de 14/03/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de dezembro de 1999 às fls.042, do livro 1134-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.155,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ABILIO CESAR HEISS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador da CI.862.245-SC, inscrito no CPF/MF 536.714.069-68, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, n°1.310, ap.53, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de **RS-6.000,00** sem condições. INCRA sob n° 701.149.056.928-3, N° do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.**:- Apresentaram os seguintes documentos:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, quitado em 02/08/99. Comprovantes do ITR exercícios de 1994 e 1995; 1997, 1998 e 1999, devidamente quitados, com referência ao Incra acima mencionado e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n° 3.161.373, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP.n°2961, e **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei n°6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O Imposto

SBC/UB



inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-6.000,00, conforme talao n°0.005/2000, em 25/02/2000. Custas-VRC 1.935 = R\$145,13. São José dos Pinhais, 21 de Março de 2.000.-  
-----  
Oficial.-----

**R.62-17.402:-** Protocolo n° 066.799 de 11/07/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 3° Tabelião de Curitiba-Pr., em 08 de Junho de 2000, às fls.092, do livro 0599-E, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **YONDER KOU**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CI.5.510.341-0-Pr., inscrito no CPF/MF 759.211.209-44, residente e domiciliado na Rua Drª Maria Falce de Macedo, 92, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$12.000,00** sem condições. INCRA sob n° 701.149.056928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; Comprovaentes de quitação do ITR exercícios de 1993 a 1995 e 1997 a 1999; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n° 3.161.373, e, Certidão Negativa do IAP/DIRAM n° 1537/00, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei n° 6.766/79 de 19.12.79, Lei 4.591 de 16.12.64 ou Decreto Lei n°58, de 10.12.37.** imposto inter-vivos foi pago conforme talão n°2.316/2000, em 11/07/2000. Custas-VRC 3.652 = R\$273,90. São José dos Pinhais, 21 de Julho de 2.000.-  
-----  
Oficial.-----

**R.63-17.402:-** Protocolo n° 066.800 de 11/07/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 3° Tabelião de Curitiba-Pr., em 08 de Junho de 2000, às fls.089, do livro 0599-E, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **28.600,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **JONDER KOU**, brasileiro, economista, casado com Cleide Dalevedove Kou, pelo regime de comunhão universal de bens, em 25/05/68, antes da vigência da Lei 6.515/77, portador da CI.417.379-Pr., inscrito no CPF/MF 005.400.139-00, residente e domiciliado na Rua Drª Maria Falce de Macedo, 92, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$34.000,00** sem condições. INCRA sob n° 701.149.056928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; Comprovaentes de quitação do ITR exercícios de 1993 a 1995 e 1997 a 1999; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n° 3.161.373, e, Certidão Negativa do IAP/DIRAM n° 1537/00, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei n° 6.766/79 de 19.12.79, Lei 4.591 de 16.12.64 ou Decreto Lei n°58, de 10.12.37.** imposto inter-vivos foi pago conforme talão n°2.315/2000, em 11/07/2000. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 21 de Julho de 2.000.-  
-----  
Oficial.-----

**R.64-17.402:-** Protocolo n° 067.082 de 04/08/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1° Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de Junho de 2000, às fls.191, do livro 1156-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **27.100,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **WLADMIR DE LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Gislane Cristina de Lima, em data de 21/09/91, médico, portador da CI.4.010.330-9-Pr., inscrito no CPF/MF 728.754.029-00, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manoel Vicente, 597, ap.24, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-5.000,00** sem condições. INCRA sob n° 701149.056928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; Comprovaentes de quitação do ITR exercícios de 1993 a 1995 e 1997 a 1999; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n° 3.161.373; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal n°3.703.560 e, Certidão Negativa do IAP/DIRAM n° 1537/00, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. **Obs.:- Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50**



da Lei nº 6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20003174 em 25/07/00. Custas-VRC 1.710 = R\$128,25. São José dos Pinhais, 17 de Agosto de 2.000.

Oficial.-----

**R.65-17.402**:- Protocolo nº 067.081 de 04/08/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de Junho de 2000, às fls.055, do livro 1159-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.261,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **JEAN LEBOIS**, belga, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Claudete Nomésia Cordeiro Lebois, em 16/12/61, empresário, portador da CI. para estrangeiro RNE nº0683935, inscrito no CPF/MF 001.991.689-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na rua Pasteur, 375, ap.181, pela quantia de **R\$-24.337,85** sem condições. INCRA sob nº 701149.056928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; Comprovantes de quitação do ITR exercícios de 1993 a 1995 e 1997 a 1999; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa sob nº 3.161.373; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº3.703.560 e, Certidão Negativa do IAP/DIRAM nº 1537/00, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. **Obs.:- Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº20003175 em 31/07/00. Registrado no Livro de Registro de terras rurais adquiridos por estrangeiros às fls.31, sob número de ordem 36, em 17/08/2000. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 17 de Agosto de 2.000.

Oficial.-----

**R.66-17.402**:- Protocolo nº 067.674 de 28/09/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de Junho de 2000, às fls.058, do livro 1159-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.614,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **NELSON STALL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Maria Alves Stall, em data de 10/02/96, empresário, portador da CI.1.384.163-Pr., inscrito no CPF/MF 457.071.899-04, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na Avenida República Argentina, 5535, apto.51, pela quantia de **R\$11.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701149.056928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; Comprovantes de quitação do ITR exercícios de 1993 a 1995 e 1997 a 1999; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa sob nº 3.161.373; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº3.703.560 e, Certidão Negativa do IAP/DIRAM nº 1537/00, documentos esses já arquivados em Cartório em data de 17/08/2000. **Obs.:- Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** Imposto inter vivos foi pago conforme talão nº 20003981 em 31/07/00. Registrado no Livro de Registro de terras rurais adquiridos por estrangeiros às fls.31, sob número de ordem 36, em 28/09/2000. Custas-VRC 3.510 = R\$263,25. São José dos Pinhais, 11 de Outubro de 2.000.

Oficial.-----

**R.67-17.402**:- Protocolo nº 068.288 de 28/11/2000. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 26 de Outubro de 2.000, às fls.116 à 118, do livro 1.178-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **28.830,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **LAÉRCIO BRAVOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI.3.062.228-6-Pr., inscrito no CPF/MF 412.564.259-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Coronel Dulcídio 1.060, Ap. 151,- pela quantia de **R\$-15.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1993





22/09/2000, Custas-VRC 3.060 = R\$229,50, São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2001. - ~~Assinatura~~ Oficial.

~~AV.70-17.402~~ Protocolo nº 071.289 de 29/08/2001. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do **R.69** retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 1.530 = R\$114,75. São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2001. - ~~Assinatura~~ Oficial.

**R.71-17.402**:- Protocolo nº 071.443 de 14/09/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 28 de novembro de 2.000, às fls.156, do livro 1179-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **23.823,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **ANDRÉ LUIZ TABERT DIPP**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Rosa Maria Bontorin Dipp, em data de 21/09/1985, industriário, portador da CI.3.097.081-0-Pr., inscrito no CPF/MF 405.126.579-04, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Napoleão Bonaparte nº 597, casa nº 06, pela quantia de R\$5.000,00, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 274 5388.0 **Obs.**:- Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 922. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20011859 em 30/08/2001. Custas-VRC 1.710 = R\$128,25. São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2001.** - ~~Assinatura~~ Oficial.

**R.72-17.402**:- Protocolo nº 071.496 de 18/09/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 30 de agosto de 2000, fls.190, do livro 1210-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.524,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **SERGIO JOSÉ LUCCA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Iracema do Rocio Lucca, em 06/04/84, comerciante, portador da CI.3.765.011-0-RS., inscrito no CPF/MF 400.615.660-04, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Professor Dario Veloso, 87, ap.1102, pela quantia de R\$15.000,00, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório em 11/10/2001. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 4599. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20012908 em 12/09/2001. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 23 de outubro de 2001.** - ~~Assinatura~~ Oficial.

**R.73-17.402**:- Protocolo nº 071.889 de 25/10/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 30 de março de 2001, fls.001, do livro 1195-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **40.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **SILVIO MENARSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Juliana Mesadri Menarski, em 04/02/95, bancário, portador da CI.3.662.991-6-Pr., inscrito no CPF/MF 513.408.609-53, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Dr. Lauro Wolff Valente nº180, ap.503, pela quantia de R\$3.000,00, sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório em 11/10/2001. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 2696. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20012909 em 18/10/2001. Custas-VRC 1.260 = R\$94,50. São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2001.** - ~~Assinatura~~ Oficial.

SEGRUB



**R.74-17.402:-** Protocolo nº 071.984 de 06/11/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 19 de junho de 2001, fls.043, do livro 1202-N, Jean Lebois, belga, empresário, portador da CI. para estrangeiro RNE-003584-A (anterior nº0683935), inscrito no CPF/MF 001.991.689-20, e sua mulher Claudete Nomésia Cordeiro Lebois, brasileira, do lar, portadora da CI.278.781-Pr., inscrita no CPF/MF 001.991.689-20, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à rua Pasteur nº 375, ap.181, **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de **21.261,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.65** retro, a **ERIC CHRISTIAN PASCAL JULIENNE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI.V163596-5, inscrito no CPF/MF 003.888.949-89; e, **DALTON ARNOLDO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CI.3.108.065-7-Pr., inscrito no CPF/MF 504.389.729-53, residentes e domiciliados à rua Alcebiades Plaisant nº 1210, ap.1-A, pela quantia de **R\$33.760,00**, sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório em 11/10/2001 e, Certidões Negativas do IAP nºs 6066 e 6067, arquivados em Cartório nesta data. **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20013547 em 31/10/2001. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2001. - ~~Assinatura~~ Oficial.-----

**R.75-17.402:-** Protocolo nº 072.420 de 17/12/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 22 de outubro de 2001, fls.089, do livro 1216-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **21.658,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pinhais-Pr., à rua Edineí de Lima Godoy nº 315, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.026.981/0001-05, devidamente representada, pela quantia de **R\$8.000,00**, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório em 11/10/2001. **Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 4.599. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20013677 em 30/11/2001. Custas-VRC 2.610 = R\$195,75. São José dos Pinhais, 03 de janeiro de 2002. - ~~Assinatura~~ Oficial.-----

**R.76-17.402:-** Protocolo nº 73.017 de 21/02/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 29 de janeiro de 2002, fls.148, do livro 1226-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **25.500,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, à **LUIZ OLIVIO BORTOLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Roseli Ferst Bortolli, em data de 13/05/78, gerente de informática, portador da CI.1.110.436-Pr., inscrito no CPF/MF 230.946.809-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Alarico Vieira de Alencar nº 265, Bacacheri, pela quantia de **R\$8.000,00** pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório em 11/10/2001. **Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 6.544. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79, e conforme consta do item 11.2.16 do Provimento 07/96 da Corregedoria de Justiça deste Estado.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20020406 em

**R.77-17.402:-** Protocolo nº 73.320 de 21/03/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 27 de Fevereiro de 2.002, às fls. 27, do livro 1229-N, Ismênia Marçalo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **21.919,00m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula a **RONALDO DA SILVA ARAÚJO FRANCO**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 23/09/89, com Eliane Silveira Andrade Franco, portador da CI. M-1.599.859-MG., inscrito no CPF/MF 454.182.926-68, residente e domiciliado na rua Professor Assis Gonçalves nº 1.476, apto. 44, Água Verde, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$8.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comproverantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 6.544. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20020715 em 13/03/2002. Custas-VRC 2.610 = R\$195,75. São José dos Pinhais, 09 de Abril de 2002\* ~~Assinatura~~ Oficial.

**R.78-17.402:-** Protocolo nº 73.465 de 03/04/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 19 de dezembro de 2.000, às fls.189, do livro 1182-N, Ismênia Marçalo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **27.768,00m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula a **ASSOCIAÇÃO DOROBEEER**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba-Pr., à rua Arminda Alves Assunção nº 107, inscrita no CGC/MF 01.328.823/0001-03, devidamente representada, pela quantia de **R\$46.687,96** por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$40.732,43, e o restante de R\$5.955,23 será pago em 07 prestações mensais de R\$850,79, vencendo-se a primeira no dia 06 de Janeiro de 2.001 e as demais no dia 06 dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório** na forma do artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comproverantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 922. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20020871 em 27/03/2002. Funrejus pago sobre a avaliação de R\$46.687,96. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 09 de Abril de 2002\* ~~Assinatura~~ Oficial.

**AV.79-17.402:-** Protocolo nº 73.465 de 03/04/2002. De conformidade com o documento comprobatório que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.78 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 967,50=R\$72,56. São José dos Pinhais, 09 de Abril de 2.002\* ~~Assinatura~~ Oficial.

**R.80-17.402:-** Protocolo nº 73.466 de 03/04/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 07 de março de 2002, às fls.145, do livro 1229-N, Ismênia Marçalo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **28.175,00m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, à **DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Felipe Arcoverde Dergint, em data de 16/06/95, engenheiro eletrcista, portador da CI.3.097.412-3-Pr., inscrito no CPF/MF 567.876.269-91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Padre Agostinho, 2885, Torre Araruama, apto. 401, Bigorrião, pela quantia de **R\$8.000,00**, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comproverantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº6544. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O imposto inter vi-



vos foi pago conforme talão nº20020870 em 27/03/2002. Custas-VRC 2.610 = R\$195,75. São José dos Pinhais, 18 de Abril de 2002.- *[Assinatura]* Oficial.....

**AV.81-17.402:-** Nos termos do Ofício 1393/99 datado de 11/10/99 expedido nos autos 824/95, assinado pela Drª Maria Roseli Guieessmann-Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.51** retro. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2002.- *[Assinatura]* Oficial.....

**R.82-17.402:-** Protocolo nº 73.814 de 06/05/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 01 de abril de 2002, às fls.001 do livro 1232-N, Ismênia Márçalo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **23.700,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, à **ALINE ALINÉIA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI.25.844.713-8-SP, inscrita no CPF/MF 031.199.729-59, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., na Avenida Visconde de Guarapuava nº1.800, ap.4; e, **FERNANDO RIELLO**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, portador da CI.4.613.772-8-Pr., inscrito no CPF/MF 696.969.939-00, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na rua Professor Luiz Benício da Silva Bastos nº61, pela quantia de **RS-15.000,00**, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 6544. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20021209 em 30/04/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 21 de maio de 2002.- *[Assinatura]* Oficial.....

**AV.83-17.402:-** Protocolo nº 75.222 de 28/08/2002. Nos termos do requerimento datado de 20/08/2002, Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 09/06/97 publicada no Diário Oficial em 26/02/99 e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** a alteração da razão social da Montejus Previdência e Seguros S/A (Av.37) para **COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS**, com sede na rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 99, 14º andar, conj. 141, São Paulo Capital. CNPJ/MF sob nº **15.170.191/0001-39**. Custas-VRC 60 = R\$4,50. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2002.- *[Assinatura]* Oficial Designado.....

**R.84-17.402:-** Protocolo nº 75.354 de 09/09/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 10 de junho de 2002, às fls.076 do livro 1237-N, Ismênia Márçalo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **21.253,00m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, à **PALOMA VITOR**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI.4.904.419-4-Pr, inscrita no CPF/MF 713.846.009-06, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., na rua Francisco Nadolny, 30 ap.17, bloco 2, pela quantia de **RS-10.000,00**, para ser pago em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$1.000,00 cada uma, com vencimento a primeira em 15/07/2002 e, as demais sempre nos dias 15 dos meses subsequentes, até final liquidação da dívida, ficando instituído o **Pacto Comissório**, na forma do artigo 1.163 § único do Código Civil Brasileiro. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 112654, que fica arquivada em Cartório; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O imposto inter vivos foi pago conforme talão nº20021953 em 09/09/2002. Custas-VRC 3.060 = R\$229,50. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2002.- *[Assinatura]* Oficial.....

**R.85-17.402:-** Protocolo nº 075.128 de 21/08/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 08 de agosto de 2.002, às fls. 194 e 195, do livro 0381-E, Comércio de Materiais de Construção Dipp Ltda., já qualificada, representada pelo Sr. André Luiz Tabert



Dipp, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.3.097.081-0-Pr., inscrito no CPF/MF 405.126.579-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo Laffitte nº 57, Bairro Abranches, em Curitiba-Pr., **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **21.658,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.75** retro, a **MARCOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da CI.3.702.633-6-Pr., inscrito no CPF/MF 675.974.329-68, casado em regime de comunhão parcial de bens, em data de 02/05/1992, com Cristina Spolador Pereira, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus nº 48, Apto. 1.601, Bairro Juveve, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-11.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa do IAP sob nº 108333 que fica arquivada em Cartório, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999 e Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que a firma outorgante apresentou a Certidão Negativa de Débito-CND sob nº 70822002-14001050, expedida pelo INSS., bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº A4CB.8DC5.9AD4.4644. **Consta também da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20022772 em 19/08/2002. Custas-VRC 3.510 = R\$263,25. São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2.002.

*[Assinatura]* Oficial.....


**R.86-17.402:-** Protocolo nº 75.798 de 14/10/2002. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº 2066/99 de Separação Consensual e Partilha de Bens, em que são partes: Luiz Antonio Abib e Debora Maria Pacheco de Carvalho Abib, da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-Pr, em 03/05/2002 e, sentença datada de 20/10/99, a **PARTE IDEAL** correspondente a área de **22.733,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.40** retro, avaliada em R\$-27.200,00, fica pertencendo exclusivamente à conjuge virago, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja **DEBORA MARIA PACHECO DE CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, assistente social, portadora da CI.1.983.856-Pr, e CPF/MF 510.644.999-53, que assume o pagamento referente ao pacto comissório constante do R.40. O imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$40.000,00, conforme guia 0531/2002 em 20/03/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2002.-

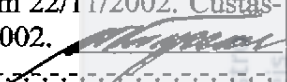
*[Assinatura]* Oficial.....


**R.87-17.402:-** Protocolo nº 75.969 de 30/10/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de junho de 2002, às fls.021 do livro 1239-N, Ismênia Marçalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **28.684,00m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **GILBERTO JOÃO GOEDERT**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Elaine Fatima Balem Goedert, em data de 21/09/1978, industrial, portador da CI.3.018.315-0-Pr, inscrito no CPF/MF 253.784.819-53, residente e domiciliado na rua Tenente Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Melo, nº 337, Jardim das Américas, pela quantia de **R\$-8.500,00**, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 100049. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme talão nº20023364 em 18/10/2002. Custas-VRC 2.610 = R\$195,75. São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2002.-


*[Assinatura]* Oficial.....

**R.88-17.402:-** Protocolo nº 75.970 de 30/10/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 24 de setembro de 2002, às fls.111 do livro 1249-N, Ismênia Marçalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a **24.407,00m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto

desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **GILBERTO JOÃO GOEDERT**, brasileiro, casa-  
do pelo regime da comunhão parcial de bens com Elaine Fatima Balem Goedert, em data de  
21/09/1978, industrial, portador da CI.3.018.315-0-Pr, inscrito no CPF/MF 253.784.819-53,  
residente e domiciliado na rua Tenente Brigadeiro Francisco de Assis Correa de Melo, nº 337,  
Jardim das Américas, pela quantia de **R\$-8.500,00**, pagos anteriormente. INCRA sob nº  
701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Ru-  
ral-CCIR 1998/1999; e, Comprovaentes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já ar-  
quivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº  
112654. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel  
objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento  
irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Arti-  
go do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme ta-  
lão nº20023426 em 18/10/2002. Custas-VRC 2.610 = R\$195,75. São José dos Pinhais, 14 de  
novembro de 2002.-  Oficial.....

**R.89-17.402:-** Protocolo nº 076.079 de 07/11/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de  
Curitiba-Pr., em 25 de setembro de 2.002, às fls.116 e 117, do livro 1249-N, Ismênia Mar-  
çalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.211,00 m<sup>2</sup>**,  
do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **ERIC CHRISTIAN PASCAL  
JULIENNE**, francês, solteiro, maior, empresário, portador da CI. para estrangeiro nº  
V163596-5, inscrito no CPF/MF 003.888.949-89; e **DALTON ARNOLDO NASCIMEN-  
TO**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CI.3.108.065-7-Pr., inscrito no  
CPF/MF 504.389.729-53, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Alcebiades Plai-  
sant nº 1.210, Ap. 1-A, Água Verde,- pela quantia de **R\$-7.200,00** pagos anteriormente. IN-  
CRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de  
Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e Comprovaentes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à  
2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa  
do IAP nº 112654. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que  
o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracio-  
namento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código  
Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O Imposto inter-vivos foi  
pago conforme talão nº 20023579 em 30/10/2002. Registrado no Livro de Registros de Ter-  
ras Rurais adquiridos por estrangeiros às fls.33, sob nº de ordem 38, em 22/11/2002. Custas-  
VRC 2.160 = R\$162,00. São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2.002.   
Oficial.....


**AV.90-17.402:-** Protocolo nº 076.184 de 14/11/2002. De conformidade com os documentos comproba-  
tórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das  
notas promissórias constantes do R.36 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído.  
Custas-VRC2.156=R\$161,70.São José dos Pinhais,22 de novembro de 2.002   
Oficial.....


**R.91-17.402:-** Protocolo nº 76.712 de 26/12/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de  
Curitiba-Pr., em 27 de novembro de 2002, fls.026, do livro 1250-N, Ismênia Marçalho Ca-  
margo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **31.729,60 m<sup>2</sup>**, do imó-  
vel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **GILBERTO CZLUSNIACKI**, brasi-  
leiro, solteiro, maior, funcionário público federal, portador da CI.4.257.255-1-Pr, inscrito no  
CPF/MF 697.017.259-72, residente e domiciliado na rua Cruz Machado nº 350, Vila Braga,  
nesta cidade, pela quantia de **R\$25.100,00**, dos quais **R\$5.600,00**, já pagos anteriormente e,  
o saldo devedor no valor de R\$19.500,00, para serem pagos em 65 parcelas mensais e con-  
secutivas no valor de R\$300,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10/12/2002 e as de-  
mais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído o **PACTO COMISSÓRIO**  
conforme Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Cadastrado no INCRA  
sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de  
Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e Comprovaentes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à  
2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negati-  
va do IAP nº 112654. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel  
objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento  
irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo  
do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme ta-  
lão nº20023426 em 18/10/2002. Custas-VRC 2.610 = R\$195,75. São José dos Pinhais, 14 de  
novembro de 2002.-  Oficial.....


SEGUIE NO VERSO



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

va do IAP nº 130455. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago conforme talão nº 20024165 em 12/12/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2003. -  Oficial.-----


**R.92-17.402:-** Protocolo nº 76.711 de 26/12/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 03 de dezembro de 2002, fls.124, do livro 1250-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.004,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **CARLOS ROGE CELLA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da CI.1.110.442-8-Pr., inscrito no CPF/MF 317.544.909-30, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Nivaldo Braga nº 378, Cajuru, pela quantia de **R\$16.500,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 130455. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago conforme talão nº 20024164 em 18/12/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2003. -  Oficial.-----


**R.93-17.402:-** Protocolo nº 76.785 de 27/12/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 11 de dezembro de 2002, fls.051, do livro 1257-N, Leonardo Armino Borges de Castilhos, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.982.860-Pr, CPF/MF 185.782.689-20, residente e domiciliado na rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº730, **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **22.436,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.36** e **R.52** retro, a **ADEMIR CILLA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Onézima Fatima Lemes Cilla, em data de 27/06/1981, empresário, portador da CI.2.222.124-Pr, inscrito no CPF/MF 444.094.949-53, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua José de Oliveira Franco, nº718, Bairro Alto, pela quantia de **R\$26.853,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701149.056928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999; e Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, já arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 133890. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago conforme talão nº 20024166 em 17/12/2002. FUNREJUS pago em 18/12/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2003. -  Oficial.-----


**R.94-17.402:-** Protocolo nº 076.824 de 30/12/2002. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 13 de dezembro de 2002, às fls.093 e 094, do livro 0390-E, Jutaf Taborda de Moraes, brasileiro, solteiro, maior, capaz, advogado, portador da CI.413.328-5-Pr., inscrito na OAB/PR nº 5062, e no CPF/MF 034.736.609-06, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Pinheiro Guimarães nº 86, Bairro Portão, representado por seu procurador Marcelo Cordeiro Minikoski, brasileiro, solteiro, maior, capaz, piloto comercial, portador da CI.463.273-M.Aeronáutica, inscrito no CPF/MF 796.468.249-00, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **192.989,85 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.12** retro, a **JOSÉ SILVIO MINIKOSKI**, brasileiro, aeronauta, portador da CI.323.480-M.Aeronáutica, inscrito no CPF/MF 147.462.719-58, casado em regime de comunhão universal de bens, em data de 16/11/1970, com Neuza Cordeiro Minikoski, portadora da CI.443.613-0-Pr., residentes e domiciliados nesta cidade,- pela quantia de **R\$-20.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.265.772-4, área 30,4 ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 3.900.491-0. **Obs.:- Consta da escritura que o (a/s) outor-**


SEGUIE

CONTINUAÇÃO

gado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob nº 5.824.856, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa do IAP sob nº 141461, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20024167, datado de 17/12/2002. Funrejus pago em data de 26/12/2002. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2.003.  Oficial.....

**R.95-17.402:-** Protocolo nº 77.435 de 21/02/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 20 de janeiro de 2003, fls.128, do livro 1260-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **31.700,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **LEDA BATTESTIN QUAST**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Ernesto Quast, em 26/10/2002, engenheira química, portadora da CI.9.632.728-5-Pr, inscrita no CPF/MF 817.748.009-00, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na rua Mato Grosso nº200, ap.31-G, Água Verde, pela quantia de **R\$3.000,00**, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentam: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2002/2002 e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1997 à 2001, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 141586. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago conforme talão nº 20030553 em 19/02/2003. Funrejus pago em 13/02/2002. Custas-VRC 1.260 = R\$132,30. São José dos Pinhais, 31 de março de 2003.  Oficial.....

**AV.96-17.402:-** Protocolo nº 78.126 de 25/04/2003. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do **R.42** retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 13 de maio de 2003.  Oficial.....

**R.97-17.402:-** Protocolo nº 78.392 de 20/05/2003. Conforme escrituras públicas lavradas nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em 21 de novembro de 1997, (fls.007 do livro 1010-N) e, 29 de janeiro de 2002, (fls.146 do livro 1226-N), Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.542,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **MARIANA MARQUEZ CARNEIRO**, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da CI.6.364.292-4-Pr, inscrita no CPF/MF 529.055.519-68, residente e domiciliada à rua da Glória nº325, ap.41, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$1.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1998 à 2002, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 1850/97. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$2.822,52, conforme guias nºs 20031496 e 20031497 em 12/05/2003. Funrejus pago em 13/05/2003. Custas-VRC 1.260 = R\$132,30. São José dos Pinhais, 12 de junho de 2003.  Oficial.....

SEGUE NO VERSO




**R.98-17.402:-** Protocolo nº 78.393 de 20/05/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em 24 de novembro de 1997, fls.010 do livro 1010-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **36.476,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **EMANUELLA MARÇALLO DE CAMARGO**, brasileira, menor impúbere com 03 anos de idade, nascida em Curitiba, aos 25/01/94, portadora da Certidão de Nascimento nº 31.848, livro A-96, fls.246, do Cartório de Registro Civil de Uberaba, Curitiba-Pr, representada por sue mãe Teresa Maria Marçallo de Camargo, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.4.191.515-Pr, inscrita no CPF/MF 084.878.869-09, residentes e domiciliadas em Curitiba-Pr, à rua Padre Ildelfonso nº280, ap.601, pela quantia de **R\$1.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1998 à 2002, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 1850/97. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$2.188,56, conforme guia nº 20031498 em 12/05/2003. Custas-VRC 1.260 = R\$132,30. São José dos Pinhais, 12 de junho de 2003. - ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial.-----


**R.99-17.402:-** Protocolo nº 78.395 de 20/05/2003. Pela escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em 16 de abril de 2003, fls.159 do livro 1269-N, Emanuella Marçallo de Camargo, menor impúbere com 9 anos de idade, representada por sue mãe Teresa Maria Marçallo de Camargo, já qualificadas, conforme Alvará nº53/2003, expedido pelo MM. Juiz de Direito Raul Luiz Gutmann, da 1ª Vara Cível desta Comarca, em data de 17/04/2003, **TRANSFERE** a título de **PERMUTA**, sua parte ideal correspondente à área de **36.476,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.98** retro, estimada em R\$10.000,00, a **MARIANA MARQUEZ CARNEIRO**, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da CI.6.364.292-4-Pr, inscrita no CPF/MF 529.055.519-68, residente e domiciliada à rua da Glória nº325, ap.41, bloco B, em Curitiba-Pr. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1998 à 2002, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 158412. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$10.000,00, conforme guia nº 20031500 em 12/05/2003. Funrejus pago em 13/05/2003. Custas-VRC 2.160 = R\$226,80. São José dos Pinhais, 12 de junho de 2003. - ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial.-----

**R.100-17.402:-** Protocolo nº 78.395 de 20/05/2003. Conforme escritura objeto do R.99 retro, Mariana Marquez Carneiro, já qualificada, **TRANSFERE** a título de **PERMUTA**, sua parte ideal correspondente à área de **21.542,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.97** retro, estimada em R\$10.000,00, a **EMANUELLA MARÇALLO DE CAMARGO**, brasileira, menor impúbere com 09 anos de idade, nascida em Curitiba, aos 25/01/94, portadora da Certidão de Nascimento nº 31.848, livro A-96, fls.246, do Cartório de Registro Civil Distrital de Uberaba, Curitiba-Pr, representada por sua mãe Teresa Maria Marçallo de Camargo, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.4.191.515-Pr, inscrita no CPF/MF 084.878.869-09, residentes e domiciliadas em Curitiba-Pr, à rua Padre Ildelfonso nº280, ap.601. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de Quitação do ITR exercícios de 1998 à 2002, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 158413. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$10.000,00, conforme guia nº

CONTINUAÇÃO

20031499 em 12/05/2003. Funrejus pago em 13/05/2003. Custas-VRC 2.160 = R\$226,80. São José dos Pinhais, 12 de junho de 2003.-  Oficial.....


**R.101-17.402:-** Protocolo nº 78.396 de 20/05/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em 16 de abril de 2003, fls. 162 do livro 1269-N, Mariana Marquez Carneiro, já qualificada, **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **36.476,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.99** retro, a **DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Felipe Arcoverde Dergint, em 16/06/95, engenheiro electricista, portador da CI.3.097.412-3-Pr, inscrito no CPF/MF 567.876.269-91, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Padre Agostinho nº 2.885, Torre Araruama, Ap.401, Bigorrihlo, pela quantia de R\$10.000,00, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comproventes de Quitação do ITR exercicios de 1998 à 2002, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 158413. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$10.000,00, conforme guia nº 20031501 em 12/05/2003. Funrejus pago em 13/05/2003. Custas-VRC 2.160 = R\$226,80. São José dos Pinhais, 12 de junho de 2003.-  Oficial.....


**R.102-17.402:-** Protocolo nº 078.622 de 09/06/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 20 de janeiro de 2.000, às fls.041 à 043, do livro 1139-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **20.878,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ANISIO LUZ DA SILVA**, brasileiro, montador, portador da CI.3.350.454-3-Pr., inscrito no CPF/MF 376.633.640-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Lilia Maria Dalazoani da Silva, em data de 27/10/1984, residente e domiciliado à Rua Francisco Tocsec nº 852, nesta cidade,- pela quantia de **R\$-20.245,00**, sendo que já foram pagas as parcelas correspondentes de 22 de julho de 1996 à 22 de janeiro de 2000, num total de R\$-13.608,73, e o restante no valor de R\$-9.053,86, para serem pagos em 31 (trinta e uma) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$-292,06 cada uma, com vencimento da primeira para o dia 22/02/2000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**, nos termos do Artigo 1.163 § Único, do Código Civil Brasileiro. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comproventes de Quitação do ITR exercicios de 1998 à 2002, arquivados em Cartório em data de 12/06/2003. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 2961. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20030401, datado de 30/01/2003. Funrejus pago em data de 28/01/2000. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 27 de junho de 2003.  Oficial.....


**R.103-17.402:-** Protocolo nº 78.574 de 04/06/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 15 de maio de 2003, fls.014, do livro 1273-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **28.300,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **CLAUSON TEODORO DE SOUZA**, médico, portador da CI.4.572.591-0-Pr, inscrito no CPF/MF 019.220.449-11, e sua mulher **GISELE FELTES DE SOUZA**, bióloga, portadora da CI.5.687.618-9-Pr, inscrita no CPF/MF 817.775.239-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 12/06/99, conforme pacto antenupcial registrado sob nº1.982, livro auxiliar do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, na rua Sanito Rocha, 225, ap.1203, Cristo Rei, pela quantia de **R\$16.000,00**, pagos anteriormente. Cadastrado no IN-

SEGUIE NO VERSO



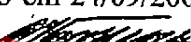
CRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388-0. Obs.: Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovações de Quitação do ITR exercícios de 1998 à 2002, arquivados em Cartório em data de 12/06/2003. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP nº 159965. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. Imposto inter vivos foi pago conforme talão nº 20031770, em 29/05/2003. Funrejus pago em 19/05/2003. Custas-VRC 3.510 = R\$368,55. São José dos Pinhais, 10 de julho de 2003.  Oficial.


**AV.104-17.402:**- Protocolo nº 79.521 de 27/08/2003. Conforme requerimento datado de 25 de agosto de 2003 e, certidão de casamento nº 6375 fls.15 do livro 29-B, do Cartório de Registro Civil de Santa Quitéria, Curitiba-Pr, que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o casamento de Laercio Bravos e Gina Lúcia Martins, a qual passou a assinar-se "Gina Lúcia Martins Bravos", pelo regime de comunhão parcial de bens, em 10/10/2002. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2003.  Oficial.


**R.105-17.402:**- Protocolo nº 79.521 de 27/08/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr, em 19 de agosto de 2003, fls.105 do livro 354-N, Laercio Bravos e sua mulher Gina Lúcia Martins Bravos, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 10/10/2002, ele empresário, portador da CI.3.062.228-6-Pr, CPF/MF 412.564.259-15, ela do lar, portadora da CI.4.887.612-9-Pr, e CPF/MF 677.832.369-87, residentes e domiciliados na rua Coronel Dulcideo nº1060, ap.151, em Curitiba-Pr, representados por seu procurador Allan Wilson Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, capaz, corretor de imóveis, portador da CI.4.309.307-0-Pr, CPF/MF 734.401.599-49, residente e domiciliado na rua Sebastião Alves Ferreira nº1289, sobrado nº05, em Curitiba-Pr, **VENDEM** sua parte ideal correspondente a **28.830,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.67** retro, a **TEREZINHA CHIBICHESKI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens em data de 26/07/1975 com Silvio José Chibicheski, cabeleireira, portadora da CI.1.311.230-4-Pr, inscrita no CPF/MF 503.778.259-72, residente e domiciliada na rua José Rodrigues Pinheiro nº1469, Capão Raso, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$15.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2.745.388-0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.232:947, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 185717. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20032843 em 27/08/2003. Funrejus quitado. Custas-VRC 3.285 = R\$344,93. São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2003.  Oficial.

**R.106-17.402:**- Protocolo nº 79.935 de 29/09/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr, em 22 de setembro de 2003, fls.196/200 do livro 630-E, Associação Dorobeer, já qualificada, representada por seu presidente João Luimir Mattoso, brasileiro, casado, contador, portador da CI.1.907.437-Pr, CPF/MF 486.669.399-15, residente e domiciliado na rua José Rodrigues Pinheiro, 1030, Capão Raso em Curitiba-Pr, e este representado por seu procurador Lincoln Lourenço Macuch, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.12.983-OAB/Pr, CPF/MF 456.970.009-87, residente e domiciliado na rua Isaías Régis Miranda nº 2.314, em Curitiba-Pr; e, por seu vice presidente Vitor Pereira Machado Filho, brasileiro, casado, contador, portador da CI.1.266.011-Pr, CPF/MF 201.914.309-78, residente e domiciliado na rua Joaquim Telêmaco Carneiro, nº120, apto.31, Boa Vista, em Curitiba-Pr, **VENDE** sua parte ideal correspondente a **27.768,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.78** retro, a **APARECIDA ASSAKA TAKAMORI KATAYAMA**, brasileira, casada com Ademar Hisa Yoshi Katayama, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 28/07/1979, professora, portadora da CI.395.904-RO, inscrita no CPF/MF 350.439.389-00, residente e domiciliada na rua Esper Jorge Chueiri nº190, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$55.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF

CONTINUAÇÃO

2.745.388-0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.232.947, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões: Negativa de Débitos Ambientais nº 193048; Negativa de Débitos- CND do INSS nº 130212003-14001070 e, Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais -Código de Controle 8C70.9829.F254.C71D, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ambas em nome da vendedora. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20032802 em 29/09/2003. Funrejus pago em 24/09/2003. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2003.  Oficial.-----

**AV.107-17.402:-** Protocolo nº 080.406 de 10/11/2003. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.84 retro, **cancela-se o Pacto Comissório** ali instituído. Custas-VRC1.080=R\$113,40. São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2.003.  Oficial.-----

**R.108-17.402:-** Protocolo nº 080.406 de 10/11/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de outubro de 2.003, às fls.103 e 104, do livro 1287-N, Paloma Vitor, já qualificada, **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **21.253,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.84** retro, a **LUCIANO NEVES SANTI**, brasileiro, tecnólogo em eletrônica, portador da CI.9048874615-RS., inscrito no CPF/MF 556.815.490-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Maria Raquel de Andrade Santi, em data de 26/07/1991, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 15, Campina do Siqueira, - pela quantia de **R\$-20.400,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2.745.388-0. Apresentaram: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob nº 6.232.947, já arquivados em Cartório. **Obs.:-** Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 198058. **Consta também da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme talão nº 20033628, datado de 30/10/2003. Funrejus pago em data de 17/10/2003. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2.003.  Oficial.-----

**R.109-17.402:-** Protocolo nº 80.798 de 15/12/2003. Pela escritura lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr., em 15 de setembro de 2003, fls.147, do livro 355-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **24.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ALEX COSME RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no OAB/SP nº 118.905 e no CPF/MF 731.082.007-04, residente e domiciliado na rua Sanito Rocha nº 85, ap.601, Cristo Rei, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$21.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.232.947, já arquivados em Cartório em data de 17/10/2003. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 185507. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme talão nº 20033301, em 15/12/03. Funrejus pago em 16/09/03.

SEQUE NO VERSO



**AV.110-17.402**:- Conforme consta da escritura objeto do R.108 desta matrícula, as partes declaram, que o imóvel da escritura não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79 e não conforme constou. São José dos Pinhais, 13 de janeiro de 2.004. *m. B. V. Souza* Oficial Maior.-----

**R.111-17.402**:- Protocolo nº 81.070 de 15/01/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 09 de outubro de 2003, fls.005, do livro 1287-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, VENDE parte ideal correspondente à 21.637,00 m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **FABIO CERQUEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.088808415/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF 019.309.707-90, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua José Veríssimo 670, casa 2-B, pela quantia de R\$16.620,00, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. Obs.: - Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovaentes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada, a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 196112. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79. Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20040145, em 14/01/04. Funrejus pago em 14/10/03. Custas-VRC 3.652 = R\$383,46. São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2004. *m. B. V. Souza* Oficial.-----

**R.112-17.402**:- Protocolo nº 81.132 de 23/01/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de agosto de 2003, fls.001, do livro 1283-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, VENDE parte ideal correspondente à 26.250,00 m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Marilena Lipinski de Almeida, em data de 11/12/1976, industriário, portador da CI.629.770-Pr, inscrito no CPF/MF 059.267.269-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua José Saboia Cortes nº382, Centro Cívico, pela quantia de R\$24.064,68, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. Obs.: - Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovaentes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 185507. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79. Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20033258, em 29/09/03. Funrejus pago em 22/08/03. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2004. *m. B. V. Souza* Oficial.-----

**R.113-17.402**:- Protocolo nº 81.316 de 12/02/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 19 de dezembro de 2003, fls.111, do livro 1293-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, VENDE parte ideal correspondente à 21.713,00 m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.32 retro, a **NEILA MARIA MALOSTI**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.5.559.183-0-Pr, inscrita no CPF/MF 798.222.079-72, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na rua Brigadeiro Franco, 4054, ap. 122, pela quantia de R\$15.000,00, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. Obs.: - Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovaentes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 210.281. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº6.766/79. Imposto inter vivos pago

conforme guia nº 20040391, em 10/02/04. Funrejus pago em 29/12/03. Custas-VRC 3.285 = R\$344,93 São José dos Pinhais, 08 de março de 2004- *m D Vargem* Oficial.-----

**R.114-17.402**- Protocolo nº 082.156 de 27/04/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 01 de fevereiro de 2002, fls.193, do livro 1226-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **75.235,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Vera Regina Campello Dipp, em data de 06/07/1977, engenheiro, portador da CI.890.770-Pr, inscrito no CPF/MF 253.534.549-87, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Padre Anchieta nº 1081, ap.2.101, pela quantia de **RS12.000,00** pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 6544. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20033853 em 28/11/03. Funrejus pago em 19/04/04. Custas -VRC 2.610 = R\$274,05. São José dos Pinhais, 19 de maio de 2004- *m D Vargem* Oficial.-----

**R.115-17.402**- Protocolo nº082.155 de 27/04/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de outubro de 2003, fls.040, do livro 1287-N, André Luiz Tabert Dipp, industrial, portador da CI.3.097.081-0-Pr, CPF/MF 405.126.579-04 e, Rosa Maria Bontorin Dipp, comerciante, portadora da CI.1.150.884-Pr, CPF/MF 428.780.479-15, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 21/09/85, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, na rua Napoleão Bonaparte nº 597, casa nº 06, **VENDEM** sua parte ideal correspondente à **23.823,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.71** retro, a **ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Vera Regina Campello Dipp, em data de 06/07/1977, engenheiro, portador da CI.890.770-Pr, inscrito no CPF/MF 253.534.549-87, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Padre Anchieta nº 1081, ap.2.101, pela quantia de **RS7.000,00** sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 193456 e 193464. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20033854 em 28/11/03. Funrejus pago em 29/10/03. Custas-VRC 1.710 = R\$179,55. São José dos Pinhais, 19 de maio de 2004- *m D Vargem* Oficial.-----

**R.116-17.402**- Protocolo nº 82.357 de 12/05/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de setembro de 1996, fls.063, do livro 0957-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **22.155,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **PAULO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Iria Bossani da Silva, gerente de vendas, portador da CI.3.185.254-4-Pr, inscrito no CPF/MF 355.874.589-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Mariópolis nº150, pela quantia de **RS17.676,00** dos quais R\$1.776,00 foram pagos no ato da assinatura da escritura e, o restante no valor de R\$15.900,00 a ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$265,00 cada uma, com vencimento a 1ª para o dia 20/06/1996 e as demais sempre nos dias 20 dos meses subsequentes até final liquidação da dívida, ficando instituído o **Pacto Comissório**, na forma do Artigo 1.163 § único do Código Civil Brasileiro. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresenta-



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1437. Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20041303 em 30/04/04. Custas-VRC 3.872 = R\$406,56. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2004-*M. S. V. V. V.* Oficial.-----

**AV.117-17.402:-** Protocolo nº 082.357 de 12/05/2004. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.116 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 1.936=R\$203,28. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2004-*M. S. V. V. V.* Oficial.-----

**R.118-17.402:-** Protocolo nº 082.536 de 24/05/2004. Pela escritura lavrada nas notas do Cartório Distrital do Cajuru, Curitiba-Pr., em 14 de maio de 2004, fls.111, do livro 633-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **22.900,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ELIANA SCHLOGEL**, brasileira, assistente social, casada em 07/06/1986 com Wagner Roberto Schlogel, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.573 na 5ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba-Pr, portadora da CI.4.933.940-2-Pr, e CPF/MF 462.668.369-04, residente e domiciliada na rua Eng.Farid Surugi 507, Tarumã, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$18.720,00** pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.707.736, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 232419/2004. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20041610 em 17/05/04. Funrejus pago R\$37,50 em 17/05/2004. Custas-VRC 4.092 = R\$429,66. São José dos Pinhais, 29 de junho de 2004-*M. S. V. V. V.* Oficial.-----

**R.119-17.402:-** Protocolo nº 083.416 de 06/08/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 15 de maio de 2003, fls.007, do livro 1273-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **24.600,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **DEISY ROSELI DO NASCIMENTO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Claro Arantes Heim, em 07/12/84, farmacêutica industrial, portadora da CI.1.376.682-7-Pr, inscrita no CPF/MF 541.831.209-00, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na rua Archangelo Smanioto nº 351, Jardim das Américas, e, **DECIO ESTEVÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marília de Souza, em 14/11/2002, engenheiro eletrotécnico, portador da CI. 1.463.927-Pr, inscrito no CPF/MF 355.995.709-59, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua General Ary Duarte Nunes nº694, casa 07, Uberaba, pela quantia de **R\$20.500,00**, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 159965. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Imposto inter vivos pago conforme guia nº 20031769 em 29/05/03. Funrejus pago R\$41,00 em 20/05/03. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2004-*M. S. V. V. V.* Oficial.-----

**R.120-17.402:-** Protocolo nº-083.901 de 14/09/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião

SEQUE

de Curitiba-Pr., em 28 de junho de 2002, fls.086 do livro 1239-N, Yonder Kou, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da CI.5.510.341-0-Pr, e CPF/MF 759.211.209-44, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Drª. Maria Falce de Macedo nº92, **VENDE** sua parte ideal correspondente à **21.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.62** retro, a **CLEYBE HIOLE VIEIRA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da CI. 11.294.976-SP, inscrita no CPF/MF 479.528.069-04, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na rua Padre Augustinho nº 2.885, apto.2.404, Torre Apodi, pela quantia de **RS12.000,00**, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.707.736; e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 257084, que ficam arquivados em Cartório. **Consta da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2004 pago conforme Guia nº 3338 em 08/09/04. Funrejus pago 24,00 em 04/07/02. Custas-VRC 2.610 = R\$274,05. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2004. *Yonder Kou* Oficial.

**R.121-17.402** - Protocolo nº 083.901 de 14/09/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 14 de setembro de 2004, fls.058 do livro 1323-N, Cleybe Hiole Vieira, já qualificada, **VENDE** sua parte ideal correspondente à **21.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.120** retro, a **ANDREA PIRES MULLER**, brasileira, solteira, maior, capaz, fisioterapeuta, portadora da CI. 3.036.602-6-Pr, inscrita no CPF/MF 535.867.009-20, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na rua Padre Agostinho nº 2.885, apto.2.404, Torre Apodi, pela quantia de **RS12.000,00**, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, NIRF 2745388.0, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.707.736, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 258818. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2004 pago conforme Guia nº 3338 em 14/09/04. Funrejus pago 24,00 em 10/09/04. Custas-VRC 2.610 = R\$274,05. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2004. *Yonder Kou* Oficial.

**R.122-17.402** - Protocolo nº 084.255 de 15/10/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 16 de setembro de 1996, fls.149 do livro 0957-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **27.168,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ELZIO DE PAULA ZANETTI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Mercedes Herek Zanetti, contador, portador da CI.362.468-4-Pr, inscrito no CPF/MF 109.367.349-49, residente e domiciliado à rua Alcides Ferezio Carvalho nº 546, em Curitiba-Pr, pela quantia de **RS29.860,00**, tendo sido pago anteriormente a importância de R\$2.980,00 e, o restante no valor de R\$26.880,00, a ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$448,00 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 12/08/96 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação da dívida, ficando instituído entre as partes o **Pacto Comissório**, na forma do Artigo 1.163 e Parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1437. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da**



Operador Nacional  
 Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.  
 do Sistema de Registro  
 ITBI/2004 pago conforme guia nº 3682 em 06/10/04. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São  
 José dos Pinhais, 05 de novembro de 2004-*nº Vengerou* Oficial.-----

**AV.123-17.402**:- Protocolo nº 084.255 de 15/10/2004. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.122 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2004-*nº Vengerou* Oficial.-----

**R.124-17.402**:- Protocolo nº 084.256 de 15/10/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 27 de setembro de 2004, fls.176 do livro 1323-N, Elzio de Paula Zanetti, contador, portador da CI.362.468-4-Br, e CPF/MF 109.367.349-49 e sua mulher Mercedes Herek Zanetti, professora, portadora da CI.365.864-3-Pr, CPF/MF 169.796.139-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 04/04/1964, residentes e domiciliados à rua Alcides Terezio Carvalho nº 546, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente à **27.168,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, **havida pelo R.122** retro, a **PAREMOD ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, na rua Itu, nº225, Guabirota, inscrita no CNPJ/MF 01.328.730/0001-89, devidamente representada, pela quantia de **R\$30.000,00**, dos quais R\$5.000,00 foram pagos anteriormente; R\$1.000,00, pagos no ato da assinatura da escritura e, o saldo restante no valor de R\$24.000,00, a serem pagos em 06 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$4.000,00 cada uma, com vencimento da primeira para o dia 27/10/2004 e, as demais sempre para o mesmo dia dos meses subsequentes, até final quitação da dívida, parcelas estas representadas por igual número de Notas Promissórias vinculadas à escritura, servindo o recibo passado na última prestação como documento hábil para averbação do adimplemento das obrigações perante o Cartório de Registro de Imóveis, ficando instituída entre as partes a **cláusula resolutiva**, nos termos dos artigos 125, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2745388.0, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovações de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2003, já arquivados em Cartório em 09/02/04. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 260982 e 260984. **Consta ainda da escritura que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2004 pago conforme guia nº 3713 em 07/10/04. Funrejus pago R\$60,00 em 07/10/04. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2004-*nº Vengerou* Oficial.-----

**AV.125-17.402**:- Protocolo nº 084.850 de 29/11/2004. Conforme requerimento datado de 06/12/2004; certidão em breve relato da escritura objeto do **R.116** retro e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório, **FAZ-SE** a presente averbação para constar que o nome correto da esposa do adquirente Paulo Cesar da Silva é **Iria Bassani da Silva**, e não como constou. São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2004-*nº Vengerou* Oficial.-----

**R.126-17.402**:- Protocolo nº 084.850 de 29/11/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr., em 22 de novembro de 2004, fls. 148 do livro 396-N, Paulo Cesar da Silva e sua mulher Iria Bassani da Silva, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele empresário, portador da CI.3.185.254-4-SSP/Pr., e do CPF/MF 355.874.589-20, ela empresária, portadora da CI.1.552.161-SSP/Pr., e do CPF/MF 392.260.189-87, residentes e domiciliados na rua Mariópolis nº150, em Curitiba-Pr., na qualidade de intervenientes hipotecantes, **DÃO EM HIPOTECA** sua parte ideal correspondente a **22.155,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto da presente matrícula, **havida conforme R.116** retro, bem como todos e quaisquer acréscimos feitos no imóvel, em favor da **TEXACO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no de Rio de Janeiro, e com filial na cidade de Araucária-Pr, BR 476, Rodovia do Xisto, Km 15.200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0166-35, devidamente representada, para garantir as cláusulas de abertura de crédito, que a Credora poderá conceder ao **POSTO ILHABELA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av.

SEGUIE

Marechal Floriano Peixoto nº 8.326, Boqueirão, em Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF 75.925.511/0001-13, um crédito para aquisição de produtos da linha comercial da Credora, que será aquele fixado em cada operação de compra e venda e constante das notas fiscais, faturas e/ou duplicatas que a Credora emitir em cada operação e que, desde já, a teor do art. 1.487 do Código Civil, a Devedora reconhece como títulos líquidos e certos, ainda que não aceitos. O contrato vigorará pelo prazo de 07 anos, contados, a partir de sua assinatura, e é estabelecido em favor das partes contratantes. No prazo contratual, obriga-se a Devedora a observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à comercialização e ao abastecimento de produtos de seu comércio, especialmente do Ministério das Minas e Energia e da Agência Nacional de Petróleo e, inclusive aquelas pertinentes ao meio ambiente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se pelas consequências direta e indiretas de sua inobservância, inclusive pelo ressarcimento de multas ou infrações a que der causa direta ou indiretamente. O contrato obriga não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e sucessores. Na vigência do prazo contratual, terá a Credora preferência para adquirir o imóvel hipotecado, em igualdade de preço e condições de pagamento, dispondo, para esse efeito, de um prazo de 60 dias a contar da comunicação escrita que lhe for feita. A teor do disposto nos arts. 1.424, inciso I, 1.484 e 1.487 do Código Civil, estima-se em R\$83.000,00, o valor máximo das obrigações convencionadas através da escritura. Para os efeitos do art. 1.484 do Código Civil, as partes atribuem a correção do valor do bem de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, ou outro que venha substituí-lo. Independentemente do prazo de duração do contrato, e para fins do disposto no art. 1.485 do Código Civil, a garantia hipotecária encontra-se limitada ao prazo máximo de até 30 anos. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, NIRF 2.743.388-0 - área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2004 e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 269638, que ficam arquivados em Cartório. Funrejus pago R\$166,00 em 29/11/04. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2004 - *M. S. Vargem* Oficial.-----

**AV.127-17.402** - Protocolo nº 083.959 de 17/09/2004. Conforme requerimento datado de 02/12/2004 e, certidão de casamento nº 2.344 fls.144 do livro B-009 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Colombo-Pr, que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o casamento de Debora Cristina Ferreira (R.53) com Samuel Bini, a qual passou a assinar-se "Debora Cristina Ferreira Bini, pelo regime de separação de bens, em 27/09/2003. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2004 - *M. S. Vargem* Oficial.-----

**R.128-17.402** - Protocolo nº 083.959 de 17/09/2004. Conforme instrumento particular de contrato de locação não residencial e, 1ª alteração contratual de locação não residencial, firmados pelas partes em 26 de maio de 2004 e, 15 de julho de 2004 respectivamente, com firmas reconhecidas, dos quais uma via fica arquivada em Cartório, Debora Cristina Ferreira Bini, brasileira, casada com Samuel Bini, ela portadora da CI.7.929.293-1-Pr., inscrita no CPF/MF 006.233.409-33, ele brasileiro, portador da CI. 4.196.068-0-Pr, e inscrito no CPF/MF 598.568.409-10, residentes e domiciliados na rua Antonio Puppi, 309, Colombo-Pr, dão em **LOCAÇÃO** uma área de 15,83 x 19,55 metros, perfazendo um total de 309,48 m<sup>2</sup>, de sua parte ideal correspondente a 121.000,00 m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, havida conforme **R.53** retro, a **TELET S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.655.694/0001-68, com sede na rua Gilberto Laste, 52 - Santa Tereza, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, que tem por finalidade a instalação de Estação Rádio-Base, para desenvolvimento da atividade de exploração do serviço de telefonia celular, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com termo inicial em 01/05/2004 e término em 30/04/2009. O aluguel mensal durante o período avençado é de R\$660,00, devendo ser reajustado nos termos do contrato. Com todas as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus pago R\$12,00 em 21/09/2004. Custas-VRC 445,50 = R\$47,09. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2004 - *M. S. Vargem* Oficial.-----



**R.129-17.402**:- Protocolo nº 085.031 de 10/12/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 06 de abril de 2001, fls.062 do livro 1195-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **20.235,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Niuba Grigoletti de Lacerda Costa, em data de 22/11/1985, advogado, portador da CI. 3.059.478-9-Pr., inscrito no CPF/MF 394.448.219-00, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na rua São Leopoldo nº709, casa 04, Seminário, pela quantia de **R\$35.926,08**, dos quais R\$19.936,93, foram pagos anteriormente em parcelas de 30/09/97 a 30/03/2001 e, o restante no valor de R\$15.989,15, a serem pagos em 29 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$551,35 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 30/04/2001, e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído entre as partes o **Pacto Comissório**, na forma do Artigo 1.163 e Parágrafo único do Código Civil Brasileiro. A quitação da dívida se dará por uma carta de quitação a qual servirá de documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante o Cartório de Registro de Imóveis. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2004, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 2696, expedida pelo I.A.P. Consta ainda da escritura, **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2004 pago conforme guia nº 4041 em 05/11/04. Funrejus pago R\$71,90 em 10/04/01. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2005-  
*Stojurau* Oficial.....

**AV.130-17.402**:- Protocolo nº 085.031 de 10/12/2004. De conformidade com o documento firmado por Ismênia Marçallo Camargo, em 06/10/2004, que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.129 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2005-  
*Stojurau* Oficial.....

**R.131-17.402**:- Protocolo nº 085.037 de 10/12/2004. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 26 de setembro de 2001, fls.003 do livro 1214-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **23.100,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **LUIZ CARLOS GABARDO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Luciane Salete Tereski Gabardo, bancário, portador da CI. 10/C-3.283.186-SC, inscrito no CPF/MF 660.872.109-97, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na rua das Palmeiras nº 714, ap.41, Água Verde, pela quantia de **R\$16.000,00**, já pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 7011490569283, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. NIRF 2745388.0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e, Comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1999 à 2004, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 4599, expedida pelo I.A.P. Consta ainda da escritura, **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2004 pago conforme guia nº 392 em 16/11/04. Funrejus pago R\$32,00 em 27/09/01. Custas-VRC 3.510 = R\$368,55. São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2005-  
*Stojurau* Oficial.....

**AV.132-17.402**:- Protocolo nº 087.521 de 18/05/2005. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constante do **R.124** retro, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 06 de junho de 2005-  
*Stojurau* Oficial.....

**R.133-17.402**:- Protocolo nº 089.528 de 04/10/2005. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 11 de agosto de 1999, fls.192/194 do livro 1111-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **28.785,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **SELMA MARIA FERREIRA VOLPATO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Gerci Volpato, em data de 05/09/1986, psicóloga, portadora da CI. 2.066.283-2/Pr, inscrita no CPF/MF 353.891.179-72, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na Travessa João Turin nº72, Ap.201, pela quantia de **RS25.938,90**, sendo que já foram pagas as parcelas correspondentes de 25/11/97 a 25/07/99, num total de R\$7.469,76, e o restante no valor de R\$18.469,14, para serem pagos em 51 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$362,14, cada uma, com vencimento a primeira para 25/08/99, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído o **Pacto Comissório**, conforme Artigo 1.163 e Parágrafo único do Código Civil Brasileiro. A quitação da dívida se dará por uma carta de quitação a qual servirá de documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha. módulo fiscal 12,0 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle FB10.072B.838E.C586, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1626/99, expedida pelo I.A.P. Consta ainda da escritura, **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2005 pago conforme guia nº 1248 em 28/04/05. Funrejus pago R\$52,00 em 12/08/99. **Obs.:- Registro feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 28 de outubro de 2005-*mp Vazgerreu* Oficial.....

**AV.134-17.402**:- Protocolo nº 089.528 de 04/10/2005. De conformidade com o documento comprobatório que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.133 supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 28 de outubro de 2005-*mp Vazgerreu* Oficial.-.-

**R.135-17.402**:- Protocolo nº 089.527 de 04/10/2005. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 11 de agosto de 1999, fls.195/197 do livro 1111-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **24.909,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **SELMA MARIA FERREIRA VOLPATO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Gerci Volpato, em data de 05/09/1986, psicóloga, portadora da CI. 2.066.283-2/Pr, inscrita no CPF/MF 353.891.179-72, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na Travessa João Turin nº72, Ap.201, pela quantia de **RS25.938,90**, sendo que já foram pagas as parcelas correspondentes de 25/11/97 a 25/07/99, num total de R\$7.469,76, e o restante no valor de R\$18.469,14, para serem pagos em 51 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$362,14, cada uma, com vencimento a primeira para 25/08/99, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído o **Pacto Comissório**, conforme Artigo 1.163 e Parágrafo único do Código Civil Brasileiro. A quitação da dívida se dará por uma carta de quitação a qual servirá de documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha. módulo fiscal 12,0 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle FB10.072B.838E.C586, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1626/99, expedida pelo I.A.P. Consta ainda da escritura, **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** ITBI/2005 pago conforme guia nº 1108



Operador Nacional  
em 23/04/05. Funrejus pago R\$52,00 em 12/08/99. Obs.: Registro feito de acordo com o  
do Sistema de Registro  
Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São  
José dos Pinhais, 28 de outubro de 2005-*m. D. Vazgenau* Oficial.-----

**AV.136-17.402:**- Protocolo nº 089.528 de 04/10/2005. De conformidade com o documento comproba-  
tório que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas  
promissórias constantes do R.135 supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído.. Custas-  
VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 28 de outubro de 2005-*m. D. Vazgenau* Oficial.--

**R.137-17.402:**- Protocolo nº 089.791 de 20/10/2005. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de  
Curitiba-Pr., em 13 de setembro de 2001, fls.089/091 do livro 1212-N, Ismênia Marçallo Ca-  
margo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **22.887,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto  
desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **NILSON DOMINGOS**, brasileiro, divorciado, re-  
presentante comercial, portador da CI. 678.129-Pr, inscrito no CPF/MF 186.997.749-15, resi-  
dente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua Governador Agamenon Magalhães, nº173, ap.501,  
Cristo Rei, pela quantia de **R\$15.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº  
701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha. módulo fiscal 12,0 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-**  
Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; Certidão Ne-  
gativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle FB10.072B.838E.C586 e, Certidão  
Negativa de Débitos Ambientais nº 322280, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escri-  
tura, **que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se des-  
tinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da  
Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. ITBI/2005  
pago conforme guia nº 3065 em 14/10/05. Funrejus pago R\$30,00 em 13/09/01. Obs.:- Regis-  
tro feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. Custas-  
VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 28 de outubro de 2005-*m. D. Vazgenau* Oficial.-**

**R.138-17.402:**- Protocolo nº 089.792 de 20/10/2005. Pela escritura lavrada nas notas do Cartório Distri-  
tal de Borda do Campo de São Sebastião, deste Município, em 10 de outubro de 2005,  
fls.038/040 do livro 35-N, Nilson Domingos, já qualificado, representado por sua procuradora  
Luzia Soares dos Reis, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da CI. 1.381.738-3-  
Pr, inscrita no CPF/MF 275.245.749-91, residente e domiciliada na rua Brigadeiro Franco, 786,  
apto.901, Mercedes, em Curitiba-Pr, **VENDE** sua parte ideal correspondente a **22.887,00 m<sup>2</sup>**, do  
imóvel objeto da presente matrícula, havida conforme **R.137** supra, a **ANTONIO STEFANE  
FILHO**, brasileiro, empresário, portador da CI. 2.025.760-Pr, inscrito no CPF/MF 330.890.  
869-72, casado com Ivana Valeria Ponestke Stefane, sob o regime da separação total de bens,  
em 06/09/1990, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 5.601, residente e  
domiciliado na rua Brigadeiro Franco, 786, apto.901 9º andar, Mercedes, em Curitiba-Pr, pela  
quantia de **R\$50.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3,  
área total 537,7000 ha. módulo fiscal 12,0 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram:- Cer-  
tificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débitos de  
Imóvel Rural - código de controle FB10.072B.838E.C586 e, Certidão Negativa de Débitos  
Ambientais nº 322281, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura, **que as partes  
declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal de imóvel não fracionado de  
acordo com a lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio hori-  
zontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autori-  
dade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da  
norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.  
ITBI/2005 pago conforme guia nº 3545 em 18/10/05. Funrejus pago R\$100,00 em 11/10/05.  
Obs.:- Registro feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justi-  
ça. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 28 de outubro de 2005-  
*m. D. Vazgenau* Oficial.-----**

**AV.139-17.402:**- Protocolo nº 089.872 de 25/10/2005. Conforme requerimento datado de 04/10/2005,  
e Certidão de Casamento nº 011019, do livro B-077, fls. 168, do Cartório Distrital do Cajuru,  
de Curitiba-Pr., que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o casamento de Celso Luiz

CONTINUAÇÃO

Pabriça com Cláudia do Rocio Santos Portes, a qual passou a assinar-se **CLÁUDIA DO RÓCIO PORTES PABRIÇA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 24/07/1999. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 09 de Agosto de 2.005. *mp Vorgeanu* Oficial.-----”

**R.140-17.402**:- Protocolo nº 089.872 de 25/10/2005. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 04 de outubro de 2005, fls.123 à 126 do livro 689-E, Celso Luiz Pabriça, brasileiro, analista de sistemas, portador da CI. nº 1.181.326-7/Pr., inscrito no CPF/MF nº 393.466.419-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 24/07/1999 com Claudia do Rocio Portes Pabriça, brasileira, do lar, portadora da CI. nº 5.192.491-6/Pr., inscrita no CPF/MF nº 872.329.369-15, residentes e domiciliados na Rua Vidal Natividade da Silva, nº 67, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente a **21.550,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.55** retro, a **SONIA SANTOS SOARES**, brasileira, solteira, maior, química industrial, portadora da CI. nº 8.141.287-1/Pr, inscrita no CPF/MF nº 390.404.531-87, residente e domiciliada na Rua Pedro Américo, nº 181, apto 1003 - Novo Mundo, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$ 27.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha: módulo fiscal 12,0 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002; quitada em 04/10/2005. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle E19D.D624.8651.EEB7 e, Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 320503, que ficam arquivados em Cartório. Consta ainda que as partes declaram expressamente que a co-propriedade (parte ideal de imóvel não fracionado de acordo com a lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 7/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. ITBI/2005 Guia 3309 paga em 05/10/05. Funrejus pago sobre a avaliação R\$ 27.000,00 em 05/10/05. **Obs.:- Registro feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$ 452,76. São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2005. *mp Vorgeanu* Oficial.-----”

**R.141-17.402**:- Protocolo nº 090.466 de 07/12/2005. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 27 de setembro de 2005, fls.180 e 181 do livro 1362-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à **20.400,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **NELSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI. nº 6.898.987-6/Pr, inscrito no CPF/MF nº 089.594.639-49, residente e domiciliado à Br 277 Km 57,5, neste Município, pela quantia de **R\$ 10.000,00**, pagos anteriormente. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha. módulo fiscal 12,0 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, quitada em 04/10/2005. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº E19D.D624.8651.EEB7, que ficam arquivadas em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 317744, expedida pelo IAP. Consta ainda, que as partes declaram expressamente que o imóvel objeto da escritura, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da Sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. ITBI/2005 Guia 3318, paga em data de 21/11/2005. Funrejus pago R\$ 20,00, em data de 29/09/2005. **Registro feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 2.160=R\$ 226,80. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2005. *mp Vorgeanu* Oficial.-----”

**AV.142-17.402**:- Protocolo nº 092.241 de 27/04/2006. De conformidade com o documento comprobatório que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.102 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2.006. *mp Vorgeanu* Oficial.-----”

SEGUIR NO VERSO



**R.143-17.402:** - Protocolo nº 092.241 de 27/04/2006. Pela escritura pública de compra e venda com Alienação Fiduciária, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 30 de março de 2.005, às fls.179 à 192, do livro 0475-E, Anisio Luz da Silva e sua mulher Lilia Maria Dalazoani da Silva, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 27/10/1984, ele motorista, portador da CI.3.350.454-3-Pr., inscrito no CPF/MF 376.633.640-15, ela do lar, portadora da CI.4.011.026-7-Pr., inscrita no CPF/MF 583. 500.209-20, residentes e domiciliados à Rua Francisco Ckosek nº 852, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de **20.878,00 m<sup>2</sup>.**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.102** retro, a **SILVIA-NE NATEL FAGUNDES DALAZOANA** e seu marido **ESROM DALAZOANA**, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 10/10/1992, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 3.481 do livro 3-Aux., ela comerciante, portadora da CI.5.882. 337-6-Pr., inscrita no CPF/MF 873.979.009-68, ele do comércio, portador da CI.5.538.165-8-Pr., inscrito no CPF/MF 921.982.879-00, residentes e domiciliados à Rua Francisco Toczec nº 372, nesta Cidade,- pela quantia de **R\$-48.000,00**, que os vendedores declararam ter recebido do seguinte modo: R\$-1.155,95 através de recursos próprios dos compradores; e R\$-46.844,05 oriundos de um consórcio, do qual os compradores foram contemplados pela Araucária Administradora de Consórcios Ltda., através da Cota 131 do Grupo H01. IN-CRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7 ha. Módulo Fiscal 12,0 ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2745388-0. **Obs.:-** Apresentaram as Certidões Negativas do IAP sob nrs. 357273 e 356702. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 quitado em 23/01/2006 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 2570.C2CC.E8A3.B341, expedida pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficam arquivadas em Cartório. **Consta da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16 do Código de Normas 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 1221, datada de 04/04/2006. Funrejus pago no valor de R\$-96,00 em data de 04/04/2006 conforme Guia 198/11501980-4. Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2.006.** *mg. V. J. Xavier* Oficial.-----

**R.144-17.402:** - Protocolo nº 092.241 de 27/04/2006. Conforme escritura objeto do R.143 supra, Silvia-Ne Natel **Fagundes Dalazoana** e seu marido **Esrom Dalazoana**, já qualificados, na qualidade de **Devedores Fiduciários**, se confessam dever, a **ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua XV de Novembro nº 1161/1177, Centro, em Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF 77.949.238/0001-92, devidamente representada, doravante designada Credora Fiduciária, do percentual que falta amortizar, equivalente na repisada cota 131.0, do grupo H01, a32,5644% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 67,4356%, cuja dívida na data da escritura é de R\$-19.010,23, correspondente ao saldo de 39 (trinta e nove) parcelas mensais e sucessivas cada uma, na data da escritura, no valor de R\$-494,72. Mencionado débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no respectivo contrato de participação do Grupo de Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), equivalente cada parcela, da cota/grupo em referência, ao percentual de 0,8390% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração e fundo de reserva mais a tarifa de seguro de vida em Grupo Prestamista, tudo conforme contrato de adesão, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 22 de novembro de 2.001 e da última para o dia 23 de outubro de 2.011, saldo antecipações de parcelas. Os pagamentos das parcelas serão feitos através de boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária aos devedores fiduciários no endereço fornecido pelos mesmos. O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da cota/grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 23 de outubro de 2.011, salvo antecipações de parcelas. **Alienação Fiduciária em garantia do pagamento da dívida - A Garantia Fiduciária ora contratada abrange a parte ideal de 20.878,00 m<sup>2</sup>.**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo Re

CONTINUAÇÃO

gistro nº 102 retro, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo Integra até que os Devedores Fiduciários cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Convencionam as partes contratantes, o teor do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02/08/04, para fins de venda em público leilão, que a parte ideal alienada fiduciariamente objeto desta matrícula foi atribuída o valor de R\$-48.000,00. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Custas-VRC2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2.006. *M. S. V. ...* Oficial.-----

**AV.145-17.402:-** Protocolo nº 092.671 de 26/05/2006. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do **R.41** retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 31 de maio de 2.006. *M. S. V. ...* Oficial.---

**R.146-17.402:-** Protocolo nº 093.939 de 15/08/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, em 11 de agosto de 2006, às fls. 082 à 085 do livro 0709, Eliana Schlogel e seu marido Wagner Roberto Schlogel, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de bens, no dia 07/06/1986, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.573 no 5º Ofício de Serviço Registral da Comarca de Curitiba-Pr., ela assistente social, portadora da CI. nº 4.933.940-2-Pr., inscrita no CPF/MF nº 462.668.369-04, ele engenheiro eletricitista, portador da CI. nº 1.614.077-Pr., inscrito no CPF/MF nº 544.733.659-72, residentes e domiciliados na rua Engenheiro Farid Surugi nº 507, Bairro Tarumã, Curitiba-Pr., representados por seu procurador Carlos Ulisses Zaleski Soares, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. nº 1.448.338-1-Pr., inscrito no CPF/MF nº 358.735.589-49, residente e domiciliado na rua Coronel Zacarias, 190, Prado Velho, Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente à **22.900,00m²** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.118** retro, à **AIRTON POSSEBOM**, brasileiro, casado com Leoni de Souza Possebom, pelo regime da comunhão universal de bens, em 08/01/1977, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, aposentado, portador da CI. nº 1.261.890-Pr., inscrito no CPF/MF nº 231.827.419-34, residente e domiciliado na rua Alameda Arpo, nº 1438, Bairro Costeira, nesta Cidade; **DIVAIR POSSEBOM**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI. nº 1.378.689-Pr., inscrita no CPF/MF nº 429.045.289-20, residente e domiciliada na rua Alameda Arpo, nº 1300, Costeira, nesta Cidade; e **AGLAIR POSSEBOM CAMARGO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI. nº 1.378.696-8-Pr., inscrita no CPF/MF nº 404.402.739-00, residente e domiciliada na rua Alameda Arpo nº 1340, Costeira, nesta Cidade, pela quantia de **R\$5.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o outorgado declara expressamente que a co-propriedade (parte ideal de imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos do Código de Normas 100/2006 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Consta também que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº DEBF.F495. 8333.BD7B, expedida pela Secretaria da Receita Federal; CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006, e Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 371949 e 371950, expedidas pelo IAP, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2006 Guia 2835, paga em 11/08/2006. Funrejus pago no valor de R\$10,00 em data 11/08/2006, conforme guia nº 198/02201290-0. Custas-VRC 1.260 = R\$132,30. São José dos Pinhais, 29 de agosto de 2.006. *M. S. V. ...* Oficial.-----

SEQUE NO VERSO



**R.147-17.402**- Protocolo nº 095.600 de 01/12/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 14 de fevereiro de 2.002, fls.089 à 091 do livro 1227-N, Ismênia Marçalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.447,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ARY ALVES PINTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Bernadete Decollin Pinto, em data de 17/01/1970, comerciante, portador da CI.518.560-Pr., inscrito no CPF/MF 068.645.119-87, residente e domiciliado à Rua 06, Casa 62, Jardim Atômico, nesta Cidade,- pela quantia de **RS-17.136,00** pagos anteriormente. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta também da escritura que a presente venda é feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro e consta ainda que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 6544. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº B148.C5A5.2A65.6A4E, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006, que ficam arquivadas em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2005 Guia 2705, em 16/08/2005. Funrejus pago no valor de R\$34,30 em data 03/04/2002, conforme Guia 727710104060-22. Custas-VRC 3.652 = R\$383,46. São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2.006. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.148-17.402**- Protocolo nº 095.601 de 01/12/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 31 de maio de 2.005, fls.145 à 147 do livro 1348-N, Ary Alves Pinto, comerciante, portador da CI.518.560-Pr., inscrito no CPF/MF 068.645.119-87, e sua esposa Bernadete Decollin Pinto, do lar, portadora da CI.728.395-Pr., inscrita no CPF/MF 921.888.269-49, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 17/01/1970, residentes e domiciliados à Rua José Augusto Fialho nº 62, Jardim Atômico, nesta Cidade, **VENDEM** sua parte ideal correspondente à área de **21.447,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.147** supra, a **JULIANO PACHECO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI.00651683-20-RO., inscrito no CPF/MF 634.864.902-49, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Visconde de Guarapuava nº 1.591, Ap. 62,- pela quantia de **RS-25.000,00** sendo que R\$-5.000,00 foi pago anteriormente em data de 19/05/2005, e o saldo no valor de R\$-20.000,00 a ser pago da seguinte forma:- R\$-10.000,00 pagos no ato da assinatura da escritura, e o saldo restante no valor de R\$-10.000,00 para ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$-5.000,00 cada uma, com vencimento da primeira no dia 30/06/2005 e a segunda no dia 30/07/2005 nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro., Servirá o recibo passado na última prestação como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante este Cartório. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta também da escritura que a presente venda é feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro e consta ainda que foram apresentadas as Certidões Negativas do IAP sob nrs. 295526 e 295527. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº B148.C5A5.2A65.6A4E, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006, que ficam arquivadas em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2005 Guia 2704, em 16/08/2005. Funrejus pago no valor de R\$50,00 em data 07/06/2005, conforme Guia 198/02300090-4. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2.006. *[Assinatura]* Oficial.-----

RUBRICA  
m. p. Toporoski

FOLHA  
17.402/24

CONTINUAÇÃO

**AV.149-17.402**:- Protocolo nº 095.601 de 01/12/2006. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.148 retro, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2.006. *m. p. Toporoski* Oficial.-----

*AV. 151*  
*AV. 151*

**R.150-17.402**:- Protocolo nº 095.402 de 17/11/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de outubro de 1.997, fls.078 à 080 do livro 1006-N, Ismênia Marçallo Cargomo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **30.995,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **RACHEL CARDON MARTINS TAKASHIMA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Hirozi Takashima, em data de 18/02/1993, advogada, portadora da CI.470.287-5-Pr., inscrita no CPF/MF 312.994.409-59, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à Rua Morretes nº 405, Ap. 103,- pela quantia de **R\$-27.482,00** a ser paga da seguinte forma: R\$-3.062,00 foram pagos anteriormente, e o saldo de R\$-24.420,00 a ser pago em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela no dia 24 de maio de 1.997 e as demais sempre no dia 24 dos meses subsequentes, até final liquidação da dívida, sendo que as parcelas referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, já encontram-se quitadas, sendo que as referidas parcelas serão pagas contra recibo. A quitação da dívida se dará por uma declaração de quitação total, a qual servirá como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante este Cartório, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**, na forma do Artigo 1.163 e § Único do Código Civil Brasileiro. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta também da escritura que a presente venda foi feita em caráter **"AD CORPUS"**, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro e consta ainda que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 1850/97. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº EAE1.071A.030A.D5C3, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006, que ficam arquivadas em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 3760, em 07/11/2006. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2.006. *m. p. Toporoski* Oficial.-----

**AV.151-17.402**:- Protocolo nº 095.402 de 17/11/2006. De conformidade com o documento comprobatório que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.150 supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2.006. *m. p. Toporoski* Oficial.-----

**R.152-17.402**:- Protocolo nº 095.544 de 28/11/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 22 de novembro de 2.006, fls.193 à 197 do livro 724-E, Antonio Stefane Filho, brasileiro, empresário, portador da CI.2.025.760-Pr., inscrito no CPF/MF 330.890.869-72, casado em data de 06/09/1990 sob o regime da separação total de bens, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 5.601 do livro 3-Aux., com Ivana Valéria Ponestke Stefane, brasileira, administradora, portadora da CI.4.610.342-4-Pr., inscrita no CPF/MF 796.926.309-78, a qual comparece para dar sua "outorga uxória", residentes e domiciliados à Rua Brigadeiro Franco nº 786, Aptº 901, Bairro Mercês, em Curitiba-Pr., representados por seu procurador José Vizzu Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, portadora da CI.1.609.400-Pr., inscrito no CPF/MF 327.626.669-53, residente e domiciliado à Rua do Camacuan nº 64, Conjunto Almirante da Serra, Uberaba, em Curitiba-Pr., **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **22.887,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.138** retro, a **JOEL VIZZU**, brasileiro, casado com Valdineia Damares de Melo Vizzu, sob o regime da comunhão

SEGUIE NO VERSO



parcial de bens, em data de 19/03/1994, bancário portador da CI.449.228-5, inscrito no CPF/MF 717.374.059-20, residente e domiciliado à Rua do Guairicana nº 96, Uberaba, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-50.000,00** sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766 de 19/12/1979, Lei nº 4.591 de 16/12/1964 ou no Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração.** Consta também que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 7668.202A.8E92.6BE2, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006 e Certidão Negativa do IAP sob nº 383603, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 3485, em 27/11/2006. Funrejus pago no valor de R\$-100,00 em data de 22/11/2006 conforme Guia 06094012900073871. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2.006. *Silvia Regina* Oficial.-----

**R.153-17.402:-** Protocolo nº 095.545 de 28/11/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 25 de janeiro de 2.005, fls.026 e 027 do livro 1339-N, Allyrio de Jesus Dipp Filho, engenheiro, portador da CI.890.770-Pr., inscrito no CPF/MF 253.534.549-87 e sua esposa Vera Regina Campello Dipp, do lar, portadora da CI.696.379-0-Pr., inscrita no CPF/MF 039.207.389-77, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 16/07/1977, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua Padre Anchieta nº 1.081, Aptº 2.101, **VENDEM** parte ideal correspondente à área de **20.165,201 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.114** retro, a **NEILA MARIA MALOSTI**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, portadora da CI.5.559.183-0-Pr., inscrita no CPF/MF 798.222.079-72, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à Rua Brigadeiro Franco nº 4.054, Apº 122,- pela quantia de **R\$-10.000,00** sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 7668.202A.8E92.6BE2, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006 e Certidões Negativas do IAP sob nrs. 384008 e 384009, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 4018, em 22/11/2006. Funrejus pago no valor de R\$-20,00 em data de 31/01/2005 conforme Guia 198/08208020-1. Custas-VRC 2.160 = R\$226,80. São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2.006. *Neila Maria* Oficial.-----

**R.154-17.402:-** Protocolo nº 095.546 de 28/11/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de outubro de 2.006, fls.117 à 122 do livro 721-E, Neila Maria Malosti, já qualificada, **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **41.878,201 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelos **R.113 e 153** retro, a **RUBENS SANCHOTENE CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, diretor administrativo financeiro, portador da CI. 3.401.779-4-Pr., inscrito no CPF/MF 621.601.769-15, residente e domiciliado à Avenida República Argentina nº 62, Aptº 402, em Curitiba-Pr.,- pela quantia de **R\$-100.000,00** por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$-35.000,00, ficando o saldo restante no valor de R\$-65.000,00 a ser pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$-20.000,00 com vencimento para o dia 15/12/2006, a segunda no valor de R\$-20.000,00 com vencimento para o dia 15/03/2007 e a terceira e última no valor de R\$-25.000,00 com vencimento para o dia 15/05/2007, representadas por notas promissórias, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Podendo cancelar a condição resolutive acima mencionada perante este Ofício, mediante a simples apresentação da última nota promissória de nº 03/03 vinculada a escritura, com a firma da outorgante vendedora devidamente reconhecida por autenticidade, visto estar plenamente acordado entre as partes, que

SEGUIE

a posse da mesma pelo outorgado comprador, prova a quitação total, ou por recibo de quitação firmado pela vendedora ou pelo seu bastante procurador, também com firma reconhecida por autenticidade. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, Lei nº 4.591 de 16/12/1964 ou no Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração.** Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 7668.202A.8E92.6BE2, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006 e Certidão Negativa do IAP sob nº 383602, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 4017, em 28/11/2006. Funrejus pago no valor de R\$-200,00 em data de 13/10/2006 conforme Guia 198/04501880-1. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2.006. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.155-17.402:-** Protocolo nº 095.568 de 30/11/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 24 de agosto de 2.006, fls.126 e 127 do livro 1392-N, Carlos Roge Cella, já qualificado, **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **21.004,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.92** retro, a **DEISY ROSELI DO NASCIMENTO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Cláudio Arantes Heim, em data de 07/12/1984, administradora de empresa, portadora da CI.1.376.682-7-Pr., inscrita no CPF/MF 541.831.209-00, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à Rua Archangelo Smanioto nº 351, Jardim das Américas; e **DECIO ESTEVÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Marília de Souza, em data de 14/11/2002, engenheiro eletrônico, portador da CI.1.463.927-Pr., inscrito no CPF/MF 355.995.709-59, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua General Ary Duarte Nunes nº 694, Casa 7, Uberaba,- pela quantia de **R\$-28.000,00** pagos anteriormente. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000ha., módulo rural do imóvel 45,0400ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados, bem como a Certidão Negativa do IAP sob nº 370734. Consta ainda da escritura que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 87C7.F4AE.C570.13F2, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 4252, em 30/11/2006. Funrejus pago no valor de R\$-56,00 em data de 05/09/2006 conforme Guia 198/01902940-4. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2.006. *[Assinatura]* Oficial.-----

**R.156-17.402:-** Protocolo nº 095.818 de 12/12/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de outubro de 1.997 fls.075 à 077 do livro 1006-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **30.430,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **CLÁUDIA HITOMI TOTSUGUI BARLETA DIAS**, brasileira, casada pelo regime de separação de bens com André Luiz Barleta Dias, em data de 02/03/1996, médica, portadora da CI.4.462.814-7-Pr., inscrita no CPF/MF 806.044.129-91, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à Rua Orlando Peruci nº 333,- pela quantia de **R\$-21.330,00** a ser paga da seguinte forma: R\$-2.130,00 pagos anteriormente, fi-



quando o saldo de R\$ 19.200,00 a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R\$ 320,00 cada uma, vencendo-se a primeira parcela no dia 20 de junho de 1996 e as demais sempre no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes, até final liquidação da dívida, sendo que as parcelas referentes aos meses de junho de 1996 até o mês de outubro de 1997 já encontram-se quitadas, sendo que as referidas parcelas serão pagas contra recibo. A quitação da dívida se dará por uma declaração de quitação total, a qual servirá como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante este Ofício, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**, na forma do Artigo 1.163 em seu § Único do Código Civil Brasileiro. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75; módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. Nº do Imóvel na Receita Federal 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que as partes declaram que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta também que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 1850/97. A presente venda foi feita em caráter "AD-CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº EAE1.071A.030A.D5C3, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, que ficam arquivados em Cartório. Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$ 30.430,00, conforme ITBI/2006 Guia 4225 em data de 08/12/2006. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 03 de janeiro de 2.007. *md Vozgerou* Oficial.

**AV.157-17.402:-** Protocolo nº 095.818 de 12/12/2006. De conformidade com o documento comprobatório que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das parcelas constantes do R.156 supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 03 de janeiro de 2.007. *md Vozgerou* Oficial.

**AV.158-17.402:-** Protocolo nº 96.230 de 15/01/2007. A requerimento datado de 15 de Janeiro de 2.007, Certidões de Casamento nrs. 2.766, fls. 170, do livro B-017, e 4.124, às fls. 128, do livro 22, ambas do Registro Civil de Santa Felicidade, Curitiba- Pr. e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** o seguinte: a) o divórcio de André Luiz Barleta Dias e Claudia Hitomi Totsugui Barleta Dias, voltando a usar seu nome de solteira ou seja, Claudia Hitomi Totsugui; b) o casamento de Claudia Hitomi Totsugui com Bruno Alexandre Mariano, passando a assinar-se **Claudia Hitomi Totsugui Mariano**, sob o regime de **separação de bens** em 06/12/2003. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 16 de Janeiro de 2.007\* *md Vozgerou* Oficial.

**AV.159-17.402:-** Protocolo nº 096/398 de 29/01/2007. Conforme Autorização de Cancelamento de Ônus de Alienação Fiduciária, firmado pela Araucária Administradora de Consórcios Ltda., datado de 22/01/2007; e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** o cancelamento do R.144-retro. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2.007. *md Vozgerou* Oficial.

**R.160-17.402:-** Protocolo nº 096.862 de 07/03/2007 (anterior nº096.272 de 19/01/2007). Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 30 de outubro de 2006, fls.182 do livro 1398-N, Nelson Candido da Silva, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI. 6.898.987-6-Pr, inscrito no CPF/MF 089.594.639-49, residente e domiciliado à Br 277 Km 57,5, nesta Cidade, **VENDE** sua parte ideal correspondente a área de **20.400,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.141** retro, a **RACHEL CARDON MARTINS TAKASHIMA**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, em data de 18/02/1993, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.246 na 5ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba-Pr, advogada, portadora da CI. 470.287-5/Pr., inscrita no CPF/MF 312.994.409-59, residente e domiciliada na rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1145, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$ 15.000,00**, sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos

fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda da escritura, que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-código de controle nº CAA3.44D5.FA8C.6582, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, devidamente quitado e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 400128, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2006 pago conforme Guia 3759 em 07/11/2006. Funrejus pago R\$ 30,00 em 07/11/2006 conforme Guia 198/09803990-2. Custas-VRC 3.285 = R\$344,93. São José dos Pinhais, 07 de março de 2007. *m. D. Vergara* Oficial.-----

**R.161-17.402:-** Protocolo nº 096.938 de 14/03/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 26 de janeiro de 2007, às fls. 082 à 084 do livro 0502-E, Silviane Natel Fagundes Dalazoana e seu marido Esrom Dalazoana, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de bens, em 10/10/1992, conforme pacto antemupcial registrado nesta Serventia sob nº 3.481, ela comerciante, portadora da CI. nº 5.882.337-6-Pr., inscrita no CPF/MF nº 873.979-009-68, ele do comércio, portador da CI. nº 5.538.165-8-Pr., inscrito no CPF/MF nº 921.982.879-00, residentes e domiciliados à rua Francisco Toczek, nº 372, nesta cidade, **VENDEM sua parte ideal de 20.878,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.143** retro, a **LIDIO BOGLER**, brasileiro, casado com Edilia Barea Bogler, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 21/09/1974, comerciante, portador da CI. nº 3.464.996-0-Pr., inscrito no CPF/MF nº 369.648.089-49, residente e domiciliado na rua Maria Eudoxia Cortiano nº 341, Tatuquara, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$45.000,00**, sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos da norma 11.2.16.1 do Código de Normas 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-código de controle nº 544C.60B4.F5A7.1E8E, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006 e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nºs 405828 e 405829, que ficam arquivados neste Ofício. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2007 Guia 496 pago em data de 05/02/2007. Funrejus pago no valor R\$90,00 em data de 30/01/2007 conforme Guia 06092076200212671. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 03 de abril de 2007. *m. D. Vergara* Oficial.-----;

**R.162-17.402:-** Protocolo nº 096.996 de 20/03/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 03 de setembro de 2002, às fls. 078 e 079 do livro 1247-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE parte ideal de 21.614,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **SERGIO KRASNIAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Lilian Mara Segalla Krasnhak, em data de 16/12/1989, comerciante, portador da CI. nº 3.608.008-6-Pr., inscrito no CPF/MF nº 488.602.129-87, residente e domiciliado na rua Deputado João Leopoldo Jacomel nº 933, Jardim Cristina, nesta cidade, pela quantia de **R\$7.000,00**, sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- As partes**



declaram, que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79. Consta da escritura, que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-código de controle nº 132D.FAF8.8658.93E7, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006 e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 407594, que ficam arquivados neste Ofício. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2007 Guia 831 pago em data de 15/03/2007. Funrejus pago no valor R\$14,00 em data de 27/11/2002 conforme Guia 198/02111070-5. Custas-VRC 1.710 = R\$179,55. São José dos Pinhais, 03 de abril de 2007.

*M. S. V. S. V.*  
Oficial.....;

**R.163-17.402:-** Protocolo nº 097.701 de 07/05/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 24 de abril de 2007, às fls. 007 à 009 do livro 0727, Sérgio Krasnhak e sua mulher Lilian Mara Segalla Krasnhak, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 16/12/1989, na vigência da Lei 6.515/77, ele comerciarior, portador da CI. nº 3.608.008-6-Pr., inscrito no CPF/MF nº 488.602.129-87, ela comerciarior, portadora da CI. nº 4.149.121-3-Pr., inscrita no CPF/MF nº 623.569.849-68, residentes e domiciliados na rua João Leopoldo Jacomel nº 933, Vila Bordim, nesta cidade, **VENDEM** sua parte ideal de **21.614,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.162** supra, a **JAMES WAHL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR. sob nº 19441, e no CPF/MF nº 544.922.549-00; e **ELISABETE DE LIMA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI. nº 10.153.979-2-Pr., inscrita no CPF/MF nº 757.850.999-34, residentes e domiciliados na rua Paula Gomes, nº 779, São Francisco, Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$30.000,00**, sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos do Código de Normas 100/2006 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Consta também da escritura que foram apresentados a certidão de feitos ajuizados. Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-código de controle nº 132D.FAF8.8658.93E7, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006 e, Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 415559 e 415560, que ficam arquivados neste Ofício. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2007 Guia 1723 pago em data de 07/05/2007. Funrejus pago no valor R\$60,00 em data de 24/04/2007 conforme Guia 07001029300212571. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 23 de maio de 2007.

*M. S. V. S. V.*  
Oficial.....;

**AV.164-17.402:-** Protocolo nº 097.749 de 09/05/2007. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R. 154 retro, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 31 de maio de 2.007.

*M. S. V. S. V.*  
Oficial.....;

**R.165-17.402:-** Protocolo nº 099.275 de 14/08/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 11 de junho de 2.007, fls.083 e 084 do livro 1428-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **22.336,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ZENOVIO KUTELAK**, brasileiro, casado com Sueli Terezinha Vick Kutelak, pelo regime de comunhão universal de bens em data de 08/09/1973, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, empresário, portador da CI.664.764-Pr., inscrito no CPF/MF 167.335.419-04, residente e domiciliado à Rua Miguel José Grein nº 165, Xaxim, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-24.729,00**, sem condições. INCRA

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- As partes declaram, que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Pena e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta da escritura que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados, bem como a Certidão Negativa do IAP sob nº 419.054.389-91. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B373.7883.CA0D.3E75, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006 que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2007 Guia 2712 em data de 25/07/2007. Funrejus pago no valor R\$-49,46 em data de 14/06/2007 conforme Guia 06094047200072771. Custas-VRC 4.312 = R\$453,81. São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2.007. *M. S. Soares* Oficial.-

**R.166-17.402:-** Protocolo nº 099.276 de 14/08/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de junho de 2.007, fls.150 e 151 do livro 1428-N, Ismênia Marçallo Cargomo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **20.661,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ADIR LUIZ WASTOWSKI**, brasileiro, casado com Eliane Dlugosz Wastowski, pelo regime de comunhão universal de bens em data de 22/10/1999, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2232 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba-Pr., analista de sistemas, portador da CI.8043827371-RS., inscrito no CPF/MF 664.119.470-15, residente e domiciliado à Rua José Dorigo nº 84, Capão Raso, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-31.671,00**, sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- As partes declaram, que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Pena e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta da escritura que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados, bem como a Certidão Negativa do IAP sob nº 419755. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B373.7883.CA0D.3E75, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006 que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2007 Guia 2722 em data de 02/08/2007. Funrejus pago no valor R\$-63,34 em data de 26/06/2007 conforme Guia 06094048500072771. Custas-VRC 4.312 = R\$453,81. São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2.007. *M. S. Soares* Oficial.-

**R.167-17.402:-** Protocolo nº 099.588 de 31/08/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 06 de agosto de 2.007, fls.137 e 138 do livro 1436-N, Ismênia Marçallo Cargomo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.620,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **SANDRA SANTOS SOARES**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, portadora da CI.8.481.363-0-Pr., inscrita no CPF/MF 820.491.061-49, residente e domiciliada à Rua Paula Gomes nº 254, Ap. 04, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-27.839,30**, sem condições. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- As partes declaram, que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Pena**

SEGUIR NO VERSO



e artigo 50 da Lei nº 6.766/79. Consta da escritura que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 106B.A083.E114.54A8, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006 e Certidão Negativa do IAP sob nº 429512, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2007 Guia 3122 em data de 22/08/2007. Funrejus pago no valor R\$-55,68 em data de 22/08/2007 conforme Guia 07037051400072771. Custas-VRC 4.312 = R\$453,81. São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2.007. *m. S. V. S. Oficial.*

**AV.168-17.402:**- Protocolo nº 099.505 de 28/08/2007. Conforme Termo de Liberação Parcial de Garantias, firmado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, em 08/08/2007, que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.18** retro. Custas-VRC 630=R\$66,15. São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2007. *m. S. V. S. Oficial.*

**R.169-17.402:**- Protocolo nº 099.889 de 20/09/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 20 de julho de 1.999, fls.165 à 167 do livro 1106-N, Ismênia Marçalho Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **48.642,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ELI GRANATES FARIA**, brasileira, divorciada, dentista, portadora da CI.969.893-Pr., inscrita no CPF/MF 470.809.659-34, residente e domiciliada à Rua Epaminondas Franco nº 89, Tarumã, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-40.099,76**, sendo que já foram pagas as parcelas correspondentes de 01/06/1997 a 01/07/1999 num total de R\$-14.401,10, e o restante no valor de R\$-25.698,66 para serem pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$-546,78 cada uma, com vencimento da primeira para o dia 01/08/1999 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A quitação da dívida se dará por uma carta de quitação a qual servirá de documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante este Cartório, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**, pelo Artigo 1.163 Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- As partes declaram, que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta da escritura que a presente venda foi feita em caráter "AD CORPUS", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Consta também da escritura que apresentaram a Certidão Negativa do IAP sob nº 1626/99. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B373.7883.CA0D.3E75, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em data de 23/01/2006, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2007 Guia 3894 em data de 20/09/2007. Funrejus pago no valor R\$-80,20 em data de 18/09/2007 conforme Guia 06094056900072771. Custas-VRC 4.312 = R\$453,81. São José dos Pinhais, 15 de outubro de 2.007. *m. S. V. S. Oficial.*

**AV.170-17.402:**- Protocolo nº 099.889 de 20/09/2007. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das parcelas constantes do **R.169** supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 15 de outubro de 2.007. *m. S. V. S. Oficial.*

**AV.171-17.402:**- Protocolo nº 100.509 de 29/10/2007. Conforme Certidão em breve relato da escritura objeto do **R.150** retro, que fica arquivada em Cartório, **FAZ-SE** a presente averbação para

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

constar que o regime de casamento correto da adquirente Rachel Cardon Martins Takashima é **separação de bens**, em data de 18/02/1993, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.246 na 5ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, e não como erradamente constou. São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2007- *m. V. Vasquez* Oficial.-----

**R.172-17.402**:- Protocolo nº 101.804 de 18/01/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 11 de janeiro de 2008, fls.115 do livro 762-E, Fabio Cerqueira Ribeiro, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.088808415/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF 019.309.707-90, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, na rua José Veríssimo 670, casa 2-B, **VENDE** sua parte ideal correspondente à **21.637,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.111** retro, a **MILTON LUIZ CAMPOS**, brasileiro, casado com SANDRA REGINA CAMPOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 02/04/1986, funcionário público federal, portador da CI. 3.525.891-4-Pr., inscrito no CPF/MF 495.180.389-53, residente e domiciliado na rua Maria Luiz dos Santos Meyer, nº 99, sobrado C, em Curitiba-Pr, pela quantia de **R\$ 110.000,00**, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Consta da escritura que:- 1) **As partes declaram, que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, Lei nº 4.591 de 16/12/1964 ou Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração.** 2)- Que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados; 3)- Que foram apresentadas as certidões:- Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 462876; Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle B469.8065.662B.7D03, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado, que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2008 pago conforme guia nº 306 em 18/01/2008. Funrejus pago no valor R\$-220,00 em 11/01/08 conforme Guia 07054034100073871. Custas-VRC 4.312 = R\$453,81. São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2008- *m. V. Vasquez* Oficial Designada.-----

**R.173-17.402**:- Protocolo nº 101.975 de 29/01/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 13 de novembro de 2007, fls.179 do livro 1449-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **40.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **LUCIO NOVAKI**, brasileiro, casado com Rosa Jaruga Novaki, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 15/11/1971, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, do comércio, portador da CI. 787.390-5-SSP/Pr, inscrito no CPF/MF 088.899.969-00, residente e domiciliado à rua Professor Assis Gonçalves, nº 1517, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-48.000,00**, pagos anteriormente. INCRA 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural do imóvel 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80, FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** **As partes declaram, que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79.** Consta da escritura que a presente venda foi feita em caráter **"AD CORPUS"**, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Art. 1.136 do Código Civil Brasileiro. Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle 70C8.62D4.DOC6.50B4, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado e, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 463019 que ficam arquivados em Cartório. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2007 pago em 19/11/07, conforme Guia 4265. Funrejus pago R\$-96,00 em 19/11/2007 conforme guia 07037087500072771. Custas-VRC 4.312 = R\$453,81. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2008- *m. V. Vasquez* Oficial Designada.-----

BEGUE NO VERSO



**AV.174-17.402**:- Protocolo nº 102.724 de 13/03/2008. De conformidade com a autorização para cancelamento de hipoteca, firmada por Chevron Brasil Ltda., atual denominação de Texaco Brasil Ltda, em 30/11/2007, que fica arquivada em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.126** retro. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 28 de março de 2008.

*M. S. S. S. S.* Oficial Designada.

**R.175-17.402**:- Protocolo nº 103.205 de 11/04/2008. Pela escritura lavrada nas notas da 11ª Serventia Notarial de Curitiba-Pr., em 14 de março de 2.008, fls.154/155 do livro 531-N, Terezinha Chibichski, cabeleireira, portadora da CI.1.311.230-4-Pr., inscrita no CPF/MF 503.778.259-72 e seu marido Silvio José Chibichski, comerciante, portador da CI.1.181.286-Pr., inscrito no CPF/MF 185.702.839-20, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, em 26/07/1975, residentes e domiciliados à Rua José Rodrigues Pinheiro nº 1469, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente à área de **28.830,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.105** retro, a **LEOCADIO CLAUDIO LANGHAM-MER**, brasileiro, casado com Maria Langhammer sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/1992, eletricitista, portador da CI.3.075.696-7-Pr., inscrito no CPF/MF 374.597.409-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Francisco Cortiano nº 254, Sobrado 01, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-40.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0 ha., nº módulos fiscais 44,8000 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 21B6.3D86.A528.EC52, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado e Certidões Negativas do IAP sob nrs. 473929 e 473928, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e, as partes declaram que o **imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79, assumindo inteira responsabilidade.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2008 Guia 1164 em data de 09/04/2008. Funrejus pago no valor de R\$-80,00 em data de 17/03/2008 conforme Guia 07093459200073771. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 08 de maio de 2.008.

*M. S. S. S.* Oficial Designada.

**R.176-17.402**:- Protocolo nº 103.641 de 08/05/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 30 de novembro de 2.007, fls.131 e 132 do livro 1453-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.182,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **NELSON CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI.6.898.987-6-Pr., inscrito no CPF/MF 089.594.639-49, residente e domiciliado à BR-277, Km 57,5, nesta Cidade,- pela quantia de **R\$-15.000,00** pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 29BD.DA32.AC06.896E, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado e Certidão Negativa do IAP sob nº 477578, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e, as partes declaram que o **imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** Consta também que a referida venda é feita em caráter "Ad Corpus", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro. O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2008 Guia 1996 em data de 29/04/2008. Funrejus pago no valor de R\$-30,00 em data de 10/12/2007 conforme Guia 07037087800072771. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 3.285 = R\$344,93. São José dos Pinhais, 30 de maio de 2.008.

*M. S. S. S.* Oficial Designada.

**R.177-17.402:**- Protocolo nº 103.837 de 21/05/2008. Conforme requerimento datado de 20/05/2008 e Quarta Alteração Contratual datada de 28/04/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20081807260 em 16/05/2008, que ficam arquivados em Cartório, Paulo Cesar da Silva e sua mulher Iria Bassani da Silva, já qualificados, **TRANSFEREM** sua parte ideal correspondente à área de **22.155,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.116** retro, pelo valor de **R\$-50.000,00**, para Integralização do Capital Social da firma **COMÉRCIO DE EMBALAGENS PINHAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Piquiri nº 859, Bairro Weissópolis, Pinhais-Pr., inscrita no CNPJ/MF 07.767.159/0001-85, devidamente representada. INCRA sob nº 701.149.056.928-3. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Consta do contrato que as partes declaram ter ciência de que este imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei 6.766/79. ITBI/2008 Guia nº 2541 - Isenção concedida através do Artigo 58, Inciso III e IV da Lei Complementar 01/2003. Isento do recolhimento do Funrejus (Art.3º, item B, nº 17 da Lei 12.604 de 02/07/99). Custas-VRC 4.312 = R\$456,76. São José dos Pinhais, 12 de junho de 2.008. *m. D. Vergara* Oficial Designada.

**R.178-17.402:**- Protocolo nº 103.862 de 23/05/2008. Pela escritura lavrada nas notas do Cartório Distrital de Uberaba, Comarca de Curitiba-Pr., em 07 de maio de 2.008, fls.044 à 046 do livro 413-N, Milton Luiz Campos e sua esposa Sandra Regina Campos, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 02/04/1986, ele técnico de apoio especializado, portador da CI.3.525.891-4-Pr., inscrito no CPF/MF 495.180.389-53, ela técnica administrativa, portadora da CI.3.983.937-7-Pr., inscrita no CPF/MF 610.673.699-53, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Avenida Paraná nº 1489, Ap. 601, Cabral, **VENDEM** sua parte ideal correspondente à área de **21.637,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.172** retro, a **HENRIQUE KLETTKE NETO**, brasileiro, casado com Patricia França Klettke, em data de 27/01/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI.19.699.962-SP., inscrito no CPF/MF 764.330.569-20, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Rubi Hein nº 68, Uberaba,- pela quantia de **R\$-90.000,00**, sendo R\$-15.000,00 pagos no ato da assinatura da escritura e, o saldo restante de R\$-75.000,00 através de uma nota promissória com vencimento para o dia 07 de junho de 2.008, vinculada a escritura, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Sendo que a referida nota promissória devidamente quitada e com reconhecimento de firma por verdadeira e autêntica, é o documento hábil para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto a este Cartório. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 4A3A.B464.FEA9.BF42, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado em 23/01/2006 e Certidões Negativas do IAP sob nrs. 484245 e 484246, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e, as partes declaram que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79. O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2008 Guia 1971 em data de 21/05/2008. Funrejus pago no valor de R\$-180,00 em data de 07/05/2008 conforme Guia 198/02802660-7. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça**. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2.008. *m. D. Vergara* Oficial Designada.

**AV.179-17.402:**- Protocolo nº 103.862 de 23/05/2008. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento da nota promissória constante do R.178 supra, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2.008. *m. D. Vergara* Oficial Designada.



**R.180-17.402**:- Protocolo nº 104.225 de 13/06/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 05 de setembro de 2000, fls. 188 do livro 1167-N, Abilio Cesar Heiss, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro químico, nascido aos 23/11/1961, portador da CI.nº 862.245-SC, inscrito no CPF/MF nº 536.714.069-68, residente e domiciliado à Avenida dos Estados nº 1310, ap.53, Água Verde em Curitiba-Pr, **VENDE** sua parte ideal correspondente à área de **26.560,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.58** retro, a **ADILSON LUIS FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Izabel Cristina Teixeira Ferreira, em 28/08/1992, advogado, portador da OAB/PR nº 26.585 e inscrito no CPF/MF sob nº 861.866.049-34, residente e domiciliado à rua Padre Anchieta, nº 2636, apto. 1106/A, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-12.000,00** a serem pagos da seguinte forma:- R\$ 769,24 pagos no ato da assinatura da escritura e, o saldo restante no valor de R\$ 11.230,76 a serem pagos em 14 parcelas, sendo as 12 primeiras no valor de R\$ 769,23 cada uma e, as 02 últimas no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento da primeira para 01/10/2000 e as demais sempre para o mesmo dia dos meses subsequentes até final quitação da dívida, representadas por 14 notas promissórias, vinculadas a escritura, ficando instituído o **Pacto Comissório** conforme artigo 1.163 parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Servirá o recibo passado na última prestação como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-código de controle 4A3A.B464.FEA9.BF42, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a certidão negativa nº 2213/2000, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP. Consta ainda da escritura que as partes declaram que o **imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** Consta também que a referida venda é feita em caráter "Ad Corpus", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro. ITBI/2008 pago conforme guia nº 1760. Funrejus pago R\$-24,00 em 25/11/2003 conforme Guia 198/08813250-1. **Obs.:- Registro feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 2.610 = R\$274,05. São José dos Pinhais, 08 de julho de 2008-*m. S. Bergeron* Oficial Designada.

**AV.181-17.402**:- Protocolo nº 104.225 de 13/06/2008. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do **R.180** supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 08 de julho de 2008-*m. S. Bergeron* Oficial Designada.

**R.182-17.402**:- Protocolo nº 104.725 de 11/07/2008. Pela escritura lavrada nas notas do Cartório Distrital do Bacacheri, Comarca de Curitiba-Pr., em 18 de outubro de 2.005, fls.172 à 174 do livro 0573-N, Marcus Vinicius de Lacerda Costa e sua mulher Niuba Grigoletti de Lacerda Costa, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele já qualificado, ela funcionária pública federal, portadora da CI.3.091.729-4-Pr., inscrita no CPF/MF 536.745.709-63, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., à Rua São Leopoldo nº 709, Casa 04, Seminário, representados por seu procurador Adevonzir Piovezan, brasileiro, casado, professor, portador da CI.1.440.804-5-Pr., inscrito no CPF/MF 429.093.689-04, residente e domiciliado à Rua Senador Batista Oliveira nº 328, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente à área de **20.235,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.129** retro, a **ADEMIR PIOVEZAN**, brasileiro, casado em 18/11/1974 com Carmen Lucia de Camargo Piovezan, pelo regime da comunhão universal de bens, professor, portador da CI.662.038-Pr., inscrito no CPF/MF 170.228.279-15, residente e domiciliado à Rua Elias Moyses Schelela nº 532, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-110.000,00**, por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$-92.000,00, ficando o saldo restante de R\$-18.000,00 a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas de R\$-1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em data de 01/11/2005 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, re-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

presentadas por igual número de notas promissórias, vinculadas a escritura, servindo de quitação do preço ajustado, o pagamento a última nota promissória vinculada, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 0985.E51C.662B.A462, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado, e Certidões Negativas do IAP sob nrs. 502289 e 502290, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que as partes declaram que a **parte ideal desta matrícula, não se destinará e nem prestará qualquer formação de ocupação do fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** ITBI/2008 Guia 3043 em data de 02/07/2008. Funrejus pago no valor de R\$-220,00 em data de 19/10/2005 conforme Guia 198/08802360-1. **Registro, este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 1º de agosto de 2.008. *M. D. V. S. G. Oficial Designada.*

**R.183-17.402:-** Protocolo nº 104.862 de 18/07/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 16 de maio de 2.008, fls.108 e 109 do livro 1477-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **22.800,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **MILTON ROBERTO DA FREIRIA**, brasileiro, casado com Silvana Regina Moreti da Freiria, pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 15/01/1994, na vigência da Lei 6.515/77, funcionário público federal, portador da CI.4.184.809-0-Pr., inscrito no CPF/MF 569.474.459-49, residente e domiciliado à Rua Samuel Cezar nº 672, Casa 04, Água Verde, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-5.000,00** pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 820C.E0E3.928E.8AC7, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado, e Certidão Negativa do IAP sob nº 502311, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e, que a venda foi feita em caráter **"Ad Corpus"**, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, pois que vendido o imóvel como coisa certa e discriminada, na conformidade do Artigo 500, Parágrafo 3º do Código Civil Brasileiro. As partes declaram que o **imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766 de 19/12/79 e na conformidade do CN 11.2.16 e 16.11.7 do Provimento 60/2005 de 06/01/2005.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2008 Guia 2712 em data de 30/06/2008. Funrejus pago no valor de R\$-10,00 em data de 02/06/2008 conforme Guia 07037148500072771. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 1.260 = R\$132,30. São José dos Pinhais, 1º de agosto de 2.008. *M. D. V. S. G. Oficial Designada.*

**R.184-17.402:-** Protocolo nº 105.171 de 31/07/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 28 de outubro de 1.997, fls.132 à 134 do livro 1006-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente à área de **21.403,00 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **OSVALDO YOSHIHIKO NISHIMOTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Terezinha Kokubo Nishimoto, em data de 14/07/1979, contador, portador da CI.018.567/0-2, inscrito no CPF/MF 017.648.459-00, residente e domiciliado à Rua Paula Prevedelo Gusso nº 1.173, na Cidade de Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-25.200,00** a ser paga em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, no valor de R\$-350,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 21/11/1997 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação da dívida, sen-

SEGUIR NO VERSO



do que as referidas parcelas serão pagas contra recibos. A quitação da dívida se dará por uma declaração de quitação total, a qual servirá como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante este Cartório, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório**, conforme Artigo 1.163 Parágrafo Único, do Código Civil Brasileiro. IN-CRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 820C.E0E3.928E.8AC7, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, quitado, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa do IAP sob nº 1850/97 e, que a venda foi feita em caráter "Ad Corpus", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro. As partes declaram que o **imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2008 Guia 1903 em data de 19/05/2008 e, Guia 3592 em data de 31/07/2008 (Complementação da Guia 1903/2008). **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 1º de agosto de 2.008. *M. D. Vergara* Oficial Designada.-----

**AV.185-17.402:-** Protocolo nº 105.171 de 27/06/2008. Conforme autorização firmada por Ismênia Marçallo Camargo, em data de 29/01/2008, com firma reconhecida, que fica arquivada em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do **R.184** retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 1º de agosto de 2.008. *M. D. Vergara* Oficial Designada.-----

**R.186-17.402:-** Protocolo nº 105.716 de 29/08/2006. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 15 de dezembro de 2006, fls. 001/005 do livro 728-E, Juliano Pacheco, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI. 00651683-20-RO, inscrito no CPF/MF 634.864.902-49, residente e domiciliado na rua Visconde do Rio Branco, nº 1591, apto. 62, em Curitiba-Pr, **VENDE** sua parte ideal correspondente a **21.447,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto da presente matrícula havida conforme **R.148** retro, a **ADRIANO HUBNER**, brasileiro, casado com **ALECSANDRA PEREIRA CHWIST HUBNER** sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 09/03/1998, industrial, portador da CI. 5.831.096-4-Pr., inscrito no CPF/MF nº 945.712.289-53, residente e domiciliado na rua Ângelo Sampaio, nº 2692, apto. 64, bloco 2, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$ 30.000,00**, sem condições. IN-CRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:-** Apresentaram:- Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº D418.866A.16BF.212B, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 quitado, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e, certidão negativa de débitos ambientais nº 394498. As partes declaram que a **co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766 de 19/12/1979, Lei nº 4.591 de 16/12/1964 ou no Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, assumindo responsabilidades civil e criminal pela declaração.** ITBI/2008 pago conforme guia nº 728 em 29/08/2008. Funrejus pago R\$-60,00 conforme Guia 06094016300073871. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 04 setembro de 2008- *M. D. Vergara* Oficial Designada.-----

**AV.187-17.402:-** Conforme Certidão datada de 31/07/2008 que fica arquivada em Cartório (arquivo de papéis), averba-se que a ação de divisão nº 57/1986 da 2ª Vara Cível desta Comarca, constante da **AV.17** desta matrícula, **foi julgada extinta** sem julgamento do mérito, tendo sido remetida ao arquivo definitivo em 25/07/96. São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2008- *M. D. Vergara* Oficial Designada.-----

CONTINUAÇÃO

**R.188-17.402**:- Protocolo nº 105.471 de 15/08/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 10 de junho de 2008, fls. 147/149 do livro 1480-N, Ronaldo da Silva Araújo Franco e sua esposa Eliane Silveira Andrade Franco, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 23/09/1989, na vigência da Lei 6.515/77, ele engenheiro mecânico, portador da CI.M-1.599.859-MG., inscrito no CPF/MF 454.182.926-68, ela do lar, portadora da CI.M-2.513.318-MG., inscrita no CPF/MF 546.023.006-34, residentes e domiciliados à Rua Professor Assis Gonçalves nº 1.476, Ap. 44, Água Verde, em Curitiba-Pr., ela representada por seu marido, **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de **21.919,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.77** retro, a **VANDERCEZAR ALVES CORREIA**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da CI.5.343.019-8-Pr., inscrito no CPF/MF 834.145.509-97, residente e domiciliado à Rua Guilherme Pugsley nº 1.959, Ap. 24-D, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-10.000,00**, sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 820C.E0E3.928E.8AC7, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado e Certidões Negativas do IAP sob nrs.512210 e 512209, que ficam arquivados em Cartório. Obs.: Consta da escritura o seguinte: 1)- que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. 2)- as partes declaram que a **co-propriedade não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** 3)- a venda foi feita em caráter "Ad Corpus", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro. ITBI/2008 pago conforme Guia 2887 em 18/07/2008. Funrejus pago no valor de R\$-20,00 em data de 11/06/2008 conforme Guia 070370144000 72771. Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. Custas-VRC 2.160 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2.008.

*M. D. V. P.* Oficial Designada.

**R.189-17.402**:- Protocolo nº 105.530 de 19/08/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 12 de junho de 2008, fls. 175/177 do livro 1479-N, Osvaldo Yoshihiko Nishimoto e sua esposa Terezinha Kokubo Nishimoto, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 14/07/1979, ele contador, portador da CI.018.567/0-2, inscrito no CPF/MF 017.648.459-00, ela do lar, portadora da CI.658.610-4-Pr., inscrita no CPF/MF 185.584.969-00, residentes e domiciliados à Rua Paula Prevedelo Gusso nº 1173, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de **21.403,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.184** retro, a **FERNANDO ALBERTO ALMEIDA TEIXEIRA**, português, casado com Lia Marival Guimarães Teixeira, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 12/04/2002, na vigência da Lei 6.515/77, ele portador do Passaporte G-072.145, inscrito no CPF/MF 009.808.689-80, ela brasileira, professora, portadora da CI.932.741-0-Pr., inscrita no CPF/MF 874.444.539-34, residentes e domiciliados à Rua Vicente Machado nº 18, Conjuntos 608/609, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-26.500,00**, sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 820C.E0E3.928E.8AC7, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado e Certidões Negativas do IAP sob nrs. 492868 e 492867, que ficam arquivados em Cartório. Obs.: Consta da escritura o seguinte: 1)- que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. 2)- as partes declaram que a **co-propriedade não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** 3)- a venda foi feita em caráter "Ad Corpus", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, na conformidade do Artigo 1.136 do Código Civil Brasileiro. ITBI/2008 pago conforme Guia 2709 em 30/06/2008. Funrejus pago no valor de R\$-

SIGUE NO VERSO





CONTINUAÇÃO

vencimento em 30/01/2009, representadas por igual número de Notas Promissórias, vinculadas a referida escritura, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Sendo que a **última nota promissória** e/ou recibo de quitação devidamente assinado, servirá como documento hábil para o cancelamento do débito. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. **Obs.:- Consta da escritura que o (a/s) outorgado (a/s) declara (m) expressamente que a co-propriedade (parte ideal do imóvel não fracionado de acordo com a Lei), não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc...), em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei nº 6.766/79 ou legislação anterior, nos termos do Código de Normas 100/2006 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** Consta também da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. A vendedora apresentou Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 523695 expedida pelo IAP., CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitada, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 1C81.FB3A.1A9A.DFD2, expedida pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas neste Ofício. A venda foi feita em caráter **"Ad Corpus"**. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** ITBI/2008 Guia 4726 pago em data de 20/10/2008. Funrejus pago no valor de R\$80,00 em data de 01/10/2008, conforme guia nº 08032048200212571. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2008. *m. D. Souza* Oficial Designada.

**R.193-17.402:-** Protocolo nº 106.936 de 03/11/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 15 de agosto de 2008, fls. 187 e 188 do livro 1492-N, Alain Bernard Rojo, já qualificado, **VENDE** sua parte ideal correspondente a área de **27.100,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.190** retro, a **MARIA EMILIA COSTA FERREIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI.4.186.067-6-SP., inscrita no CPF/MF 847.812.708-91, residente e domiciliada à Avenida da República nº 4.510, Ap. 31, Bloco 16, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-20.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B1F3.DF71.896E. AFDA, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado, que ficam arquivados em Cartório. **Obs.:- Consta da escritura o seguinte:** 1)- que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. 2)- as partes declaram que o imóvel **não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79.** 3)- a venda foi feita em caráter **"Ad Corpus"**, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, pois que vendido o imóvel como coisa certa e discriminada, na conformidade do Artigo 500 parágrafo 3º do Código Civil Brasileiro. 4)- Certidão Negativa do IAP sob nº 510824, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná. ITBI/2008 foi pago sobre a avaliação de R\$-5.000,00 conforme Guia 3896 em 20/08/2008, e sobre a avaliação de R\$-15.000,00 conforme Guia 5080 em data de 22/10/2008. Funrejus pago no valor de R\$-40,00 em data de 18/08/2008 conforme Guia 07037049200072772. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2.008. *m. D. Souza* Oficial Designada.

**R.194-17.402:-** Protocolo nº 106.791 de 28/10/2008. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 11 de janeiro de 2008, fls. 112/114 do livro 762-E, Joel Vizzu e sua mulher Valdineia Damares de Melo Vizzu, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 19/03/1994, ele bancário, portador da CI.4.649.228-5-Pr., inscrito no CPF/MF 717.374.059-20, ela funcionária pública estadual, portadora da CI.4.530.676-3-Pr., inscrita no CPF/MF 766.779.909-15, residentes e domiciliados à Rua do Guairicana nº 96, Bairro Uberaba, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de

SEGUIE NO VERSO



22.887,00 m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.152 retro, a **SOLICITADA CICHON MASSENHAM**, brasileira, casada com Jair José Massenham, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 19/09/1998, secretária, portadora da CI.6.106.417-6-Pr., inscrita no CPF/MF 860.856.469-68, residente e domiciliada à Rua Rosa Dalarmi nº 231, Bairro Campo Comprido, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-140.000,00** a ser paga em 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$-17.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em data de 11/02/2008 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final pagamento, representadas por notas promissórias, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. A outorgada compradora poderá cancelar a condição resolutive acima estabelecida perante este Ofício, por uma das seguintes formas: a) mediante a simples apresentação da última nota promissória de nº 08/08 vinculada a escritura, quitada pelos outorgantes vendedores e com suas firmas devidamente reconhecidas por autenticidade, provando a quitação total; b) por recibo de quitação firmado pelos vendedores com suas firmas devidamente reconhecidas por autenticidade. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº B1F3.DF71.896E.AFDA, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado, que ficam arquivados em Cartório. **Obs.-** Consta da escritura o seguinte: **1)-** que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. **2)-** que a **co-propriedade não se destinará à qualquer forma de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, Lei nº 4.591 de 16/12/1964 ou no Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração.** **3)-** Certidões Negativas do IAP sob nrs. 462900 e 462899, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná. ITBI/2008 foi pago conforme Guia 4917 em 28/10/2008. Funrejus pago no valor de R\$-280,00 em data de 11/01/2008 conforme Guia 07054034300073871. **Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça.** Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2.008. *m. D. V. V. V.* Oficial Designada.

**AV.195-17.402:-** Protocolo nº 106.791 de 28/10/2008. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.194 supra, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2.008. *m. D. V. V. V.* Oficial Designada.

**R.196-17.402:-** Protocolo nº 107.249 de 18/11/2008. Pela escritura lavrada nas notas do Cartório do Taboão, Comarca de Curitiba-Pr., em 12 de novembro de 2008, fls. 185/189 do livro 627-N, Adilson Luis Ferreira Filho, portador da CI.4.624.129-0-Pr., inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná sob nº 26.585 e no CPF/MF 861.866.049-34 e sua mulher Izabel Cristina Teixeira Ferreira, portadora da CI.4.274.932-0-Pr., inscrita no CPF/MF 646.458.279-87, brasileiros, ele advogado, ela psicóloga, casados entre si em data de 28/08/1992, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Vereador Antonio dos Reis Cavalheiro nº 651, Apto. 305, Cabral, em Curitiba-Pr., **VENDEM** sua parte ideal correspondente a área de **26.560,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.180 retro, a **FLÁVIO CEZAR NEGRINI**, brasileiro, portador da CI.3.935.822-0-Pr., inscrito no CPF/MF 655.532.509-78, empresário, casado com Vera Lúcia Negrini, (empresária, CI. 4.826.910-9-Pr., e CPF/MF 724.688.829-20), em data de 10/01/1998, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Olivo Carnasciali nº 288, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-10.000,00** sem condições. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 7A86.29D8.7DA9.E437, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado e Certidões Negativas do IAP sob nrs. 528395 e 528394, que ficam arquivados em Cartório. **Obs.-** Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e, as par-

tes declaram que a parte ideal desta matrícula não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas das sanções previstas no Artigo 299 do Código Penal e, no Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. ITBI/2008 foi pago conforme Guia 3644 em 12/09/2008. Funrejus pago no valor de R\$-20,00 em data de 04/11/2008 conforme Guia 08003032100076971. Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. Custas-VRC 2.160 = R\$226,80. São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2.008. *M. D. Vozzani* Oficial Designada.

**R.197-17.402:-** Protocolo nº 107.334 de 21/11/2008: Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 01 de setembro de 2.008, fls. 125/127 do livro 1494-N, Ismênia Marçallo Camargo, já qualificada, **VENDE** parte ideal correspondente a área de **28.984,00 m²** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo **R.32** retro, a **ADEMIR CILLA**, brasileiro, casado com Onezima de Fátima Lemes Cilla, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 27/06/1981, na vigência da Lei 6.515/77, empresário, portador da CL.2.222.124-Pr., inscrito no CPF/MF 444.094.949-53, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira Franco nº 718, Bairro Alto, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-31.880,00**, pagos anteriormente. INCRA sob nº 701.149.056.928-3, área total 537,7000 ha., módulo rural 45,0400 ha., nº módulos rurais 8,75, módulo fiscal 12,0000ha., nº módulos fiscais 44,80 e FMP 2,0000 ha. NIRF 2.745.388-0. Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 3922.9006.39A9.906F, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 devidamente quitado e Certidão Negativa do IAP sob nº 509938, que ficam arquivados em Cartório. **Obs.:-** Consta da escritura o seguinte: 1)- que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. 2)- as partes declaram que o imóvel objeto desta matrícula não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79. 3)- a venda foi feita em caráter "Ad Corpus", tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões, pois que vendido o imóvel como coisa certa e discriminada, na conformidade do Artigo 500 parágrafo 3º do Código Civil Brasileiro. ITBI/2008 foi pago conforme Guia 3894 em 18/11/2008. Funrejus pago no valor de R\$-63,76 em data de 31/10/2008 conforme Guia 0802808580072771. Registro este feito de acordo com o Ofício 131/05-GC da Corregedoria Geral da Justiça. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2.008. *M. D. Vozzani* Oficial Designada.

**AV.198-17.402:-** Protocolo nº 113.388 de 22/09/2009. De conformidade com o Ofício nº 583/09/DRF/CTA/SEFIS, datado de 18 de setembro de 2.009 da Agência da Receita Federal em Curitiba-Pr., que fica arquivado em Cartório (Arquivo de Papéis) e nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, a parte ideal constante do **R.47** desta matrícula foi **ARROLADA**, conforme Extrato da Relação de Bens e Direitos do Contribuinte **José Roberto Rutkoski**, constante no Processo Administrativo nº 10980.008423/2009-81. São José dos Pinhais, 23 de setembro de 2.009. *M. D. Vozzani* Oficial Designada.

**AV.199-17.402:-** Protocolo nº 115.638 de 13/01/2010. Conforme documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.192 retro, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2.010. *M. D. Vozzani* Oficial Designada.

**AV.200-17.402:-** Protocolo nº 140.282 de 31/10/2012. Nos termos do Ofício nº 789/2012 datado de 16 de abril de 2.012 assinado pelo Dr. Luciano Carrasco Falavinha Souza - Juiz de Direito da 10ª Secretaria do Cível de Curitiba, expedido nos autos nº 1654/2007 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerente Ismenia Marçallo Camargo, requerida Ana Olivia Canet Stuart, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** acerca do acordo efetivado entre as partes, para garantia de eventuais direitos sucessórios que possam surgir em relação à acordante credora Ismenia Marçallo Camargo (Referência R.32





desta matrícula) São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2.012. m. J. V. Soares Oficial Designada.

**R.201-17.402**:- Protocolo nº 142.003 de 10/01/2013. **PENHORA**: Nos termos da Certidão datada de 29/08/2012 e termo de Penhora expedidos nos autos de Monitoria Convertida em Execução sob nº 1212/2001 requerente Molino Canuelas S.A.C.I.F.I.A. requeridos Irati Distribuidora de Alimentos Ltda e outros, em trâmite na 5ª Vara Cível de Curitiba, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre **50% da parte ideal equivalente a 40.000,00 m² de propriedade do executado José Roberto Rutkoski (R.47)**. Fiel Depositário: o executado José Roberto Rutkoski. Funrejus pago no valor de R\$-817,80 em data de 11/01/2013 conforme Guia 12084043200212772. Custas-VRC 1.294 = R\$182,45. São José dos Pinhais, 22 de janeiro de 2.013. m. J. V. Soares Oficial Designada.

**AV.202-17.402**:- Nos termos do Art. 213, I letra "a" da Lei 6015/73 e Lei 10931/04 - Registro Públicos, **FAZ-SE** a presente averbação para constar que do imóvel objeto desta matrícula - **FOI USUCAPIDA** a área de 242.000,00m² da parte pertencente a **Pedro Alipio Alves de Camargo e Ismenia Marçallo Camargo (R.32)** - conforme matrícula nº 49.297 desta Serventia. São José dos Pinhais, 23 de Setembro de 2016. m. J. V. Soares Oficial Designada.

**AV.203-17.402**:- Protocolo 188.367 de 03/10/2017.- **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201609.2213.00191564-IA-409, datado de 22/09/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 019852011670090002 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado, fica **indisponível a fração ideal de 20.500,00m² constante do R.57-17.402 do imóvel desta matrícula de propriedade de ARILDO LOPER JUNIOR**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2017. m. J. V. Soares Oficial. - (pl)

**AV.204-17.402**:- Protocolo 188.367 de 03/10/2017.- **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0815.00221117-IA-400, datado de 08/12/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 035392012670090003 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado, fica **indisponível a fração ideal de 20.500,00m² constante do R.57-17.402 do imóvel desta matrícula de propriedade de ARILDO LOPER JUNIOR**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2017. m. J. V. Soares Oficial. - (pl)

**AV.205-17.402**:- Protocolo 188.367 de 03/10/2017.- **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201704.1110.00268598-IA-650, datado de 11/04/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 028292011670090009 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado, fica **indisponível a fração ideal de 20.500,00m² constante do R.57-17.402 do imóvel desta matrícula de propriedade de ARILDO LOPER JUNIOR**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2017. m. J. V. Soares Oficial. - (pl)

**AV.206-17.402** - Protocolo 201.183 de 10/01/2019 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: Nos termos do título mencionado no R.207-17.402, faço constar a alteração do estado civil de **LEOCADIO CLÁUDIO LANGHAMMER**, aposentado, portador da CI 3.075.696-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, 91, sobrado 01, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, e **MARIA LANGHAMMER**, brasileira, podóloga, portadora da CI 5.721.067-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 805.388.359-15, residente e domiciliada na Rua Plácido Prevedello, 32, Ahú, Curitiba-PR, para **divorciados**, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA MENDES DA SILVA**. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 Continua na folha 34

em www.registradores.org.br

**R.207-17.402** - Protocolo 201.183 de 10/01/2019 - **PARTILHA DE BENS/DIVÓRCIO**: Nos termos do Formal de Partilha expedido em data de 08/11/2018, extraído dos autos nº 0015611-68.2015.8.16.0188 de Ação de Divórcio, sentença transitada em julgado em data de 07/10/2015, expedida pela Dra. Cristina Trento - Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR, em que são partes LEOCADIO CLÁUDIO LANGHAMMER e MARIA MENDES DA SILVA, faço constar que a fração ideal de **28.830,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADO** em favor de **LEOCADIO CLÁUDIO LANGHAMMER**, já qualificado. Valor atribuído ao imóvel para fins fiscais: R\$ 82.000,00. CNIB - resultado: negativa - código HASH: 587b.2322.3578.931c.1a35.08e8.4928.7455.4d72.3782. ITCMD/ Excesso conforme declaração nº 201700004940-9, aqui arquivada (papéis). Funrejus dispensado do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", item 8 da Lei 12.216/98. Emitida DOI. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2019. Ofício Oficial. (as/ka)

**R.208-17.402** - Protocolo 201.182 de 10/01/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19/07/2018, às fls. 59/60V, do livro 1268-E, do 4º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, LEOCADIO CLÁUDIO LANGHAMMER, já qualificado, **VENDE** a fração ideal de **28.830,00m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula à **VICENTE LUIS TEZZA** e sua esposa **MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA TEZZA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/09/1984, ele economista, portador da CI 614.196-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 418.966.458-87, ela assistente social, portadora da CI 1.849.861-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 269.767.738-00, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Campos, 482, apto 32, Boa Vista, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**. Condição - Não há CCIR 2017; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código: 384C.E8B5.2E08.4AC0 emitida em 23/10/2018 válida até 21/04/2019; CAR - nº PR-4125506-0055C9A0163B4723B86ADDBFDEBC4F2F- Situação - Ativo - Analisado pelo Filtro Automático. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: bc54.7f7a.b619.87a0.10a3.8fc7.9a4d.0ea5.3ab5.b5b7. ITBI guia 58147 (recolhido em 25/07/2018, sobre a quantia de R\$ 235.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 470,00, em 19/07/2018, conforme guia 14000000003799805-1, aqui arquivada. Obs.: Corretor: não consta. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2019. Ofício Oficial. - (as/ka)


**R.209-17.402** - Protocolo 201.433 de 17/01/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 29/11/2018, as fls. 37/42, do Livro 1312, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de **28.830,00m<sup>2</sup>** constante do **R.208-17.402**, foi localizada e transferida para a Matrícula **95.419** do RG-2 deste Serviço Registral. Funrejus recolhido no valor de R\$ 470,00, em 29/11/2018, conforme guia 14000000004189852-0, aqui arquivada. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 235.000,00. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2019. Ofício Oficial. - (as/ka)

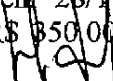
**AV.210-17.402** - Protocolo 201.862 de 05/02/2019 - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e do título constante do R.211-17.402, faço constar que o atual endereço da proprietária **RACHEL CARDON MARTINS TAKASHIMA**, é BR 277, Km 57,5, Condomínio Recanto das Hortências, Chácara 17, São José dos Pinhais-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2019. Ofício Oficial. - (as/ka)


**R.211-17.402** - Protocolo 201.862 de 05/02/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27/09/2013, às fls. 29/31, do livro 852-N, da 11ª Serventia Notarial de Curitiba-PR, RACHEL CARDON MARTINS TAKASHIMA, com anuência de seu marido HIROZI TAKASHIMA, já qualificados, **VENDE** a fração ideal de **30.995,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula à **GISELLE CRISTINE MESQUITA**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da CI 8.035.251-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 027.130.709-96, residente e domiciliada na Rua Albino Morechi, nº 436, São José dos Pinhais-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Condição - Não há. CCIR 2017; Certidão negativa de

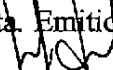
Continua no verso




débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 3840.E3B5.2F09.4AC0, emitida em 23/10/2018, válida até 21/04/2019. CAR nº PR-4125506-EEC0225DD9A34DE9B61A64EFCDA3115F - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. ITBI guia 62147 (recolhido em 01/02/2019, sobre a quantia de R\$ 350.000,00). Funrejus recolhido o valor de R\$ 700,00 em 27/09/2013, conforme guia 12071169400073771, aqui arquivados. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: d7f9.3849.fa90.8a6d.b0ea.962b.6731.4d65.25d1.7b2b. Obs.: Corretor: não consta. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2019.  Oficial.- (as/ka)


**R.212-17.402** - Protocolo 201.861 de 05/02/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 28/11/2018, as fls. 007/012, do Livro 1312, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de **30.995,00m²** constante do **R.150-17.402**, foi localizada e transferida para a **Matrícula 95.476** do RG-2 deste Serviço Registral. Funrejus recolhido no valor de R\$ 700,00, em 28/11/2018, conforme guia 14000000004184946-4, aqui arquivada. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 350.000,00. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2019.  Oficial.- (as/ka)

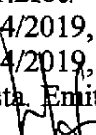
**AV.213-17.402** - Protocolo 203.231 de 26/03/2019 - **ENQUADRAMENTO** - Nos termos da Declaração de Reenquadramento de ME para EPP, datada de 13/08/2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 18/09/2015, sob nº 20155363492, aqui arquivada (papéis), faço constar que a proprietária constante do R.177-17.402, foi reenquadrada na condição de empresa de pequeno porte. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.  Oficial.- (AS/K)


**R.214-17.402** - Protocolo 203.231 de 26/03/2019 - **DESINTEGRALIZAÇÃO/TRANSFERÊNCIA** - Nos termos da Escritura Pública de Transferência de Bem Imóvel em Decorrência de Redução de Capital Social, lavrada em 19/04/2018, às fls. 267/269, do livro 0890-N, do 9º Serviço Notarial de Curitiba-PR, apresentada em forma de certidão datada de 20/03/2019, COMÉRCIO DE EMBALAGENS PINHAIS LTDA, já qualificada, **TRANSFERE a fração ideal de 22.155,00 m²** do imóvel objeto desta matrícula à **IRIA BASSANI DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da CI 1.552.161-9 SESP-PR, inscrita no CPF/MF 392.260.189-87, casada com PAULO CESAR DA SILVA (brasileiro, empresário, portador da CI 3.185.254-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 355.874.589-20), matrimônio realizado em 01/03/1980, sob o regime de separação de bens, conforme sentença datada de 18/03/2009, residente e domiciliada na Rodovia BR-277, chácara 29-A, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR. Valor atribuído: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Condição - Não há. Apresentada a certidão de Tributos Federais 7451. C568.2667.13DC, emitida em 02/04/2019, válida até 29/09/2019. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 0755.bad2.e914.2cce.a274.1363.2c9e.aa1c.daae.5fe2. Ofício DETRI/460/2018, datado de 05/12/2018. ITBI guia 61162 (recolhido em 10/12/2018, sobre a quantia de R\$ 25.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 100,00, em 19/04/2018, conforme guia 14000000003513213-8, aqui arquivada. Obs.: Corretor de Imóveis: não consta. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.  Oficial.- (AS/K)

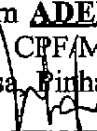
**R.215-17.402** - Protocolo 203.232 de 26/03/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 24/01/2019, às fls. 182/187, do Livro 1320, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de **22.155,00 m²**, constante do R.214-17.402, foi localizada e transferida para a **Matrícula 95.734** do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 100,00, em 24/01/2019, conforme guia 14000000004336522-7, aqui arquivada. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 12 de abril de 2019.  Oficial.- (AS/K)

**AV.216-17.402** - Protocolo 203.707 de 10/04/2019 - **CASAMENTO/DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, do título constante do R.217-17.402, e certidão de casamento matrícula nº 083170 01 55 2016 2 00116 292 0021199 78, do Serviço Distrital do Portão, Curitiba-PR, aqui arquivada (requerimentos), faço constar que **VANDERCEZAR ALVES CORREIA**, casou sob o regime de comunhão universal de bens em 30/07/2016, com **VIVIANE ANTUNES CORREIA**, brasileira, Continua na folha 35

comerciante, portadora da CI 7.046.110-2 SESP-PR, inscrita no CPF/MF 023.818.359-97, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Pugsley, 1959, apto 24-D, Água Verde, Curitiba-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de abril de 2019.  Oficial.- (AS/K)

**R.217-17.402** - Protocolo 203.707 de 10/04/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04/04/2019, às fls. 048/052, do livro 1331, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, VANDERCEZAR ALVES CORREIA e sua mulher VIVIANE ANTUNES CORREIA, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de **21.919,00 m²** do imóvel objeto desta matrícula à **SANDRO PORTELA FAUSTO** e sua mulher **ANDREA LUISA VOSGERAU FAUSTO**, brasileiros, capazes, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens em data de 24/11/1994, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.924, no 2º Ofício de Serviço Registral de São José dos Pinhais-PR, ele comerciante, portador da CNH 02943389953 DETRAN-PR, onde consta a CI 6.046.244-5 IIPR, inscrito no CPF/MF 876.717.519-87, ela empresária, portadora da CNH 03161958731 DETRAN-PR, onde consta a CI 5.835.361-2 SESP-PR, inscrita no CPF/MF 820.983.609-91, residentes e domiciliados na Rua Antonio Florêncio Guimarães, 246, Silveira da Mota, São José dos Pinhais-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 384C.E8B5.2E09.4AC0, emitida em 23/10/2018, válida até 21/04/2019. CAR nº PR-4125506-95B9.49E4.34B3.4410.A775.EAA0.5C71.5E38 - Situação: Ativo - Analisado pelo Filtro Automático. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: f672.ae60.6513.081e.3e22.0622.a87d.88b0.5411.2f8c/ 1299.8964.d8f1.3d55.d61f.8c7d.41d2.e5dd.0a0b.688d. ITBI guia 63505 (recolhido em 03/04/2019, sobre a quantia de R\$ 700.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 1.400,00, em 04/04/2019, conforme guia 14000000004572251-5, aqui arquivada. Obs.: Corretor de Imóveis: não consta. Emitida DOL. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de abril de 2019.  Oficial.- (AS/K)


**R.218-17.402** - Protocolo 203.706 de 10/04/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 04/04/2019, às fls. 053/057, do Livro 1331, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de **21.919,00 m²** constante do R.217-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **95.781** do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 1.400,00, em 04/04/2019, conforme guia 14000000004572271-0, aqui arquivada. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 24 de abril de 2019.  Oficial.- (AS/K)

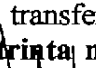
**AV.219-17.402** - Protocolo 204.062 de 23/04/2019 - **RETIFICAÇÃO DE NOME/DADOS PESSOAIS**: Nos termos do art. 213, I, da Lei 6.015/73, do título constante no R.220-17.402, e da Certidão de Casamento matrícula 082461 01 55 1981 2 00037 231 0002376 57, do Cartório Distrital do Cajuru, Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que a grafia correta do nome da proprietária desta matrícula é **ONÉZIMA DE FATIMA LEMES CILLA**, brasileira, capaz, empresária, portadora da CI 3.499.619-9 SESP-PR, inscrita no CPF/MF 977.776.259-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em 27/06/1981, com **ADEMIR CILLA**, brasileiro, capaz, empresário, portador da CI 2.222.124-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 444.094.949-53, residentes e domiciliados na Rua Das Betulas, nº 423, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de maio de 2019.  Oficial.- (AS/K)

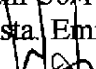
**R.220-17.402** - Protocolo 204.062 de 23/04/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 03/04/2019, às fls. 159/163, do livro 1330, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, ADEMIR CILLA e sua mulher ONÉZIMA DE FATIMA LEMES CILLA, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de **22.436,00 m²** do imóvel descrito nesta matrícula à **RODRIGO DA COSTA CORREA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CNH 01092940540 DETRAN-PR, onde consta a CI 5.703.135-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 838.747.809-10, residente e domiciliado na Rua Alberto Potier, nº 100, bloco 17-A, ap 34, Boa Vista, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural


Continua no verso

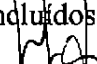


código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019, válida até 23/09/2019. CAR nº PR-4125506-11F2A4CB14A94317A3BB781B90DF7EF7 - Situação: Ativo - Analisado pelo Filtro Automático. ITBI guia 63564/2019 (recolhido em 04/04/2019, sobre a quantia de R\$ 35.000,00). Funrejus recolhido o valor de R\$ 70,00 em 03/04/2019, conforme guia 14000000004567427-8, aqui arquivados. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 1838.e142.846a.6d91.8260.a451.e72d.4300.cb87.58ae/ 1838.e142.846a.6d91.8260.a451.e72d.4300.cb87.58ae. Obs.: Corretor de Imóveis: não consta. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.092 = R\$ 789,76. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de maio de 2019.  Oficial.- (AS/K)


**R.221-17.402** - Protocolo 204.061 de 23/04/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 10/04/2019, às fls. 180/185, do Livro 1331, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **22.436,00 m²** constante do R.220-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **95.844** do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 35.000,00 (trinta mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 70,00, em 10/04/2019, conforme guia 1400000000458814-7. Dou fé. Emol.: VRC 4.092 = R\$ 789,76. São José dos Pinhais, 17 de maio de 2019.  Oficial.- (AS/K)


**R.222-17.402** - Protocolo 204.166 de 26/04/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27/11/2009, às fls. 007/009, do livro 1570-N, do 1º Serviço Notarial de Curitiba-PR, apresentada em forma de certidão, datada de 08/04/2019, ISMÊNIA MARÇALLO CAMARGO, já qualificada, VENDE a fração ideal de **22.206,00 m²** do imóvel objeto desta matrícula à **ANDRÉA BORDIGNON DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária pública federal, portadora da CI 5.578.847-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF 872.790.889-53, residente e domiciliada na Rua Amanzor Soffiatti, nº 48, Cajuru, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**. Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019, válida até 23/09/2019. CAR nº PR-4125506-8646570BA877466DBE18E778287098DF - Situação: Ativo - Analisado pelo Filtro Automático. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 7b22.dff5.fe27.91b9.2206.99e6.3dad.cc8c.c7c6.59fd. ITBI guia 63807 (recolhido em 26/04/2019, sobre a quantia de R\$ 83.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 166,00, em 30/11/2009, conforme guia 08095042600072771, aqui arquivada. Obs.: Corretor de Imóveis: não consta. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de maio de 2019.  Oficial.- (AS/K)


**R.223-17.402** - Protocolo 204.167 de 26/04/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 12/04/2019, às fls. 106/111, do Livro 1332, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **22.206,00 m²** constante do R.222-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **95.864** do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 166,00, em 12/04/2019, conforme guia 14000000004599704-2. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 24 de maio de 2019.  Oficial.- (AS/K)


**AV.224-17.402** - Protocolo 205.690 de 11/06/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201906.1014.00833836-IA-650, datado de 10/06/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008123920135090122, da 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 20.500,00 m² do imóvel desta matrícula, constante do R.57-17.402, de propriedade de ARILODO LOPER JUNIOR**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2019.  Oficial.- (LF/K)

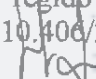
**AV.225-17.402** - Protocolo 205.408 de 31/05/2019 - **CASAMENTO/DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73, certidão de casamento matrícula nº 083170 01 55 1974 2 00046 279 0000029 81, do Serviço Distrital do Portão, aqui arquivada, e do título constante no R.226-17.402, faço constar que **AIRTON AMARAL RIBAS**, é brasileiro, aposentado, portador da CI 895.965- Continua na folha 36

0/IIPR, inscrito no CPF/MF 097.216.309-34, casado sob o regime da comunhão de bens em data de 12/01/1974, com **IZABELINA SOARES BUENO RIBAS**, brasileira, aposentada, portadora da CI 841.682-6/IIPR, inscrita no CPF/MF 255.714.789-34, residentes e domiciliados na Rua Paulo Ziliotto, 85, apto 1506, Campina do Siqueira, em Curitiba-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**R.226-17.402** - Protocolo 205.408 de 31/05/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Parcela, lavrada em 31/05/2019, as fls.072/076, do Livro 1341, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 22.208,00 m<sup>2</sup> constante do R.46-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 96.225 do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 112.650,00 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 225,30, em 31/05/2019, conforme guia 1400000004741261-0. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 05 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)


**AV.227-17.402** - Protocolo 206.624 de 09/07/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.230-17.402, faço constar que **DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT**, é professor universitário, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2835, apto 401, Torre Araruama, Bigorriho, Curitiba-PR, e **ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE DERGINT**, é brasileira, engenheira civil, portadora da CI 3.290.249-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 698.466.509-49, residente e domiciliada na Rua Bruno Filgueira, 2170, apto 81, Bigorriho, Curitiba-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)

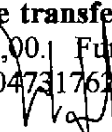
**AV.228-17.402** - Protocolo 206.624 de 09/07/2019 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: Nos termos do Requerimento datado de 22/03/2018, e certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula 129890 01 55 1995 2 00022 109 0005009 05, do Cartório de Registro Civil de Paranavaí-PR, aqui arquivados (requerimentos), faço constar a alteração do estado civil de DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT e ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE DERGINT para divorciados, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)


**AV.229-17.402** - Protocolo 206.624 de 09/07/2019 - **REGIME CONDOMINIAL** - Nos termos da Escritura de Divórcio Direto Consensual, lavrada em 04/02/2010, às fls. 060/061, do livro 859-N, do 10º Tabelionato de Notas Curitiba-PR, apresentada na forma de certidão, datada de 03/07/2019, faço constar que em virtude do divórcio de **DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT** e **ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE** o imóvel de propriedade de ambos passou a pertencer-lhes regido pelo regime do condomínio voluntário, consoante disposto no artigo 1.314 e seguintes da Lei 10.406/2002. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)

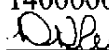
**R.230-17.402** - Protocolo 206.624 de 09/07/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22/03/2018, às fls. 207/212 do livro 209-N, do 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial de Curitiba-PR, DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT e ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de 36.476,00 m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula à **ROGERIO REIN**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CI 6.618.991-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 028.741.359-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 22/08/2007, com **JENINFER GREBEL FUENTES CELIS REIN**, espanhola, engenheira de informação, portadora da RNE V558861-2 CGPI/DIREX/DPF/PR, inscrita no CPF/MF 011.351.709-24, residentes e domiciliados na Rua 24 de Maio, 411, bloco B, apto 06, Rebouças, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019 válida até 23/09/2019. CAR PR-4125506-30E913A3C62F486CB3D4F4D5D71593A8 - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 3edc.e8f5.1106.c4ac.6849.b4b6.58b0.5218.93f9.ac7d - 1cea.ecf2. Continua no verso





8646.34cb.8956.48d3.c5f5.0021.f6b3.8245 ITBI guia 64308 (recolhido em 03/06/2019, sobre a quantia de R\$ 90.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 180,00, em 22/03/2018, conforme guia 14000000003434958-3, aqui arquivada. **O referido imóvel foi registrado no livro de Terras Rurais adquiridos por estrangeiros sob n° 58 fls. 58 nesta data.** Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**R.231-17.402** - Protocolo 206.625 de 09/07/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 28/05/2019, as fls. 104/108, do Livro 1340, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de 36.476,00 m² constante do R.101-17.402, foi **localizada e transferida para a Matrícula 96.330 do RG-2 deste Serviço Registral.** Valor atribuído: R\$ 90.000,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 180,00, em 28/05/2019, conforme guia 14000000004731761-6. Dou fé. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**AV.232-17.402** - Protocolo 206.825 de 12/07/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.233-17.402, faço constar que **LIDIO BOGLER**, é portador da CI 3.464.996-0 SESP/PR, e **EDILIA BAREA BOGLER**, é brasileira, do lar, portadora da CI 5.341.497-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 865.519.309-72, residentes e domiciliados na Rodovia BR 277, Chácara nº 8, Borda do Campo, em São José dos Pinhais-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**R.233-17.402** - Protocolo 206.825 de 12/07/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 12/07/2019, as fls. 020/024, do Livro 1348, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de 20.878,00m² constante do R.161-17.402, foi **localizada e transferida para a Matrícula 96.386 do RG-2 deste Serviço Registral.** Valor atribuído: R\$ 400.000,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 800,00, em 12/07/2019, conforme guia 14000000004863421-8. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**AV.234-17.402** - Protocolo 207.009 de 18/07/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.235-17.402, faço constar que **ELAINE FÁTIMA BALEM GOEDERT**, é brasileira, do lar, portadora da CI 2.051.048-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 720.729.549-91. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**R.235-17.402** - Protocolo 207.009 de 18/07/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/08/2009, às fls. 124/126, do livro 0603-E, do 2º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, apresentada na forma de certidão, datada de 17/07/2019, GILBERTO JOÃO GOEDERT e sua mulher ELAINE FÁTIMA BALEM GOEDERT, já qualificados, **VENDEM a fração ideal de 24.407,00 m² do imóvel objeto desta matrícula à RICARDO ARAUJO DO VALLE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro, portador da CI 5.235.520-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF 253.267.318-43, residente e domiciliado na Rua Camara Junior, 1439, Jardim das Americas, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Condição - Não há. Consta no referido título a apresentação das certidões de Tributos Federais: E18B.0F24.503D.41A4 e 04E1.3332.AB21.9BCC, emitidas em 05/08/2019, válidas até 01/02/2020. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019; válida até 23/09/2019. CAR PR-4125506-13836990C91E438F8B7F06B156868 C36 - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: a1e0.82cf.952a.3b85.0193.0cc2.9695.feaa.99bc.2ad4 - 741d.68a6.3fbf.5a88.a7c5.a5b2.b52e.3edc.dec3.eb5d. ITBI guia 64786 (recolhido em 23/05/2019, sobre a quantia de R\$ 75.000,00). Funrejus recolhido no valor de R\$ 150,00, em 07/08/2009, conforme guia 09043004200212671, aqui arquivada. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2019.  Oficial.- (as/ka)

**AV.236-17.402** - Protocolo 207.010 de 18/07/2019 - **RETIFICAÇÃO/DADOS PESSOAIS**: Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título contante no R.238-17.402, faço constar que **RICARDO ARAUJO DO VALLE**, é portador da CI 2.385.267-56 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 161, apto 504, Cristo Rei, Curitiba-PR. Emol.: VRC 60 = R\$ 11,58. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2019. *Oliveria* Oficial.-(as/ka)

**AV.237-17.402** - Protocolo 207.010 de 18/07/2019 - **CASAMENTO/DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, do título constante do R.238-17.402 desta, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que **RICARDO ARAUJO DO VALLE**, é portador da CNH 03073005474 Detran/PR, casado com **ANDREA RESENDE PAESE**, brasileira, dentista, portadora da CI 5.634.133-1 SESP/PR, onde consta CNH 00335376548 Detran/PR, inscrita no CPF/MF 025.203.259-41, sob o regime da separação convencional de bens em data de 13/10/2015, conforme matrícula nº 082461 01 55 2015 2 00125 194 0020479 67 do Serviço Distrital do Cajuru de Curitiba-PR, e conforme pacto antenupcial registrado sob nº 13.034 do RA-3 deste Serviço Registral, passando ela a assinar **ANDREA RESENDE PAESE DO VALLE**. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2019. *Oliveria* Oficial.-(as/ka)

**R.238-17.402** - Protocolo 207.010 de 18/07/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Área, lavrada em 30/05/2019, às fls. 176/181, do Livro 0139-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de 24.407,00 m<sup>2</sup> constante do R.235-17.402, foi **localizada e transferida para a Matrícula 96.388 do RG-2 deste Serviço Registral**. Valor atribuído: R\$ 75.000,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 150,00, em 30/05/2019, conforme guia 14000000004737648-7. Dou fé. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2019. *Oliveria* Oficial.-(as/ka)

**AV.239-17.402** - Protocolo 206.942 de 16/07/2019 - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e do título constante do R.240-17.402, faço constar que o atual endereço da proprietária é Rua Santo Angelo, 995, Toledo-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2019. *Oliveria* Oficial.-(k/ka)

**R.240-17.402** - Protocolo 206.942 de 16/07/2019 - **PERMUTA** - Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 25/11/2010, às fls. 032/035 do livro 769-N, do Cartório Distrital do Cajuru, Curitiba-PR, faço constar que **ELI GRANATES FARIA**, já qualificada, **TRANSFERE** a fração ideal de **48.642,00** do imóvel objeto desta matrícula a **AMADEU ANTONIO BONATO** e sua mulher **OLENIR DA SILVA BONATO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28/08/1981, ele orientador educacional, portador da CI 1.150.373-0-PR, inscrito no CPF/MF 358.755.269-04, ela enfermeira aposentada, portadora da CI 3.536.292-4-PR, inscrita no CPF/MF 318.971.850-49, residentes e domiciliados na Rua Egberto Acir Pereira, nº 47, Curitiba-PR. Valor estimado ao imóvel: **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, o qual foi permutado pelos imóveis das matrículas nºs 21.279 e 50.258 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba-PR. Condições: Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D. D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019 válida até 23/09/2019. CAR PR-4125506-C0B609FE4765446D9285DC1CDF8D48F5 - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. ITBI Guia nº 751/2011 recolhido em data de 11/02/2011, sobre o valor de R\$ 52.000,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 104,00, em data de 25/11/2010, conforme guia nº 10034001900076572, aqui arquivada. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 29f3.2a59.c96a.334f.506f.3180.b6a8.3a27.316b.035f. Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2019. *Oliveria* Oficial.-(k/ka)

**AV.241-17.402** - Protocolo 206.943 de 16/07/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.242-17.402, faço constar que **AMADEU ANTONIO BONATO**, é aposentado, portador da CI 1.150.373-0 SSP/PR e **OLENIR DA SILVA BONATO**, é enfermeira aposentada, portadora da CI 3.536.292-4 SSP/PR, residentes e domiciliados na Rodovia BR 277, Chácara 39, Afonso Pena, em São José dos Pinhais-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2019. Continua no verso



**R.242-17.402** - Protocolo 206.943 de 16/07/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Área - Estremação, lavrada em 24/06/2019, as fls. 133/138, do Livro 0140-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de 48.642,00 m<sup>2</sup> constante do R.240-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 96.539 do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 64.113,73. Funrejus recolhido o valor de R\$ 128,23, em 24/06/2019, conforme guia 14000000004806207-9. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2019. Olivera y Oficial.- (k/ka)

**R.243-17.402** - Protocolo 207.144 de 23/07/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17/10/2014, às fls. 169/172, do livro 820-E, do 2º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, DARIO EDUARDO AMARAL DERGINT e ANA PAULA FELIPPE ARCOVERDE, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de 28.175,00 m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula à **CARLOS ALBERTO DUNAJSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI 4.413.218-4-PR, inscrito no CPF/MF 713.905.299-91, e **ANGELA CONSUELO GARCIA LIMA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI 1.848.325-4-PR, inscrita no CPF/MF 608.992.399-00, residentes e domiciliados na Rua Gralha Azul, 312, Almirante Tamandaré-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D. D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019, válida até 23/09/2019. CAR nº PR-4125506-456D88D0CBA8449D9B63A3472D9BE73B - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. ITBI guia 64673 (recolhido em 05/06/2019, sobre a quantia de R\$ 95.000,00). Funrejus recolhido o valor de R\$ 200,00 em 20/10/2014, conforme guia 24000000000251890-6, aqui arquivados. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: efe3.74a0.9014.16d6.fb53.342e.5dbc.033e.0609.215a - d3d8.4774.c0db.26eb.363d.fbb5.87fc.9e68.7aed.c295. (arquivo papéis). Emitida DOI Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22416,11. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2019. W Oficial.- (as/ka)

**AV.244-17.402** - Protocolo 207.144 de 23/07/2019 - **RETIFICAÇÃO/ESTADO CIVIL**: Nos termos do requerimento constante no R.246-17.402 e certidão de casamento com averbação de divórcio nº 2.552, lavrada às fls. 164vº do livro B.26, do Cartório de Registro Civil do 3º Distrito de Rialto, Barra Mansa-RJ, aqui arquivada (papéis), faço constar que o estado civil correto de **ANGELA CONSUELO GARCIA LIMA** é **divorciada**. Emol.: VRC 60 = R\$ 11,58. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2019. W Oficial.- (as/ka)

**AV.245-17.402** - Protocolo 207.144 de 23/07/2019 - **DADOS PESSOAIS/UNIÃO ESTÁVEL** - Nos termos do Requerimento e da Escritura Pública de Declaração, lavrada em 20/05/2004, às folhas 173/174 do livro nº 525-N, do Cartório do Taboão, Comarca de Curitiba-PR, constantes no título objeto do R.246-17.402, faço constar que **CARLOS ALBERTO DUNAJSKI** e **ANGELA CONSUELO GARCIA LIMA**, convivem maritalmente sob união estável, ele brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da CI 4.413.218-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 713.905.299-91, ela brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI 1.848.325-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 608.992.399-00, residentes e domiciliados na BR 277, Chácara 63, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR. Os declarantes adotam o regime da comunhão parcial de bens. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2019. W Oficial.- (as/ka)

**R.246-17.402** - Protocolo 207.144 de 23/07/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Parcela, lavrada em 24/05/2019, as fls. 180/185, do Livro 1339, do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (papéis), faço constar que a parcela com área de 28.175,00m<sup>2</sup> constante do R.243-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 96.554 do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 95.000,00 Funrejus recolhido o valor de R\$ 190,00, em 24/05/2019, conforme guia 14000000004721939-0. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2019. W Oficial.- (as/ka)

**R.247-17.402** - Protocolo 207.448 de 02/08/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/04/2009, às fls. 115/117, do livro 669-N, apresentada na forma de certidão datada de 25/02/2019, do Serviço Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR, GILBERTO JOÃO GOEDERT e sua esposa ELAINE FÁTIMA BALEM GOEDERT, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de 28.684,00m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula à **IZAIAS CATELLI DE CARVALHO**, brasileiro, técnico judiciário, portador da CI 4.116.062-4-PR, inscrito no CPF/MF 554.853.409-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 10/03/2001, com **ELIANA SGANZERLA CATELLI DE CARVALHO**, funcionária pública estadual, portadora da CI 8.399.920-9-PR, residentes e domiciliados na Rua Cristiano Strobel, 2283, Xaxim, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019, válida até 23/09/2019. CAR n° PR-4125506-11B25C6AEC104806A8E73E0A8483A384 - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. ITBI guia 63809 (recolhido em 08/05/2019, sobre a quantia de R\$ 10.000,00). Funrejus recolhido o valor de R\$ 20,00 em 07/04/2009, conforme guia 080030622, aqui arquivados. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 8339.afe8.bdd2.eb77.55f4.278d.d5e113653.aa73.3eed - 5089.a67d.6b91.3ec1.efaf.bf68.06ae.6c09.990d.937a. (arquivo papéis). Emitida D.OI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. Oficial.- (as/ka)

**AV.248-17.402** - Protocolo 207.450 de 02/08/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.251-17.402, faço constar que **ELIANA SGANZERLA CATELLI DE CARVALHO**, é brasileira, policial militar, portadora da CI 8.399.920-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 040.925.719-05. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. Oficial.- (as/ka)

**AV.249-17.402** - Protocolo 207.450 de 02/08/2019 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula 157321 01 55 2001 2 00008 106 0002517 10, do Registro Civil de Nova Aurora-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar a alteração do estado civil de IZAIAS CATELLI DE CARVALHO e ELIANA SGANZERLA CATELLI DE CARVALHO para divorciados, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **ELIANA SGANZERLA**, ambos residentes e domiciliados na BR-277, n° 25, Condomínio Recanto das Hortências, São José dos Pinhais-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. Oficial.- (as/ka)

**AV.250-17.402** - Protocolo 207.450 de 02/08/2019 - **REGIME CONDOMINIAL** - Nos termos da Escritura Pública de Declaração, lavrada em 31/07/2019 às fls. 94/96 do livro 142-N, do Serviço de Registro Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, faço constar que em virtude do divórcio de IZAIAS CATELLI DE CARVALHO e ELIANA SGANZERLA a fração ideal de 28.684,00 do imóvel de propriedade de ambos passou a pertencer-lhes regido pelo regime do condomínio voluntário, consoante disposto no artigo 1.314 e seguintes da Lei 10.406/2002. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. Oficial.- (as/ka)

**R.251-17.402** - Protocolo 207.450 de 02/08/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/11/2012, às fls. 142/144, do livro 789-N, do Serviço Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR, apresentada na forma de certidão datada de 25/02/2019, IZAIAS CATELLI DE CARVALHO e ELIANA SGANZERLA, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de 28.684,00 m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta matrícula à **JOÃO FABIO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da CI 24.356.083-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 253.959.488-30, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 30/04/2009, com **DANIELE OLIVEIRA SALLES DE ALMEIDA**. Valor da compra e venda: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Condição - Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019, válida até 23/09/2019. CAR n° PR-4125506-11B25C6AEC104806A8E73E0A8483A384 - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. ITBI guia 63810 (recolhido em 07/05/2019, sobre a quantia de R\$ 90.000,00). Funrejus recolhido o valor de R\$ 180,00 em 01/11/2012, conforme guia 100730429, aqui arquivados. CNIB - Resultado: Negativo - Continua no verso



Código HASH: f234.016b.e386.108e.f24c.95d6.f438.19ca.febf.de08-1295.c071.4147.d250.680e.66d2.3081.e762.5154.ad99. (arquivo papéis). Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. *MA* Oficial.- (as/ka)


**AV.252-17.402** - Protocolo 207.447 de 02/08/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.253-17.402, faço constar que **DANIELE OLIVEIRA SALLES DE ALMEIDA**, brasileira, engenheira química, portadora da CI 7.195.089-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 039.028.239-17. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. *MA* Oficial.- (as/ka)


**R.253-17.402** - Protocolo 207.447 de 02/08/2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06/09/2017, às fls. 38/43, do livro 198-N, apresentada na forma de certidão datada de 22/02/2019, do 16º Serviço Notarial de Curitiba-PR, JOÃO FABIO GOMES DE ALMEIDA e sua esposa DANIELE OLIVEIRA SALLES DE ALMEIDA, já qualificados, **VENDEM** a fração ideal de **28.684,00 m²** do imóvel objeto desta matrícula à **DANIEL URT MANSUR BUMLAI**, brasileiro, casado com **ALICE SIBILE KOCH BUMLAI** (brasileira, médica, portadora da CI 5.890.882-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 007.076.589-85), casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26/02/2016, médico, portador da CI 595.197 SSP/MS, inscrito no CPF/MF 580.001.511-20, residentes e domiciliados na Rua Professor Álvaro Jorge, 230, sobrado 01, Curitiba-PR. Valor da compra e venda: **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). Condição: Não há. CCIR 2018; Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural código 6A7D.D15D.A050.98F8, emitida em 27/03/2019, válida até 23/09/2019. CAR nº PR-4125506-11B25C6AEC104806A8E73E0A8483A384 - Situação: Ativo - Analisado pelo filtro automático. ITBI guia 63811 (recolhido em 11/04/2019, sobre a quantia de R\$ 190.000,00). Funrejus recolhido o valor de R\$ 380,00 em 06/09/2017, conforme guia 14000000002890696-4, aqui arquivados. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 076f.726f.59bb.30c6.6332.e739.9776.4c7b.e5d1.1fe9 - ebf.6226.600c.fc96.b0a4.c850.08fc.c35c.6a10.3ef5. (arquivo papéis). Emitida DOI. Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. *MA* Oficial.- (as/ka)

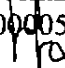
**R.254-17.402** - Protocolo 207.446 de 02/08/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área, lavrada em 28/05/2019, as fls. 148/153, do Livro 139-N, do Serviço Distrital da Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 28.684,00 m² constante do R.253-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 96.587 do RG-2 deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 190.000,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 380,00, em 28/05/2019, conforme guia 14000000004730530-0. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2019. *MA* Oficial.- (as/ka)

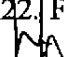
**AV.255-17.402** - Protocolo 208.739 de 17/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201909.1615.00932445-IA-500, datado de 16/09/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00016924120105090670 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 20.500,00 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ARILO LOPER JUNIOR**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2019. *Alciana* Oficial.- (K/AK)

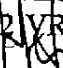
**AV.256-17.402** - Protocolo 211.413 de 03/12/2019 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201906.2711.00850040-IA-540, datado de 27/06/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00105418020155030027 da 2ª Vara do Trabalho de Betim-MG, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 78.892.799 m² do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO (CPF/MF 253.534.549-87)**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2019. *Alciana* Oficial.- (K/AK)

**AV.257-17.402** - Protocolo 211.189 de 27/11/2019 - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.259-17.402, faço constar que, o atual endereço do coproprietário **MARIO AUGUSTO ROSOT** é Rua Lamenha Lins, 439, Ap. 1.702, Centro, Curitiba-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2019.  Oficial.- (K/AK)

**AV.258-17.402** - Protocolo 211.189 de 27/11/2019 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.259-17.402, faço constar que **HELENA ROSOT BETTEZ** é brasileira, aposentada, portadora da CI 1.230.633-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 321.675.049-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 14/04/1978, com **JAIR FIORI BETTEZ**, brasileiro, aposentado, portador da CI 872.520-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 150.324.699-04, residentes e domiciliados na Rua José Dorigo, 72, Capão Raso, Curitiba-PR. Emol.: VRC 315 = R\$ 60,80. Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2019.  Oficial.- (K/AK)

**R.259-17.402** - Protocolo 211.189 de 27/11/2019 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 18/11/2019, as fls. 032/036, do Livro 0148-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 20.934,00 m<sup>2</sup> constante do R.56-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 97.319 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 192,00, em 18/11/2019, conforme guia 14000000005253508-3. Dou fé. Emol.: 4.312 = R\$ 832,22. São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2019.  Oficial.- (K/AK)

**AV.260-17.402** - Protocolo 214.242 de 20/03/2020 (CVD/19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.261-17.402, faço constar que **ANDERSON ANTONIO FONSECA ALEGRIA** é brasileiro, gerente de planta/fábrica, portador da CNH nº 02124686825 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.670.929-02, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, 4495, sobrado 84, Boqueirão, Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens em data de 22/02/2003, conforme pacto antenupcial sob nº 2.844 no 7º Ofício de Serviço Registral de Curitiba-PR e sua conjuge **CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA ALEGRIA**, brasileira, portadora da CNH nº 02247407099 DETRAN/PR, onde consta a CI nº 6.976.250-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 021.644.869-78, residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques, 2727, casa 53, Uberaba, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,22. Fadep: R\$ 3,04. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de abril de 2020.  Oficial.- (LF/DP)

**R.261-17.402** - Protocolo 214.242 de 20/03/2020 (CVD/19) - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaratória de Localização de Parcela, lavrada em 28/11/2019, às fls. 061/065, do Livro 0149-N e Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada em 10/03/2020, às fls 154/159, Livro 0155-N, ambas do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 20.400,00 m<sup>2</sup> constante do R.192-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 98.120 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 800,00, em 28/11/2019, conforme guia 14000000005286422-2. Dou fé. Emol.: R\$ 832,22 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 16,64. Fadep: R\$ 41,61. São José dos Pinhais, 28 de abril de 2020.  Oficial.- (LF/DP)

**AV.262-17.402** - Protocolo 213.944 de 10/03/2020 (CVD-19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.263-17.402, faço constar que **HENRIQUE KLETTKE NETO** é brasileiro, do comércio, portador da CNH nº 01732987601 DETRAN/PR, CI nº 1969996-2 SESP/SP, inscrito no CPF/MF nº 764.330.569-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 27/01/1990, com **PATRÍCIA FRANÇA KLETTKE**, brasileira, do comércio, portadora da CNH nº 01932236511 DETRAN/PR, onde consta CI nº 5.542.360-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 859.735.489-53, residentes e domiciliados na Rua Cidra, 118, sobrado 01, Uberaba, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160. Fadep: R\$ 3,0400. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Dou fé. Continua no verso



**R.263-17.402** - Protocolo 213.944 de 10/03/2020 (CVD-19) - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 20/02/2020, as fls. 104/108, Livro 0154-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **21.637,00 m<sup>2</sup>** constante do R.178-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **98.276** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 240,00 em 20/02/2020, conforme guia 14000000005524194-3. Dou fé. Emol.: R\$ 832,22 VRC 4.312,00 ISS: R\$ 16,64. Fadep: R\$ 41,61. São José dos Pinhais, 27 de maio de 2020. *Olucio* Oficial. (K-DB)

**AV.264-17.402** - Protocolo 216.020 de 16/06/2020 (CVD/19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e do título constante no R.265-17.402, faço constar que **LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA** é brasileiro, industrial, portador da CI nº 629.770 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 059.267.269-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens em data de 11/12/1976, com **MARILENA LIPINSKI DE ALMEIDA**, brasileira, professora, portadora da CI nº 744.669-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 185.781.369-34, residentes e domiciliados na Rua José Sabóia Cortes, 382, Centro Cívico, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1.216,00. Fundep: R\$ 3,0400. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de julho de 2020. *Olucio* Oficial.- (K/DP)

**R.265-17.402** - Protocolo 216.020 de 16/06/2020 (CVD/19) - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 11/12/2019, as fls. 026/031, do Livro 0150-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **26.250,00 m<sup>2</sup>** constante do R.112-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **99.087** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 100,00, em 11/12/2019, conforme guia 14000000005327499-2. Emol.: R\$ 832,22 VRC 4.312,00 ISS: R\$ 16,64. Fundep: R\$ 41,61. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de julho de 2020. *Olucio* Oficial.- (K/DP)

**AV.266-17.402** - Protocolo 218.115 de 20/08/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202008.0711.01263864-IA-960, datado de 07/08/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00006974520125090965 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 20.500,00 m<sup>2</sup> do imóvel desta matrícula de propriedade de ARILDO LOPER JUNIOR**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fadep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2020. *HN* Oficial.- (FAS/DP)

**AV.267-17.402** - Protocolo 221.693 de 03/12/2020 (CVD-19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e dos títulos constantes do R.268-17.402, faço constar que **DENIZART PACHECO DE CARVALHO** é brasileiro, empresário, portador da CI 1.033.903-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 253.440.489-04, casado pelo regime de comunhão universal de bens em data de 12/12/1975, e sua esposa **MARCIA ANGELA MESSINA PACHECO DE CARVALHO** é brasileira, do lar, portadora da CI 900.720-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 019.515.019-85, residentes e domiciliados na Rua Ernâni Santiago de Oliveira, 371, ap. 901, Centro Cívico, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 60,80 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,2160. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Fundep: R\$ 3,0400. Selo: R\$ 4,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de janeiro de 2021. *HN* Oficial. - (HC) 1811235AVAA0000000232321A

**R.268-17.402** - Protocolo 221.693 de 03/12/2020 (CVD-19) - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização de Área - Estremação, lavrada em 11/02/2020, as fls. 163/168, do Livro 0153-N, e Escritura Pública de Continua na folha 40

Rerratificação, lavrada em 02/09/2020, às fls. 187/189, do Livro 0165-N, ambas do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 42.700,00 m<sup>2</sup> constante do R.42-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 100.963 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 600,00, em 11/02/2020, conforme guia 14000000005490699-2. Dou fé. Emol.: R\$ 832,22 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 16,644. Fundep: R\$ 41,6110. Selo: R\$ 4,67. São José dos Pinhais, 14 de janeiro de 2021. Oficial. - (HC) 1811235CVAA0000000090721Q

**AV.269-17.402** - Protocolo 223.014 de 12/01/2021 (CVD-19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título que deu origem ao R.270-17.402, faço constar que o coproprietário constante R.63-17.402, **JONDER KOU** é brasileiro, economista, portador da CI 417.379 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 005.400.139-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens em data de 25/05/1968, com **CLEIDE DALEVEDOVE KOU**, brasileira, do lar, portadora da CI 378.200 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 322.086.429-53, residentes e domiciliados na Rua Doutora Maria Falce de Macedo, 97, Alhó, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de fevereiro de 2021. Oficial. (DB) 1811235AVAA00000000328621Z

**R.270-17.402** - Protocolo 223.014 de 12/01/2021 (CVD-19) - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 10/07/2020, as fls. 029/034, Livro 0162-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 28.600,00 m<sup>2</sup> constante do R.63-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.045 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais). Funrejus recolhido no valor de R\$ 1.428,00, em 10/07/2020, conforme guia 14000000005878120-5. Dou fé. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. São José dos Pinhais, 03 de fevereiro de 2021. Oficial. (DB) 1811235CVAA000000001325213

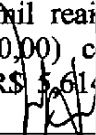
**AV.271-17.402** - Protocolo 224.609 de 25/02/2021 (CVD-19) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Ofício - PJe - JT, datado de 18/02/2021, extraído dos autos nº 0010541-80.2015.5.03.0027, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV.256-17.402, desta matrícula. Emol.: Justiça gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de março de 2021. Oficial. - (NK) 1811235MJAA0000000079521G

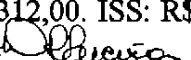
**AV.272-17.402** - Protocolo 223.920 de 05/02/2021 (CVD-19) - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.273-17.402, faço constar que o coproprietário **RUBENS SANCHOTENE CUNHA** é empresário e portador da CNH 03164260254 DETRAN/PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de março de 2021. Oficial. (DB) 1811235AVAA00000000448621U


**R.273-17.402** - Protocolo 223.920 de 05/02/2021 (CVD-19) - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 03/01/2020, as fls. 132/136, Livro 0151-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 41.878.201 m<sup>2</sup> constante do R.154-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.103 Livro 2 - do Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 800,00 em 03/01/2020, conforme guia 14000000005384306-7. Dou fé. Emol. R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. São José dos Pinhais, 04 de março de 2021. Oficial. (DB) 1811235CVAA000000001930210

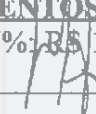
**AV.274-17.402** - Protocolo 224.128 de 11/02/2021 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos Termos do Ofício Continua no verso

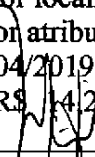


datado de 13/01/2021, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e demais documentos, aqui arquivados (mandados), faço constar a existência da Ação nº 0014337-67.2020.8.16.0035 de Ação de Obrigação de Fazer, em que são partes: Autores: CARLA FERNANDA STAUBUS LOPES e outro; Ré: CLAUDIA HITOMI TOTSUGUI MARIANO, esta proprietária da fração ideal de 30.430,00 m<sup>2</sup>, adquirida conforme R.156-17.402. Valor da dívida: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recolhido Funrejus em 11/02/2021 no valor de R\$ 180,00 (valor do ato: R\$ 90.000,00) conforme guia 14000000006574482-4, aqui arquivada. Emol.: R\$ 280,71 VRC 1.293,59. ISS: R\$ 5,6142. Fadep: R\$ 14,0355. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2021.  Oficial.- (N) 1811235AVAA00000004611217

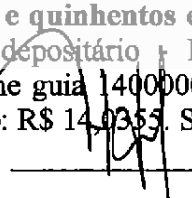
**R.275-17.402** - Protocolo 225.537 de 22/03/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área, lavrada em 06/11/2020, as fls. 160/164, do Livro 0170-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 21.742,00 m<sup>2</sup> constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.160 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 1.000,00, em 06/11/2020, conforme guia 14000000006258932-1. Dou fé. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. São José dos Pinhais, 12 de abril de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235CVAA0000000261921P

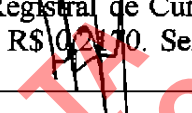
**R.276-17.402** - Protocolo 225.538 de 22/03/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área, lavrada em 06/11/2020, as fls. 151/155, do Livro 0170-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 22.185,00 m<sup>2</sup> constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.163 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 500,00, em 06/11/2020, conforme guia 14000000006258823-6. Dou fé. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. São José dos Pinhais, 13 de abril de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235CVAA0000000262821Q

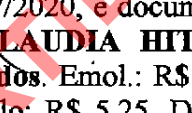
**AV.277-17.402** - Protocolo 227.428 de 12/05/2021 - **DENOMINAÇÃO SOCIAL/RETIFICAÇÃO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e da 3ª Alteração do Contrato Social datada de 29/12/2003, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20034032223 em data de 26/01/2004, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a correta denominação social da coproprietária PAREMOD ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA é **PAREMOD ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA - EPP**. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de junho de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235AVAA0000001112221F

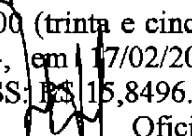
**R.278-17.402** - Protocolo 227.428 de 12/05/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Parcela, lavrada em 25/04/2019, as fls. 105/110, do Livro 1334, e Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 10/06/2021, as fls. 056/059, do Livro 1460 ambas do 1º Serviço Notarial de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 27.168,00 m<sup>2</sup> constante do R.124-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.522 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 60,00, em 25/04/2019, conforme guia 14000000004631554-9. Dou fé. Emol.: R\$ 712,85 VRC 3.285,00. ISS: R\$ 4,2570. Fundep: R\$ 35,6425. Selo: R\$ 5,25. São José dos Pinhais, 22 de junho de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235CVAA0000000407921T

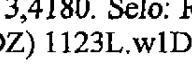
**R.279-17.402** - Protocolo 229.410 de 01/07/2021 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0001324-50.2013.8.16.0001, expedido pelo Dr. Luiz Gustavo Fabris, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Curitiba-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente CONDOMÍNIO RECANTO DAS HORTÊNCIAS (CNPJ/MF 03.579.007/0001-06), e executada PILAR FALCON WIEDERKEHR (CPF/MF 867.834.409-15), procedo o registro da PENHORA sobre as Continua na folha 41

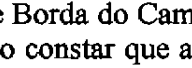
frações ideais de 27.938,00 m<sup>2</sup> e 26.000,00 m<sup>2</sup>, havidas pelo R.32-17.402, do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 129.528,14 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Data/Lugar: 18/05/2021, Curitiba-PR. Fiel depositário - Depositário Público. Funrejus recolhido no valor de R\$ 259,06, em 23/06/2021, conforme guia 14000000006984538-2, aqui arquivada. Emol.: R\$ 280,71 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 5,6142. Fundep: R\$ 14,0355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de julho de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235MJAA0000000182621I

**AV.280-17.402** - Protocolo 229.975 de 14/07/2021 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e documento comprobatório aqui arquivado, faço constar que o pacto antenupcial de **CLAUDIA HITOMI TOTSUGUI MARIANO** e **BRUNO ALEXANDRE MARIANO**, casados sob o regime da separação de bens, celebrado em 06/12/2003, encontra-se registrado sob nº 8.169 Livro 3 - Registro Auxiliar do 2º Serviço Registral de Curitiba-PR. Emol.: R\$ 4,34 VRC 20,00. ISS: R\$ 0,0868. Funrejus 25%: R\$ 1,08. Fundep: R\$ 0,2170. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de agosto de 2021.  Oficial.- (DB) 1811235AVAA00000001387521O

**AV.281-17.402** - Protocolo 229.975 de 14/07/2021 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/DIVÓRCIO** - Nos termos do requerimento datado de 10/07/2020, e documento comprobatório aqui arquivado, faço constar a alteração do estado civil de **CLAUDIA HITOMI TOTSUGUI MARIANO** e **BRUNO ALEXANDRE MARIANO** para divorciados. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de agosto de 2021.  Oficial.- (DB) 1811235AVAA00000001387621M

**R.282-17.402** - Protocolo 230.419 de 26/07/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 17/02/2021, as fls. 184/188, do Livro 0177-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **22.378,00 m<sup>2</sup>**, constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **101.737** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 35.872,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 71,74, em 17/02/2021, conforme guia 14000000006589973-9. Dou fé. Emol.: R\$ 792,48 VRC 3.652,00. ISS: R\$ 15,8496. Fundep: R\$ 39,6240. Selo R\$ 5,25. São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2021.  Oficial.- (DB)

**AV.283-17.402** - Protocolo 231.587 de 24/08/2021 - **CASAMENTO/DADOS PESSOAIS/RETIFICACÃO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, do título constante do R. 284-17.402, e documento comprobatório aqui arquivado, faço constar que **ERIC CHRISTIAN PASCAL JULIENNE** é francês, portador da CNH 01235855348-DETRAN/PR, onde consta a CI de estrangeiro V163596-5 PF/DF, casou-se pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 20/06/2014, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.971, Livro 3 - Registro Auxiliar do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, com **DALTON ARNOLDO NASCIMENTO**, portador da CNH 02922846911 DETRAN/PR, onde consta a CI 3.108.065-7 SESP/PR, residentes e domiciliados na Rua BR 277, Km 57,5 - Chácara 56, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123L.w1DfL.bN1dK-mmyQG.lvQ8M

**R.284-17.402** - Protocolo 231.587 de 24/08/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 16/12/2020, as fls. 184/188, do Livro 0173-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **21.211,00 m<sup>2</sup>** constante do R.89-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **101.792** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 26,50, em 16/12/2020, conforme guia 14000000006409716-7. Emol.: R\$ 322,25 VRC 1.485,00. ISS: R\$ 6,4450. Fundep: R\$ 16,1125. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123L.w1DfL.bN1dK-mmyQG.lvQ8M



**R.285-17.402** - Protocolo 231.585 de 24/08/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 05/03/2021, as fls. 113/117, do Livro 0179-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 21.261,00 m<sup>2</sup> constante do R.74-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.800 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 73,76, em 05/03/2021, conforme guia 14000000006644053-5. Emol.: R\$ 840,22 VRC 3.872,00. ISS: R\$ 16.8044. Fundep: R\$ 42,0110. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de setembro de 2021. Oficial.- (DZ) 1123L.w1DfL.vNRdK-mmtnG.lvQ8K

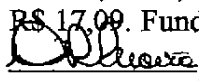
**AV.286-17.402** - Protocolo 232.326 de 14/09/2021 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, do título constante do R.287-17.402, e documento comprobatório, aqui arquivados, faço constar que **NELSON EITSI KANDA**, brasileiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade Profissional 170309556-1/CREA onde consta a CI 950.166 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 320.852.149-91, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto, 2099, Ap 92, 8º andar, Juvevê, Curitiba-PR, é casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 14/12/1985, com **IRENE ITO KANDA**, brasileira, funcionária pública federal aposentada, portadora da CI 1.484.182-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 324.140.649-00, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Franco, 2477, apto 1102, Rebouças, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2021. Oficial.- (FV) 1123V.9DqPp.fTdzH-ZYyYK.Or4Yf


**R.287-17.402** - Protocolo 232.326 de 14/09/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 18/06/2021, às fls. 014/018, do Livro 0189-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 22.384,00 m<sup>2</sup> constante do R.35-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.898 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 100,00 em 18/06/2021, conforme guia 14000000006987586-9. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2021. Oficial.- (FV) 1123V.9DqPp.fTZZh-ZYY9Z.Or4Yf


**R.288-17.402** - Protocolo 233.744 de 20/10/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área, lavrada em 03/09/2021, as fls. 115/119, do Livro 0198-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 21.100,00 m<sup>2</sup> constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 101.972 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 200,00, em 03/09/2021, conforme guia 14000000007260577-0. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2021. Oficial.- (DB) 1123V.4vqPH.VwszN-tvjnb.Orexh


**R.289-17.402** - Protocolo 234.140 de 29/10/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 01/07/2021, às fls. 160/164, do Livro 0190-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 20.240,00 m<sup>2</sup> constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 102.165 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 100,00, em 01/07/2021, conforme guia 14000000007033652-6. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2021. Oficial.- (FV) 1123V.OjqPC.rCGyO-HjC2E.OrOsY


Continua na folha 42

**AV.290-17.402** - Protocolo 234.236 de 01/11/2021 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante no R.291-17.402, faço constar que **NELSON STALL** é brasileiro, empresário, portador da CI 1.384.163 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 457.071.899-04, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 10/02/1996, com **ANA MARIA ALVES STALL**, brasileira, consultora, portadora da CI 4.707.099-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 752.455.909-72, residentes e domiciliados na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1941, Sítio Cercado, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2021.  Oficial.- (FV) 1123V.OjqPC.rCsyO-Hj6q2.OrOsh

**R.291-17.402** - Protocolo 234.236 de 01/11/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaratória de Localização de Parcela, lavrada em 26/11/2020, as fls. 096/100, do Livro 0172-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **21.614,00 m<sup>2</sup>** constante do R.66-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 102.194 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 88,00, em 26/11/2020, conforme guia 14000000006324499-9. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18.7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2021.  Oficial.- (FV) 1123V.OjqPC.rClyO-Hjmm4.OrOs3

**AV.292-17.402** - Protocolo 236.220 de 21/12/2021 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante no R.293-17.402, faço constar que **LUCIO NOVAKI** é brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade 787.390-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 088.899.969-00, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens em data de 15/11/1971, com **ROSA JARUGA NOVAKI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 673.183-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 402.394.389-49, residentes e domiciliados à Rua Professor Assis Gonçalves, 1517, Água Verde, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2022.  Oficial.- (FV) 1123V.ntqPo.rZcC7-HVyFa.OrMtb

**R.293-17.402** - Protocolo 236.220 de 21/12/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos do Requerimento datado de 20/10/2021, da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 18/11/2019, as fls. 037/041, do Livro 0148-N, e Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 27/10/2021 às fls. 177/180 do Livro 0203-N, ambas do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **40.000,00 m<sup>2</sup>** constante do R.173-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 102.492 Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 320,00, em 18/11/2019, conforme guia 14000000005253745-0, aqui arquivada. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2022.  Oficial.- (FV) 1123V.ntqPo.rZDC7-HV6V2.OrMts

**AV.294-17.402** - Protocolo 232.132 de 09/09/2021 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título que deu origem ao R.295-17.402, faço constar que: a) **GISLAINE CRISTINA DE LIMA** é brasileira, do lar, portadora da CI 5.206.913-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 729.090.309-97; b) **WLADMIR DE LIMA** e **GISLAINE CRISTINA DE LIMA**, são residentes e domiciliados na **Rua Alberto de Oliveira, 460, Bairro Alto, Curitiba-PR**. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de janeiro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123V.ntqPo.rZtC7-HVJc6.OrMtV

**R.295-17.402** - Protocolo 232.132 de 09/09/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 26/08/2021, as fls. 098/103, do Livro 0197-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **27.100,00 m<sup>2</sup>** constante do R.64-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 102.512 Livro 2 - Continua no verso



Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 30,00 em 26/08/2021, conforme guia 14000000007231186-5. Emol.: R\$ 371,07 VRC 1.710,00. ISS: R\$ 7,4214. Fundep: R\$ 18,5535. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de janeiro de 2022. *Oliveria* Oficial.- (DB) 1123V.ntqPo.rZWC7-HVou4.OrMtX

**AV.296-17.402** - Protocolo 235.327 de 29/11/2021 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.297-17.402, faço constar que **ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO** é brasileiro, engenheiro, portador da CNH 00826586668 DETRAN/PR onde consta a CI 890.770-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 253.534.549-87, e **VERA REGINA CAMPELLO DIPP** é brasileira, do lar, portadora da CNH 02051502530 DETRAN/PR onde consta a CI 696.379-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 039.207.389-77, casados sob o regime de comunhão universal de bens em data de 06/07/1977, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, 1081, ap 2101, Bigorriho, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2022. *Oliveria* Oficial.- (DB) 1123V.ntqPo.rZ7C7-HVKXj.OrMt9

**R.297-17.402** - Protocolo 235.327 de 29/11/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaratória de localização de Área - Estremação, lavrada em 30/08/2021, as fls. 167/172, do Livro 0197-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **78.892,799 m<sup>2</sup>** constante do R.114 e R.115-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **102.587** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 286,00, em 30/08/2021, conforme guia 14000000007240434-0. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2022. *Oliveria* Oficial.- (DB) 1123V.ntqPo.rZbC7-HVNnz.OrMtT

**AV.298-17.402** - Protocolo 234.029 de 27/10/2021 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título constante do R.299-17.402, faço constar que **MILTON ROBERTO DA FREIRIA** é brasileiro, técnico judiciário, portador da CI profissional 20596/TRT 9ª REGIÃO onde consta a CI 4.184.809-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 569.474.459-49, e **SILVANA REGINA MORETI DA FREIRIA** é brasileira, do lar, portadora da CNH 00721466241 DETRAN/PR onde consta a CI 5027845-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 818.359.229-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 15/01/1994, residentes e domiciliados na Rua Samuel César, 672, casa 4, Água Verde, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2022. *Oliveria* Oficial.- (DB) 1123V.ntqPo.rZMC7-HVdkX.OrMtI

**R.299-17.402** - Protocolo 234.029 de 27/10/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 08/09/2021, as fls. 160/164, do Livro 0198-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **22.800,00 m<sup>2</sup>** constante do R.183-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **102.595** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 94.352,75 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 188,71, em 10/09/2021, conforme guia 14000000007271716-0. Emol.: R\$ 935,70 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2022. *Oliveria* Oficial.- (DB) 1123V.ntqPo.rZWC7-HVPoN.OrMtX

**AV.300-17.402** - Protocolo 237.621 de 04/02/2022 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.301-17.402, faço constar que **ADEMIR CILLA** é brasileiro, comerciante, portador da CNH 01303758150 DETRAN/PR onde consta a CI 2.222.124-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 444.094.949-53, e **ONEZIMA DE FATIMA LEMES CILLA** é brasileira, do lar, portadora da CNH 02471871806 DETRAN/PR onde consta a CI 3.499.619-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 977.776.259-34, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 27/06/1981, Continua na folha 43

CONTINUAÇÃO

Operador Nacional

residentes e domiciliados na Rua Urbano Lopes, 480, ap. 301, Cristo Rei, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 77,49  
 do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São  
 José dos Pinhais, 25 de fevereiro de 2022. Oficial.- (DB) 1123V.FzqPp.uu8sI-2Jpvd.  
 OrUOO

**R.301-17.402** - Protocolo 237.621 de 04/02/2022 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 08/10/2021, as fls. 077/081, do Livro 0202-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **28.984,00 m<sup>2</sup>** constante do R.197-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 102.642 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: **R\$ 94.352,75 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 188,71, em 08/10/2021, conforme guia 14000000007385741-1. Emol.: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de fevereiro de 2022. Oficial.- (DB) 1123V.FzqPp.uuIsI-2JFRD.OrUOr

**AV.302-17.402** - Protocolo 236.397 de 27/12/2021 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/USUCAPIÃO**: Nos termos do requerimento datado de 21/09/2020, Ata Notarial de Certificação de Posse lavrada em 04/09/2020, às fls. 020/034 do Livro 0166-N do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 1720193988228, Memorial Descritivo e Planta, sob responsabilidade técnica de Fábio Schreiner de Oliveira - CREA 90079-PR, faço constar que a parcela com área de **24.000,00 m<sup>2</sup>** constante do R.109-17.402, foi localizada e transferida para matrícula **102.664** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral a ser usucapida em ato posterior. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundep: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de março de 2022. Oficial.- (NK) 1123V.FzqPp.uu9sI-2Jq8A.OrUOh

**AV.303-17.402** - Protocolo 240.266 de 14/04/2022 - **CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Nos termos do requerimento datado de 04/05/2022, Alvará Judicial n° 163/2022, extraída dos autos n° 0009597-58.2021.8.16.0188 da 2ª Vara de Sucessões de Curitiba-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar o cancelamento do Pacto Comissório constante do R.91-17.402. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de maio de 2022. Oficial.- (NK) 1123V.qWqPM.serp9-9UHZG.OrGkb

**AV.304-17.402** - Protocolo 241.187 de 11/05/2022 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.305-17.402, faço constar que **ZENOVIO KUTELAK** é brasileiro, aposentado, portador da CI 664.764-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 167.335.419-04, e **SUELI TEREZINHA VICK KUTELAK** é brasileira, aposentada, portadora da CI 1.264.620-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 628.572.589-68, casados sob o regime de comunhão universal de bens em data de 08/09/1973, residentes e domiciliados na Rodovia BR-277, Chácara 13, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR. Emol.: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de junho de 2022. Oficial.- (DB) 1123V.ccqP7.PJGa2-Gm8ws.OrctY

**R.305-17.402** - Protocolo 241.187 de 11/05/2022 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 16/02/2022, as fls. 152/156 do Livro 0216-N do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **22.336,00 m<sup>2</sup>** constante do R.165-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **103.061** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 130,00, em 16/02/2022, conforme guia 14000000007795708-9. Emol.: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de junho de 2022. Oficial.- (DB) 1123V.ccqP7.PJsa2-GmoVM.Orcth

Continua no verso



**AV.306-17.402** - Protocolo 242.533 de 14/06/2022 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.308-17.402, faço constar que **DEISY ROSELI DO NASCIMENTO** é brasileira, empresária, portadora da CI 1.376.682-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 541.831.209-00, e **CLARO ARANTES HEIM** é brasileiro, empresário, portador da CI 1.266.481-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 470.622.319-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 07/12/1984, são residentes e domiciliados na Rua Archangelo Smaniotto, 351, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022. *[Assinatura]* Oficial.- (DB) 1123V.PdqPc.WsGa2-YuPnj.Or3aY

**AV.307-17.402** - Protocolo 242.533 de 14/06/2022 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.308-17.402, faço constar que **DECIO ESTEVÃO DO NASCIMENTO** é brasileiro, professor, portador da CI 1.463.927-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 355.995.709-59, e **MARILIA DE SOUZA**, brasileira, designer industrial, portadora da CI 3.343.259 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 659.850.606-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 14/11/2002, são residentes e domiciliados na Rua Tenente Brigadeiro Francisco Assis Corrêa de Mello, 475, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022. *[Assinatura]* Oficial.- (DB) 1123V.PdqPc.Wsea2-YuGL6.Or3aj

**R.308-17.402** - Protocolo 242.533 de 14/06/2022 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 04/03/2021, as fls. 103/107 do Livro 0179-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **21.004,00 m<sup>2</sup>** constante do R.155-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 103.195 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 21.500,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 43,00, em 04/03/2021, conforme guia 14000000006642003-8. Emol.: R\$ 531,36 VRC 2.160,00. ISS: R\$ 10,6272. Fundep: R\$ 26,5680. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022. *[Assinatura]* Oficial.- (DB) 1123V.PdqPc.Wsea2-YudCu.Or3ab

**AV.309-17.402** - Protocolo 242.711 de 21/06/2022 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.310-17.402, faço constar que **MARCOS ALBERTO PEREIRA** é brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da CI 3.702.633-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 675.974.329-68, e **CRISTINA SPOLADOR PEREIRA** é brasileira, do lar, portadora da CI 4.467.320-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 796.367.139-87, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 02/05/1992, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus, 48, ap 1601 Juvevê, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de julho de 2022. *[Assinatura]* Oficial.- (DB) 1123V.PdqPc.Ws8a2-YuYuE.Or3aO

**R.310-17.402** - Protocolo 242.711 de 21/06/2022 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 11/05/2022, as fls. 166/171, do Livro 0225-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **21.658,00 m<sup>2</sup>** constante do R.85-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 103.213 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 480,00, em 11/05/2022, conforme guia 14000000008068186-2. Emol.: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de julho de 2022. *[Assinatura]* Oficial.- (DB) 1123V.PdqPc.Wsha2-YuyhT.Or3ab

**R.311-17.402** - Protocolo 243.982 de 22/07/2022 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 04/03/2021, as fls. 097/102 do Livro 0179-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **24.600,00 m<sup>2</sup>** constante do R.119-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 103.404 Livro 2 - Continua na folha 44

Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 28.000,00. Funrejus recolhido o valor de R\$ 56,00, em 04/03/2021, conforme guia 14000000006641985-4. Emol.: R\$ 642,06 VRC 2.610,00. ISS: R\$ 12,8412. Fundep: R\$ 32,1030. Selo: R\$ 5,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2022.  
*Oliveria* Oficial.- (DB) 1123V.a4qPq.bKssI-c2TY2.OrCw

**AV.312-17.402** - Protocolo 246.166 de 13/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202201.2014.01975788-IA-610, datado de 20/01/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00094295320138160021 da 3ª Vara Cível de Cascavel-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2022.  
*Oliveria* Oficial.- (GT) 1123J.R7qPO.kzsZh-HdbsU.ejCMh

**AV.313-17.402** - Protocolo 246.166 de 13/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202203.1620.02056016-IA-890, datado de 16/03/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 10000468220155020060 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEEPP de São Paulo-SP, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2022.  
*Oliveria* Oficial.- (GT) 1123J.R7qPO.kzcZh-HdkOs.ejCMB

**AV.314-17.402** - Protocolo 246.648 de 26/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202209.0816.02341852-IA-380, datado de 08/09/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008587120175090127 da 02ª Vara do Trabalho de Cornelio Procopio-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível a fração ideal de 80.000,00 m² constante do R.47-17.402 do imóvel desta matrícula de propriedade de JOSE ROBERTO RUTKOSKI**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2022.  
*Oliveria* Oficial.- (GT) 1123J.RGqPO.9zMZh-rdR39.WE5MI

**AV.315-17.402** - Protocolo 249.305 de 07/12/2022 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e do título objeto do R.316-17.402, faço constar que **SOELI APARECIDA CICHON MASSENHAM** é brasileira, administradora, portadora da CNH 01869944706 DETRAN/PR onde consta a CI 6.106.417-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 860.856.469-68, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 19/09/1998, com **JAIR JOSÉ MASSENHAM**, brasileiro, gerente, portador da CNH 01704041032 onde consta a CI 4.770.086-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 864.243.359-00, residentes e domiciliados na Rua Rosa Dalarmi, 231, Campo Comprido, Curitiba-PR. Emol.: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de janeiro de 2023.  
*Oliveria* Oficial/Esc.- (DG) 1123V.WsqPM.E3rp9-WbfpP.Ormb

**R.316-17.402** - Protocolo 249.305 de 07/12/2022 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA**: Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 23/11/2022, as fls. 013/017, do Livro 0247-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **22.887,00 m²** constante do R.194-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **104.265 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**. Funrejus recolhido o valor de R\$ 280,00, em 23/11/2022, conforme guia 14000000008708664-1. Emol.: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de janeiro de 2023.  
*Oliveria* Oficial/Esc.- (DG) 1123V.WsqPM.E3hp9-Wb3Ar.Ormb

**R.317-17.402** - Protocolo 251.529 de 13/02/2023 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública de Declaração de Parcela, lavrada em 12/11/2020, as fls. 082/087, do Continua no verso



Livro 0171-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 22.080,00 m<sup>2</sup> constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 104.488 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 354,00, em 12/11/2020, conforme guia 14000000006276642-8. Emol.: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2023.

*Olivera* Oficial/Esc.- (DB) 1123V.amqPQ.zrI35-az2cf.LUr9r

**R.318-17.402** - Protocolo 251.682 de 16/02/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora extraído dos autos nº 0016434-16.2018.8.16.0001, subscrito pela Dra. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque, Juíza de Direito Substituta da 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente EDSON PASCHOTO (CPF/MF 747.251.069-68), e executado ALEVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ/MF 25.296.075/0001-92), procedo o registro da **PENHORA da fração ideal de 21.051,00 m<sup>2</sup>** do objeto do R.32-17.402. Valor da causa: **R\$ 239.404,41 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**. Data/Lugar: Curitiba-PR - 16/12/2019. Funrejus recolhido em 22/11/2019 no valor de R\$ 478,81 conforme guia 14000000005268125-0, aqui arquivada. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6.3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de março de 2023.

*Olivera* Oficial/Esc.- (BM) SFRII.vJNNP.dHU2u-NwYLk.1123q

**AV.319-17.402** - Protocolo 255.417 de 30/05/2023 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.320-17.402, faço constar que **ANDRÉ LUIZ TABERT DIPP**, brasileiro, do comércio, portador da CI 3.097.081-0 PR, inscrito no CPF/MF 405.126.579-04, e **ROSA MARIA BONTORIN DIPP**, brasileira, funcionária pública federal, portadora da CI 1.150.884-7 PR, inscrita no CPF/MF 428.780.479-15, são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 21/09/1985, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Laffitt, 57, Abranches, Curitiba-PR. Emolumentos: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de junho de 2023.

*HU* Oficial/Esc.- (DB) SFRI2.D5Afv.murXW-ZvrOo.1123q

**R.320-17.402** - Protocolo 255.417 de 30/05/2023 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em 19/01/2023, as fls. 108/112, do Livro 0252-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de 29.500,00 m<sup>2</sup> constante do R.41-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula 105.290 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 1.900,00, em 19/01/2023, conforme guia 14000000008880449-1. Emolumentos: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de junho de 2023.

*reli* Oficial/Esc.- (DB) SFRI2.D52fv.murXW-qv8Oo.1123q

**R.321-17.402** - Protocolo 255.587 de 02/06/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0012282-51.2017.8.16.0035, subscrito pela Dra. Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente CONDOMÍNIO RECANTO DAS HORTÊNCIAS (CNPJ/MF 03.579.007/0001-06), e executados ARILDO LOPER JUNIOR (CPF/MF 588.076.169-04) e SARAH VON BIVENICZKO LOPER, procedo o registro da **PENHORA sobre a fração ideal de 20.500,00 m<sup>2</sup>** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade dos executados, havida pelo R.57-17.402. Valor da ação: **R\$ 31.981,59 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Data/Lugar: 19/05/2023, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Não consta. Funrejus recolhido em 19/06/2023, no valor de R\$ 63,96, conforme guia 14000000009353521-5, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 225,83 VRC 918,00. ISS: R\$ 4,5166. Fundep: R\$ 11,2915. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de junho de 2023.

*HU* Oficial/Esc.- (DG) SFRII.DJffP.muIXW-tvcMo.1123q

**R.322-17.402** - Protocolo 256.424 de 26/06/2023 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação, lavrada em Continua na folha 45

30/09/2022, as fls. 190/194, do Livro 0241-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **30.500,00 m<sup>2</sup>** constante do R.32-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **105.892** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 220,00, em 30/09/2022, conforme guia 14000000008545015-0. Emolumentos: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21.215,00. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023. Alcides Oficial/Esc.- (VS) SFRI2.R5VWv.sMr7q-zQxOD.1123q

**AV.323-17.402** - Protocolo 258.482 de 14/08/2023 - **DADOS PESSOAIS** - Nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e do título objeto do R.324-17.402, faço constar que **LEDA BATTESTIN QUAST** é brasileira, engenheira química, portadora da CI 9.632.728-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 817.748.009-00, e seu cônjuge **ERNESTO QUAST** é brasileiro, professor, portador da CI 27.726.016-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF 020.716.289-18, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 26/10/2002, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, 200, ap 316, Água Verde, Curitiba-PR. Emolumentos: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2023. Alcides Oficial/Esc.- (DB) SFRI2.R5YWv.sMr7q-vQvOD.1123q

**R.324-17.402** - Protocolo 258.482 de 14/08/2023 - **LOCALIZAÇÃO DE PARCELA/PROTERRA** - Nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela - Estremação, lavrada em 27/06/2022, as fls. 005/009 do Livro 0231-N, do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que a parcela com área de **31.700,00 m<sup>2</sup>** constante do R.95-17.402, foi localizada e transferida para a Matrícula **106.157** Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral. Valor atribuído: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Funrejus recolhido o valor de R\$ 216,00, em 27/06/2022, conforme guia 14000000008223305-0, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21.215,00. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2023. Alcides Oficial/Esc.- (DB) SFRI2.R5EWv.sMr7q-7QtOD.1123q

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO PROVA